

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a construção de Creche Pré-Escola Tipo 2, modelo FNDE, localizada no Povoado Barraquinha, em LAGO DOS RODRIGUES/MA, conforme Termo de Compromisso nº 202002942-1, firmado com o FNDE no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A construção da Creche Tipo 02 no Povoado Barraquinha é essencial para atender à crescente demanda por serviços educacionais de qualidade na região. A análise das necessidades da comunidade revelou a carência de espaços adequados para a educação infantil, que é fundamental para o desenvolvimento das crianças e o apoio às famílias.

2.2. Este projeto visa oferecer um ambiente seguro e acolhedor, onde as crianças possam receber educação de qualidade, além de promover a socialização e o desenvolvimento integral. A creche não apenas facilitará o acesso à educação, mas também permitirá que os pais trabalhem com a tranquilidade de saber que seus filhos estão em um local apropriado e bem cuidado.

2.3. A construção da creche é classificada como um serviço comum de engenharia, utilizando métodos e técnicas reconhecidas no setor. Isso garante que a execução do projeto siga padrões de qualidade e eficiência, assegurando que as necessidades da comunidade sejam atendidas de forma eficaz e dentro dos parâmetros estabelecidos pela administração.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de **vigência do contrato será de 12 meses**, com início a partir de sua assinatura e o **prazo de execução da obra será de 10 meses**, ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente.

3.2. A execução das obras serão iniciadas a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3.4. A descrição detalha dos métodos, das rotinas de execução do trabalho e das etapas a serem executadas serão as que constam no Projeto Básico e Anexos.

3.5. Os procedimentos, metodologias e tecnologias serão empregados de acordo com o Projeto Básico e Anexos.

3.6. O prazo de execução será de acordo com o cronograma de realização dos serviços que dar-se-á conforme cada ordem de serviço, observando o descrito no Projeto Básico e Anexos.

3.7. A contratada, quando da utilização dos materiais e equipamentos, deverá levar em consideração o que consta no Projeto Básico e Anexos.

3.8. A contratada deverá informar aos funcionários os deveres, disciplinas e condutas exigidos por esse Município durante a execução do objeto;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta para o município de Lago dos Rodrigues/MA consiste na contratação de uma empresa especializada para construção da creche tipo 02 no Povoado Barraquinha. Esse modelo busca atender à crescente demanda por espaços educacionais de qualidade, garantindo que as estruturas sejam adaptáveis, duráveis e de fácil manutenção. A proposta considera aspectos técnicos, sociais e ambientais, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor para alunos e profissionais da educação.

4.2. A primeira fase da solução será a execução de um planejamento detalhado, que envolva a elaboração de projetos técnicos baseados nas normas construtivas e ambientais. O projeto considerará a topografia da cidade e as áreas mais carentes de infraestrutura, para que seja executado de forma eficiente, atendendo às necessidades de curto, médio e longo prazo.

4.3. Um dos principais diferenciais dessa abordagem é o uso de módulos pré-fabricados, produzidos em fábricas especializadas e transportados até o local da obra. Essa técnica reduz significativamente o tempo de construção, minimiza os impactos ambientais e diminui o desperdício de materiais. Além disso, os módulos podem ser facilmente ampliados ou reorganizados conforme o crescimento da comunidade escolar.

4.4. A sustentabilidade é um dos pilares do projeto. As escolas são projetadas com sistemas de captação de água da chuva, aproveitamento da luz natural e ventilação cruzada, reduzindo o consumo de energia elétrica e recursos hídricos. O uso de painéis solares é incentivado, permitindo que parte do consumo energético seja suprido por fontes renováveis, o que também reduz os custos operacionais.

4.5. A acessibilidade também foi cuidadosamente considerada no projeto. As creches são construídas respeitando todas as normas de acessibilidade, com rampas, sinalização adequada e banheiros adaptados. O objetivo é garantir que todos os alunos, independentemente de suas condições físicas, tenham acesso pleno ao espaço escolar, promovendo a inclusão e a equidade no ambiente educacional.

4.6. Para garantir a adaptação às especificidades locais, o projeto permite variações conforme o clima, cultura e disponibilidade de materiais de cada região. Isso significa que as creches na zona rural, por exemplo, podem incorporar materiais tradicionais da região ou técnicas construtivas locais, sem comprometer a estrutura modular ou a qualidade do projeto. Essa flexibilidade contribui para a valorização da identidade cultural das comunidades atendidas.

4.7. Além disso, a proposta prevê a construção de espaços multifuncionais que vão além da sala de aula. Áreas de convivência, hortas escolares, bibliotecas e salas de tecnologia são planejadas para estimular o desenvolvimento integral dos estudantes e ampliar a função social da escola na comunidade. Esses espaços também podem ser utilizados fora do horário escolar para atividades culturais e comunitárias.

4.8. Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a expansão e melhoria da construção da creche tipo 02 no Povoado Barraquinha em Lago dos Rodrigues representa a solução mais adequada para resolver os problemas das creches no município. A implementação de uma infraestrutura eficiente, aliada a um plano de manutenção contínua e suporte técnico especializado, garantirá o sucesso do projeto, melhorando a qualidade de vida da população e promovendo a qualidade da obra pública, além de respeitar as normas ambientais e garantir a sustentabilidade do sistema a longo prazo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Trata-se de obra – Construção da Creche Tipo 02 no Povoado Barraquinha, no município de Lago dos Rodrigues/MA, no qual a modalidade escolhida a ser licitada é a **Concorrência**, por se tratar de obra de engenharia, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.3. O Regime de execução será **empreitada por preço global** e critério de julgamento das propostas será pelo **menor preço global**.

5.4. Será adotado procedimento de **inversão de fases, com julgamento das propostas antecedendo a fase de habilitação**. A medida visa assegurar maior eficiência administrativa e economicidade ao certame, considerando que a fase de habilitação envolve análise detalhada de documentos técnicos e jurídicos, cuja verificação prévia permitirá que apenas licitantes efetivamente aptas concorram com propostas válidas. A prévia análise da regularidade documental evitará o dispêndio de tempo e recursos públicos com o exame de propostas que poderiam vir a ser desclassificadas posteriormente por ausência de condições de habilitação, o que é especialmente relevante diante da complexidade e dos riscos inerentes à execução de obras públicas. Além disso, a natureza do objeto — construção de creche conforme padrões do FNDE, com exigências técnicas e legais rigorosas — impõe a necessidade de maior cautela na escolha de fornecedores aptos, reforçando a conveniência de conhecer previamente a capacidade técnica, jurídica e fiscal dos concorrentes.

Exigências de habilitação

5.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.5.1. Habilitação Jurídica

- a) Documento de Identificação (**Carteira de Identidade ou CNH**) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;
- b) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- f) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, assim como documento de identificação dos sócios ou representante legal.
- j) A licitante deverá ainda declarar, em papel timbrado da empresa, firmado por pessoa legalmente habilitada, da inexistência, no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro desta Prefeitura, nos cargos de direção e chefia ou que exerçam função gratificada de mesma natureza.
- k) Certidão Simplificada, Específica e de Inteiro Teor, expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, onde indique a razão social da empresa, seu enquadramento e capital social, cuja data de emissão não ultrapasse 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

5.5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Acompanhada de Certidão de regularidade na contratação de PCD (Superior, Igual ou desobrigada) prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991 e a do artigo 63, inciso IV, da lei 14.133 de 2021;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - f.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
 - f.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - f.3) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea “f” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

- g.1) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g.2) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
- g.3) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea “g” for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

- h) Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho.

5.5.3. Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame, exceto quando não estiver expresso o prazo de validade.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- b) Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o Balanço de Abertura ou na forma prevista na alínea acima, referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas na alínea “b” do subitem 5.5.3 deste Projeto Básico.
- d) A exigência prevista na alínea “b” do subitem 5.5.3 deste Projeto Básico limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- e) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- f)** O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

f.1) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos 2 (dois) últimos balanços patrimoniais, observada a alínea “b” do subitem 5.5.3 deste Projeto Básico, da seguinte forma:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

- f.1.1) O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.
- f.1.2) O Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- f.1.3) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.
- f.1.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “maior ou igual a 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.
- f.1.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- g) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo ou patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da contratação.
- h) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- i) Os documentos exigidos na alínea “b” do subitem 5.5.3 deste Projeto Básico deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a **legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso**, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, as seguintes formas:
- i.1) Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976 para as sociedades anônimas, ou;
- i.2) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante para as sociedades limitadas, ou;
- i.3) Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;
- i.4) As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
- i.4.1) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

- i.4.2) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- i.4.3) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- i.4.4) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

5.5.4. Qualificação técnica

5.5.4.1. Qualificação Técnico – Operacional

- a) Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

a.1) Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

- b) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já **executou ou que esteja executando serviços relativo à execução de obra ou serviço de engenharia**, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Nº	Descrição	Und	Quant.	Peso (%)
1	Telha Sanduiche metalica com preenchimento em PIR	m²	85,07	12,03
2	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	43,84	4,62%

b.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b.2) O Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

b.3) É permitido o somatório de atestados para compor as parcelas de maior relevância quanto a sua quantidade;

b.4) A exigência de atestado de capacidade técnica da empresa faz-se necessária em função da complexidade e expressividade da obra que não pode prescindir da atuação de profissionais com comprovada experiência para os serviços de maior relevância além do respaldo da qualificação técnica da empresa licitante com a finalidade de assegurar que a futura contratada tenha capacidade técnico-operacional para executar os serviços/obras.

- c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação acompanhada da relação dos Principais Equipamentos, conforme modelo constante do Anexo V e da declaração da proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da Prefeitura, não apresente rendimento

satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

5.5.4.2. Qualificação Técnico – Profissional

- a) Registro ou Inscrição do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura – CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.
- b) Comprovação da empresa de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, profissional de nível superior, Engenheiro(s) Civil(s) ou Arquiteto(s), reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s), que comprovem ter o(s) profissionais executado serviços compatíveis com o objeto a ser contratado para pessoas jurídicas de direito público ou privada, devendo ser comprovada as PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO a seguir:

Nº	Descrição	Und	Quant.	Peso (%)
1	Telha Sanduiche metalica com preenchimento em PIR	m ²	85,07	12,03
2	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m ²	43,84	4,62%

- a.1) As exigências de quantidades mínimas fazem-se necessárias em função da complexidade e expressividade do serviço/obra que não pode prescindir da atuação de profissionais com comprovada experiência para os serviços de maior relevância, conforme justificativa técnica acostada aos autos.
- a.2) Atestados de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação, não terão validade, devendo ser apresentados exclusivamente atestado(s) de atividade: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS com sua (s) CAT'S' assim expressamente tipificada(s) em seu nível de atuação.
- a.3) É permitido o somatório de atestados para compor as parcelas de maior relevância quanto sua quantidade.
- c) A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico com a empresa licitante será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, no caso de Sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social ou ainda Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.
- b.1) No caso de declaração de contratação futura do profissional, esta deverá assinada pelo sócio-administrador da empresa ou representante legal nos termos da lei, na qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso a licitante seja declarada vencedora do certame, acompanhada da Declaração de Anuência ou Concordância, assinada pelo profissional indicado, e documentos que comprovem a qualificação técnica disposta na alínea “a” do subitem 5.5.4.2 deste projeto Básico.
- d) É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

- e) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado de conservação e características dos equipamentos, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;

6.2. A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar de todo o certame, mesmo que não vistorie o local;

6.3. A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a Declaração Formal de Dispensa de Visita/Vistoria. A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a Declaração Formal de Visita/Vistoria.

6.4. A empresa licitante que optar pela vistoria poderá agendar junto a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento – SEMAD, pelo e-mail: administracao@lagodosrodrigues.ma.gov.br.

6.5. As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 17h00min;

6.6. O prazo final para a realização de vistoria é de até 24 (vinte e quatro) horas antes data da abertura do certame.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução das obras licitadas deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade eo fornecimento de amostras.

7.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de obras.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obras, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades

constatadas no curso da execução das obras, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da execução das obras, conforme cronograma físico-financeiro;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
- 8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
 - 8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 8.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento das obras objeto do contrato;
- 8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade das obras, após seu recebimento;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.
- 8.11. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Vedar a utilização, na execução das obras, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais das obras.
- 9.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução das obras, durante a vigência do contrato.
- 9.13. Promover a organização técnica e administrativa das obras, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local das obras nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.22. Executar as obras dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 9.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que entrarão no órgão para a execução das obras;
- 9.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução das obras, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 9.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de execução das obras para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 9.28. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 9.29. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.30. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.31. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução das obras, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções das obras ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 9.32. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;
- 9.33. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto de limpeza pública;

- 9.34. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 9.35. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- 9.36. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 9.37. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução das obras objeto do contrato;
- 9.38. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.39. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.2. A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Lago dos Rodrigues (MA) coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas, que isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios ou grupos de empresa não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios ou grupos, quando poderiam estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, consequentemente a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução das obras, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução das obras e do contrato.
- 11.3. A verificação da adequação da execução das obras deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada,

sem perda da qualidade na execução das obras, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução das obras deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade das obras para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução das obras realizada.

11.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da execução das obras realizadas.

11.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a execução das obras com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da execução das obras em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da execução das obras, podendo ainda:

11.14.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.

11.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica

corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. As obras depois de concluídos serão recebidos nas condições seguintes:

12.1.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da CONTRATANTE, em conjunto com a CONTRATADA, que emitirão o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de vigência de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 140, inciso I, a da lei 14.133/21.

12.1.2. Decorridos o prazo do Termo de Recebimento Provisório, e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido definitivamente nos termos abaixo definidos:

12.1.2.1. O Termo de Recebimento Provisório da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

12.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante Termos Circunstanciados assinados pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.

12.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela **CONTRATANTE**, após a conclusão da obra e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.

12.1.2.4. A **CONTRATADA** deverá concluir os trabalhos referentes as obras objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.

12.1.2.5. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.2.6. Com a conclusão das obras dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

13. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1 A medição dos serviços será realizada mensalmente ou conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração.

13.2. A medição será realizada por equipe técnica da Administração e será baseada em relatórios técnicos, registros fotográficos e verificações in loco, devendo a Contratada fornecer todas as informações e documentações necessárias.

13.3. Caso a medição identifique serviços em desconformidade com o contrato ou com qualidade inferior à especificada, a Administração não realizará o pagamento correspondente, até que as devidas correções sejam efetuadas e atestadas pela fiscalização.

13.4. O pagamento será realizado após a aprovação da medição e o devido atesto pela Administração, respeitando as seguintes condições:

a) Apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, com detalhamento dos serviços medidos e

aprovados;

- b) Atestado de execução emitido pela equipe de fiscalização, confirmando que os serviços foram realizados conforme o contrato;
- c) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada no momento da solicitação do pagamento.

13.5. Os pagamentos dos serviços serão efetuados em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização da Administração, formalmente designada, devendo ocorrer após a comprovação do cumprimento das cláusulas referentes a seguros e garantias contratuais, se houver, e com a apresentação dos seguintes documentos e serviços:

- a) Registro no CREA/MA, caso obrigatório para a execução da obra;
- b) Matrícula do INSS (CEI-INSS);
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os responsáveis técnicos da obra;
- d) Prestação da garantia contratual - se houver previsão editalícia ou contratual;
- e) Cronograma físico-financeiro aprovado pela fiscalização;
- f) Placa;

13.6. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

13.7. O pagamento de cada Nota Fiscal/Nota Fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos bem como o CEI-INSS.

13.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA e, ainda, se for constatado, que os serviços executados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

13.9. pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de ordem bancária emitida em nome da Contratada, para crédito na conta corrente por ela indicada, contados após a data de entrega da Nota Fiscal, mediante aceite e atesto da prestação do serviço por parte do Fiscal do Contrato.

13.10. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada divergência ou irregularidade na documentação apresentada.

13.11. Deverão ser apresentados junto com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Folha de Pagamento referente ao mês anterior ao período cobrado na Nota Fiscal;
- c) Comprovante de Pagamento de Salário e dos comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte e auxílio alimentação);
- d) Comprovante de Pagamento da Guia do INSS, referente a mesma competência da folha de pagamento apresentada;
- e) Comprovante de pagamento do FGTS e SEFIP, referente a mesma competência da folha de pagamento

apresentada;

- f) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado;
- i) Certidão Negativa quanto aos Tributos Estaduais;
- j) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Município;
- k) Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais;
- l) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Do recebimento

13.12. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

- a) Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- b) O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

13.12. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

- a) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- b) O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e caráter administrativo.
- c) O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- d) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- e) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- f) A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021)
- g) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- h) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato

para recebimento definitivo.

13.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- e) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

13.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

13.18. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

13.19. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

13.20. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da

despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.22. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.23. Constatando-se na documentação de regularidade fiscal apresentada, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.24. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.24. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

13.26. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa

Forma de pagamento

13.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.30. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.31. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

14.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

14.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

14.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

14.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

14.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

14.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.10. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.10.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, acompanhada de memória de cálculo do reajuste contratual, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC (Índice Nacional de Custos da Construção)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Onde:

$R = \frac{I - I^0}{I^0} \times V$

14.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.12. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.13. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.14. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.16. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Para garantia do fiel cumprimento do Contrato, respondendo, inclusive, pelas multas eventualmente aplicadas e infringência de qualquer cláusula, até 10 (dez) dias após à assinatura da Ordem de Serviços, a CONTRATADA, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, junto à tesouraria da CONTRATANTE, que pode ser:

15.1.1. em moeda corrente do País, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

15.1.2. seguro garantia, ou:

15.1.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

15.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

15.3 A CONTRATANTE descontará do valor caucionado o numerário que bastar à reparação de danos que a CONTRATADA der causa na execução dos serviços contratados, hipótese em que a CONTRATADA deverá em cinco dias úteis a contar da Notificação Administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integralidade da Garantia;

15.4. O valor da Caução reverterá integralmente em caso de rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo de apurar-se pela via própria a diferença que houver, em favor da CONTRATANTE;

15.5. A garantia para execução do Contrato será levantada, mediante requerimento escrito da CONTRATADA dirigido à CONTRATANTE, após 30 (trinta) dias, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, mediante comprovação de atendimento ao que preceitua este Contrato, descontadas as multas ou quaisquer débitos porventura existentes da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.2. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.3. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.33/2021.

16.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.33/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta e ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da lei

14.33/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será precedida análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

16.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021.

16.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.4.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado por servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput do artigo 158 da lei 14.33/2021 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

16.4.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.4.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.4.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a

autoridade competente definidos na referida Lei.

16.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

15.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da somada diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

16.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

16.9. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

16.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública; II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.11. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16 ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1 O custo estimado para a Construção da Creche Tipo 02 no Povoado Barraquinha no município de Lago dos Rodrigues/MA é o que segue na planilha abaixo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 02 NO POVOADO BARRAQUINHA CONSTRUÇÃO NO
MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA
REFERÊNCIA: SINAPI 05/2024; ORSE; SEINFRA 028.1
ID SIMEC: 1101621

FRANKNILVA VIEIRA
DA SILVA
MATOS:66080185253

Assinado digitalmente por
FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA
MATOS:66080185253
Data: 2025.06.17 08:47:29-03'00'

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO								
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA								
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 – POVOADO BARRAQUINHA – LAGO DOS RODRIGUES – MA								
Id Simec: 1101621								
LOCAL: POVOADO BARRAQUINHA NO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO								
REF: SINAPI 05/2024; ORSE; SEINFRA 028.1								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A EXECUTAR ATUALIZADA								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		VALOR TOTAL
						R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	
2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					
2.3			CASTELO D'AGUA					
2.3.1	SINAPI	93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	M3	3,65	84,77	111,26	406,10
2.3.2	SINAPI	101616	Regularização e compactação do fundo de valas	M2	4,84	6,17	8,10	39,19
2.3.3	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M3	1,23	25,30	33,21	40,84
SUBTOTAL								486,14
3			FUNDAÇÕES					20.344,84
3.3			FUNDAÇÃO DO CASTELO D'AGUA					
3.3.1	SINAPI	100899	Estaca escavada mecanicamente com 25 cm de diametro, sem armação	M	35,00	88,27	115,85	4.054,90
3.3.2	SINAPI	95601	Arrasamento mecanico de estaca de concreto armado, diametros de até 40 cm	UN	5,00	16,32	21,42	107,10
3.3.3	SINAPI	95241	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	M2	4,84	35,55	46,66	225,83
3.3.4	SINAPI	96534	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M2	4,40	82,26	107,97	475,05
3.3.5	SINAPI	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	116,61	11,69	15,34	1.789,16
3.3.6	SINAPI	92921	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	83,78	9,63	12,64	1.058,93
3.3.7	SINAPI	92924	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	13,87	10,11	13,27	184,05
3.3.8	SINAPI	92915	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	13,08	16,17	21,22	277,60
3.3.9	SINAPI	96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	2,42	815,76	1.070,69	2.591,06
SUBTOTAL								10.763,68
3.5			MURETA E ABRIGO DE GAS - VIGAS BALDRAME					
3.5.3	SINAPI	96536	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M2	44,47	72,01	94,51	4.203,00
3.5.4	SINAPI	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	84,20	13,40	17,59	1.480,87
3.5.5	SINAPI	96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	3,64	815,76	1.070,69	3.897,29
SUBTOTAL								9.581,16
4			SUPERESTRUTURA					6.423,42
4.4			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES					
4.4.1	SINAPI	92443	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M2	18,00	48,72	63,95	1.151,01
4.4.2	SINAPI	92759	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	13,66	13,60	17,85	243,83
4.4.3	SINAPI	92761	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	43,92	12,05	15,82	694,62
4.4.4	SINAPI	103672	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	0,76	704,15	924,20	702,39
SUBTOTAL								2.791,85
4.5			CONCRETO ARMADO - CASA DE GAS - PILARES, VIGAS E LAJES					

4.5.1	SINAPI	92443	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M2	19,24	48,72	63,95	1.230,30
4.5.2	SINAPI	92760	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	15,26	12,84	16,85	257,17
4.5.3	SINAPI	92761	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	19,45	12,05	15,82	307,61
4.5.4	SINAPI	92762	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	28,01	10,75	14,11	395,20
4.5.5	SINAPI	92759	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	17,06	13,60	17,85	304,52
4.5.6	SINAPI	103672	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	1,23	704,15	924,20	1.136,76
SUBTOTAL								3.631,57
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL							13.649,34
5.1	ELEMENTOS VAZADOS							
5.1.1	SINAPI	101162	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	M2	6,10	158,10	207,51	1.265,79
SUBTOTAL								1.265,79
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO							
5.2.6	SEINFRA	C4070	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M2	8,06	472,42	620,05	4.997,61
5.2.7	SINAPI	96361	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	M2	3,60	166,72	218,82	787,75
SUBTOTAL								5.785,37
5.3	ALVENARIA DE MURETA							
5.3.1	SINAPI	103325	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	62,95	79,86	104,82	6.598,18
SUBTOTAL								6.598,18
6	ESQUADRIAS							258.379,27
6.1	PORTAS DE MADEIRA							
6.1.1	SINAPI	90842	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	6,00	973,79	1.278,10	7.668,60
6.1.2	SINAPI	91334	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	3,00	1.270,25	1.667,20	5.001,61
6.1.3	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM3 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	6,00	1.024,02	1.344,03	8.064,16
6.1.4	SINAPI	91334	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	3,00	1.270,25	1.667,20	5.001,61
6.1.5	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM5 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	5,00	1.024,02	1.344,03	6.720,13
6.1.6	SINAPI	91328	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	4,00	834,46	1.095,23	4.380,92
SUBTOTAL								36.837,02
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS							
6.2.1	SINAPI	100705	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre- ocupado	UN	4,00	79,11	103,83	415,33
6.2.2	SINAPI	100866	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	UN	8,00	351,55	461,41	3.691,28
6.2.3	SEINFRA	C2975	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	M2	12,80	181,32	237,98	3.046,18
SUBTOTAL								7.152,78

6.3		PORTAS DE ALUMINIO						
6.3.1	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	M2	2,10	707,28	928,31	1.949,44
6.3.2	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	1,68	707,28	928,31	1.559,55
6.3.3	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	3,36	707,28	928,31	3.119,10
6.3.4	SINAPI	100702	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	M2	83,48	486,82	638,95	53.339,65
6.3.5	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA5 - 120x170 - em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	2,04	707,28	928,31	1.893,74
SUBTOTAL								61.861,49
6.4		PORTAS DE VIDRO						
6.4.1	SINAPI	102185	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	1,00	3.613,69	4.742,97	4.742,97
SUBTOTAL								4.742,97
6.5		JANELAS DE ALUMINIO						
6.5.1	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	0,88	698,27	916,48	806,50
6.5.2	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	2,15	698,27	916,48	1.970,43
6.5.3	SINAPI	100674	Janela de Alumínio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M2	1,61	807,20	1.059,45	1.705,71
6.5.4	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	2,73	698,27	916,48	2.501,99
6.5.5	SINAPI	100674	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M2	2,16	807,20	1.059,45	2.288,41
6.5.6	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,05	698,27	916,48	962,30
6.5.7	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	12,60	698,27	916,48	11.547,64
6.5.8	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	8,40	698,27	916,48	7.698,43
6.5.9	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	6,30	698,27	916,48	5.773,82
6.5.10	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-10, 70x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,05	698,27	916,48	962,30
6.5.11	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	5,25	698,27	916,48	4.811,52
6.5.12	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	4,20	698,27	916,48	3.849,21
6.5.13	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	16,80	698,27	916,48	15.396,85
6.5.14	SINAPI	100674	Janela de Alumínio - JA-14, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M2	2,72	807,20	1.059,45	2.881,70
6.5.15	ORSE	02758	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	M2	10,28	14,90	19,56	201,04
SUBTOTAL								63.357,87
6.6		VIDROS						
6.6.1	SINAPI	102166	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	M2	13,33	293,52	385,25	5.135,32

6.6.2	SINAPI	102235	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	M2	7,20	387,96	509,20	3.666,22
6.6.3	ORSE	12612	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	M2	7,50	355,29	466,32	3.497,39
SUBTOTAL								12.298,92
6.7		ESQUADRIA - GRADIL METALICO						
6.7.1	ORSE	12085	Gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1, GR2, GR3, GR4)	M2	71,89	222,74	292,35	21.016,77
6.7.2		CPU 19	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura (PF1 e PF2)	M2	5,27	287,87	377,82	1.991,13
6.7.3		CPU 19	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura	M2	116,76	287,87	377,83	44.115,36
6.7.4	ORSE	12085	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura	M2	17,12	222,74	292,35	5.004,97
SUBTOTAL								72.128,22
7		SISTEMA DE COBERTURA						
7.1		CPU 22	Estrutura steel frame metalica em tesouras	M2	370,11	120,00	157,50	58.292,33
7.2		CPU 23	Telha Sanduiche metalica com preenchimento em PIR	M2	850,66	165,71	217,49	185.008,18
7.3	SINAPI	94228	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	M	69,15	78,55	103,10	7.129,15
7.4	SINAPI	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	M	93,60	50,00	65,63	6.142,50
7.5	SINAPI	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	M	45,70	50,00	65,63	2.999,06
7.6	SINAPI	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	M	126,60	50,00	65,63	8.308,13
7.7	ORSE	13922	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	M	233,60	20,65	27,10	6.331,29
SUBTOTAL								274.210,63
9		REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO						183.711,45
9.1		EDIFICAÇÃO						
9.1.5	SINAPI	87273	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	M2	456,39	76,77	100,76	45.986,14
9.1.6	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	M2	4,60	74,67	98,00	450,82
9.1.7	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	M2	4,92	74,67	98,00	482,18
9.1.8	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	M2	9,71	74,67	98,00	951,62
9.1.9	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	M2	94,00	74,67	98,00	9.212,41
9.1.10	SEINFRA	C1897	Roda meio em madeira (largura=10cm)	M	127,20	59,06	77,52	9.860,07
9.1.11	SEINFRA	C4496	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	M2	438,37	123,50	162,09	71.057,04
9.1.12	SEINFRA	C4479	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	M2	259,43	120,58	158,26	41.057,72
SUBTOTAL								179.058,00
9.2		MURETA						
9.2.1	SINAPI	87878	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	M2	98,05	4,89	6,42	629,30
9.2.2	SINAPI	87535	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	M2	98,05	31,27	41,04	4.024,16
SUBTOTAL								4.653,45
10		SISTEMAS DE PISOS						138.280,38
10.1		PAVIMENTAÇÃO INTERNA						

10.1.3	SINAPI	98679	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	M2	375,34	37,94	49,80	18.690,52
10.1.4	SINAPI	102494	Pintura de base epoxi sobre piso	M2	37,42	56,76	74,50	2.787,70
10.1.5	SINAPI	87251	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	148,95	62,47	81,99	12.212,69
10.1.6	SINAPI	87257	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	42,90	107,63	141,26	6.060,24
10.1.7	SINAPI	101727	Piso vinílico em manta espessura 2 mm	M2	216,53	207,89	272,86	59.081,43
10.1.8	SINAPI	88650	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	M	68,00	19,37	25,42	1.728,77
10.1.9	SINAPI	101742	Rodapé vinílico de 7cm de altura	M	127,20	61,31	80,47	10.235,70
10.1.10	SINAPI	98689	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	M	53,45	129,76	170,31	9.103,07
10.1.11	SEINFRA	C2285	Soleira em granito cinza andorinha, largura 30 cm, espessura 2 cm	M	1,75	166,86	219,00	383,26
SUBTOTAL								120.283,38
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.2.2	SINAPI	105005	Rampa de acesso em concreto não estrutural	M3	17,38	196,98	258,54	4.493,36
10.2.3	SINAPI	92396	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	M2	27,74	73,27	96,17	2.667,67
10.2.4	SEINFRA	C4624	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	M2	7,50	141,98	186,35	1.397,62
10.2.5	SEINFRA	C4624	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	M2	4,88	141,98	186,35	909,38
10.2.6	SEINFRA	C3141	Colchão de areia	M3	21,96	15,13	19,86	436,08
10.2.7	SINAPI	98504	Grama batatais em placas	M2	344,81	17,06	22,39	7.720,73
10.2.8	SINAPI	94263	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	M	8,06	35,18	46,17	372,16
SUBTOTAL								17.997,00
11			PINTURAS E ACABAMENTOS					129.451,55
11.1			EDIFICAÇÃO					
11.1.1	SINAPI	96132	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	M2	2.004,59	16,28	21,37	42.833,08
11.1.2	SINAPI	88489	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	M2	1.902,96	14,58	19,14	36.415,52
11.1.3	SEINFRA	C1208	Emassamento de forro com massa corrida PVA	M2	442,55	12,83	16,84	7.452,27
11.1.4	SINAPI	88488	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	M2	442,55	16,85	22,12	9.787,27
11.1.5	SINAPI	102219	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	M2	123,61	15,91	20,88	2.581,21
11.1.6	SINAPI	102219	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos	M2	12,72	15,91	20,88	265,62
11.1.7	SINAPI	100742	Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos	M2	421,23	23,85	31,30	13.185,82
11.1.8	SINAPI	102494	Pintura epóxi à base de água para área molhadas, 2 demãos	M2	101,63	56,76	74,50	7.571,18
11.1.9	SINAPI	100742	Pintura de esmalte sintético para estrutura metálica, 2 demãos	M2	172,13	23,85	31,30	5.388,21
SUBTOTAL								125.480,16
11.2			MURETA					
11.2.1	SINAPI	96132	Emassamento de paredes internas em externas com massa acrílica, 2 demãos	M2	98,05	16,28	21,37	2.095,08
11.2.2	SINAPI	88489	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	M2	98,05	14,58	19,14	1.876,31
SUBTOTAL								3.971,39
12			INSTALAÇÃO HIDRAULICA					18.670,40
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RIGIDO					
12.1.10	SINAPI	89376	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2"	UN	4,00	5,23	6,86	27,46
12.1.11	SINAPI	89383	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	UN	72,00	6,10	8,01	576,45
12.1.12	SINAPI	89596	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	UN	40,00	9,60	12,60	504,00

12.1.13	SINAPI	89613	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2"	UN	6,00	28,39	37,26	223,57
12.1.14	SINAPI	89616	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3"	UN	2,00	37,92	49,77	99,54
12.1.15	SINAPI	89605	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	UN	6,00	19,18	25,17	151,04
12.1.16	SEINFRA	C0500	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm	UN	2,00	43,30	56,83	113,66
12.1.17	SEINFRA	C0505	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm	UN	4,00	47,49	62,33	249,32
12.1.18	SINAPI	89579	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	UN	30,00	10,86	14,25	427,61
12.1.19	SEINFRA	C0503	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm	UN	1,00	22,50	29,53	29,53
12.1.20	SEINFRA	C0498	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm	UN	5,00	36,33	47,68	238,42
12.1.24	SINAPI	89521	Joelho 45 soldável - 85mm	UN	2,00	117,67	154,44	308,88
12.1.25	SINAPI	89358	Joelho 90 soldável - 20mm	UN	4,00	7,40	9,71	38,85
12.1.26	SINAPI	89362	Joelho 90 soldável - 25mm	UN	88,00	8,78	11,52	1.014,09
12.1.27	SINAPI	89501	Joelho 90 soldável - 50mm	UN	28,00	13,17	17,29	484,00
12.1.28	SINAPI	89505	Joelho 90 soldável - 60mm	UN	4,00	39,06	51,27	205,07
12.1.29	SINAPI	89519	Joelho 90 soldável - 75mm	UN	26,00	44,13	57,92	1.505,94
12.1.30	SINAPI	89521	Joelho 90 soldável - 85mm	UN	6,00	117,67	154,44	926,65
12.1.31	SINAPI	90373	Joelho 90º soldavel com bucha de latão - 25mm - 1/2"	UN	47,00	12,32	16,17	759,99
12.1.32	SINAPI	90373	Joelho 90º soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4"	UN	12,00	12,32	16,17	194,04
12.1.33	SINAPI	89395	Tê 90 soldável - 25mm	UN	17,00	12,10	15,88	269,98
12.1.34	SINAPI	89625	Tê 90 soldável - 50mm	UN	14,00	20,94	27,48	384,77
12.1.35	SINAPI	89629	Tê 90 soldável - 75mm	UN	7,00	75,78	99,46	696,23
12.1.36	SINAPI	89631	Tê 90 soldável - 85mm	UN	4,00	99,61	130,74	522,95
12.1.37	SINAPI	89627	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	UN	10,00	18,72	24,57	245,70
12.1.38	SINAPI	89630	Tê de redução 90 soldavel - 60mm - 50mm	UN	2,00	57,46	75,42	150,83
12.1.39	SINAPI	89630	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	UN	13,00	57,46	75,42	980,41
12.1.40	SINAPI	89630	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	UN	3,00	57,46	75,42	226,25
12.1.41	SINAPI	90374	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 1/2"	UN	9,00	21,11	27,71	249,36
12.1.42	SINAPI	90374	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	UN	8,00	21,11	27,71	221,66
SUBTOTAL								12.026,25
12.2		TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS						
12.2.1	SINAPI	94499	Registro bruto de gaveta 2 1/2"	UN	3,00	240,22	315,29	945,87
12.2.2	SINAPI	94500	Registro bruto de gaveta 3"	UN	1,00	291,71	382,87	382,87
12.2.3	SINAPI	89986	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2"	UN	2,00	68,92	90,46	180,92
12.2.4	SINAPI	94794	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	UN	8,00	138,78	182,15	1.457,19
12.2.5	SINAPI	89987	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	UN	30,00	78,47	102,99	3.089,76
12.2.6	SINAPI	89985	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	UN	6,00	74,61	97,93	587,55
SUBTOTAL								6.644,15
13		DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS						
13.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						
13.1.1	SINAPI	89848	Tubo de PVC Ø100mm	M	246,60	25,36	33,29	8.208,08
13.1.2	SINAPI	89849	Tubo de PVC Ø150mm	M	3,00	51,47	67,55	202,66
13.1.3	SINAPI	89746	Joelho 45 - 100mm	UN	11,00	26,72	35,07	385,77
13.1.4	SINAPI	89744	Joelho 90 - 100mm	UN	47,00	25,98	34,10	1.602,64
13.1.5	SINAPI	89567	Junção simples - 100mm - 100mm	UN	4,00	72,59	95,27	381,10
13.1.6	SINAPI	89675	Tê 100mm	UN	1,00	64,49	84,64	84,64
SUBTOTAL								10.864,90
13.2		ACESSÓRIOS						
13.2.1		CPU 26	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	UN	11,00	50,00	65,63	721,88
13.2.2		CPU	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	UN	9,00	95,00	124,69	1.122,19
SUBTOTAL								1.844,06
14		INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
14.27	SINAPI	89710	Ralo seco PVC 100mm	UN	15,00	18,74	24,60	368,94
14.28		CPU 27	Ralo linear 50cm	UN	3,00	232,28	304,87	914,60
14.29	SEINFRA	C4822	Terminal de Ventilação 50mm	UN	9,00	18,42	24,18	217,59
14.30	SEINFRA	C4823	Terminal de Ventilação 75mm	UN	9,00	27,78	36,46	328,15

14.31	SINAPI	98064	Sumidouro Ø 2,30m	UN	1,00	5.715,60	7.501,73	7.501,73
14.32	SINAPI	98057	Fossa séptica Ø 2,80m	UN	1,00	9.260,07	12.153,84	12.153,84
SUBTOTAL								21.484,85
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS							
15.1	SINAPI	95470	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	UN	4,00	320,97	421,27	1.685,09
15.2	SINAPI	100848	Bacia Convencional infantil, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, Deca ou equivalente	UN	9,00	578,51	759,29	6.833,65
15.3	SINAPI	99857	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil dn 1 1/4"	M	9,70	91,69	120,34	1.167,33
15.4	SINAPI	99635	Válvula de descarga com duplo acionamento	UN	13,00	382,28	501,74	6.522,65
15.5	SINAPI	86901	Cuba de embutir oval em louça branca	UN	13,00	152,48	200,13	2.601,69
15.6	SINAPI	100852	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	UN	6,00	242,32	318,05	1.908,27
15.7	SINAPI	86936	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	UN	5,00	581,96	763,82	3.819,11
15.8	SEINFRA	C0985	Cuba industrial em aço Inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	UN	1,00	416,82	547,08	547,08
15.9		CPU 32	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	UN	2,00	72,18	94,74	189,47
15.10	SINAPI	86904	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	UN	3,00	153,77	201,82	605,47
15.11	SINAPI	86904	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	UN	3,00	153,77	201,82	605,47
15.12	SINAPI	86919	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	UN	5,00	989,86	1.299,19	6.495,96
15.13	SINAPI	100860	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	UN	8,00	107,76	141,44	1.131,48
15.14	SINAPI	95544	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	UN	9,00	77,95	102,31	920,78
15.15	ORSE	2900	Papeleira de sobrepor interfolhado	UN	3,00	189,90	249,24	747,73
15.16	SEINFRA	C1151	Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	UN	10,00	72,80	95,55	955,50
15.17	SEINFRA	C2507	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	UN	2,00	201,16	264,02	528,05
15.18	SEINFRA	C2507	Torneira elétrica Fortti Maxi, Lorenzetti ou equivalente	UN	2,00	201,16	264,02	528,05
15.19	SINAPI	86909	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	UN	9,00	186,09	244,24	2.198,19
15.20	SINAPI	86916	Torneira de parede de uso geral para jardim	UN	7,00	22,28	29,24	204,70
15.21	SINAPI	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	UN	16,00	107,14	140,62	2.249,94
15.22	SINAPI	86906	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	UN	3,00	107,14	140,62	421,86
15.23	SINAPI	95547	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	UN	14,00	115,00	150,94	2.113,13
15.24	SEINFRA	C4825	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	UN	14,00	66,33	87,06	1.218,81
15.25	ORSE	02899	Cabide metálico, Deca ou equivalente	UN	107,00	99,90	131,12	14.029,71
15.26	SINAPI	100868	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	7,00	390,31	512,28	3.585,97
15.27	SINAPI	100867	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	5,00	374,83	491,96	2.459,82
15.28	SINAPI	100866	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	9,00	351,55	461,41	4.152,68
15.29	SINAPI	100875	Cadeira articulada para banho	UN	1,00	1.267,29	1.663,32	1.663,32
SUBTOTAL								72.090,96
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTIVEL							
16.1	SINAPI	94970	Abrigo para Central de GLP, em concreto	M3	1,14	479,61	629,49	717,62
16.2	SINAPI	91341	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	M2	0,24	707,28	928,31	222,79
16.3	SINAPI	92688	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	M	37,60	39,66	52,05	1.957,22

16.4	SEINFRA	C1250	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	M	37,60	19,45	25,53	959,86
16.5	ORSE	09300	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	UN	4,00	6,71	8,81	35,23
16.6	ORSE	07975	Regulador 1º estágio com manometro	UN	1,00	399,00	523,69	523,69
16.7	ORSE	07974	Regulador 2º estágio com registro	UN	2,00	531,83	698,03	1.396,05
16.8		CPU 40	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	UN	1,00	802,40	1.053,15	1.053,15
16.9		CPU 41	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	UN	1,00	64,31	84,41	84,41
16.10		CPU 42	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	UN	1,00	64,31	84,41	84,41
SUBTOTAL								7.034,42
17		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO						
17.1	SINAPI	101909	Extintor ABC - 6KG	UN	6,00	242,93	318,85	1.913,07
17.2	SINAPI	101907	Extintor CO2 - 6KG	UN	2,00	682,93	896,35	1.792,69
17.3	SINAPI	92353	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	UN	7,00	151,57	198,94	1.392,55
17.4	SINAPI	92352	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	UN	1,00	162,80	213,68	213,68
17.5	SINAPI	92377	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	UN	2,00	95,38	125,19	250,37
17.6	SINAPI	92642	Tê aço galvanizado 2 1/2"	UN	4,00	210,91	276,82	1.107,28
17.7	SINAPI	92367	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"	M	63,00	111,47	146,30	9.217,18
17.8	SINAPI	96765	Abrigo para hidrante - 90x60x25cm, completo	UN	2,00	1.762,51	2.313,29	4.626,59
17.9	ORSE	08363	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "Incêndio" 50X50cm	UN	1,00	342,02	448,90	448,90
17.10	SINAPI	94499	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	UN	5,00	240,22	315,29	1.576,44
17.11	SINAPI	99632	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	UN	3,00	215,79	283,22	849,67
17.12	SINAPI	92896	União ferro galvanizado Ø 2½" com assento cônico	UN	4,00	223,44	293,27	1.173,06
17.13	SINAPI	97599	Luminária de emergência de blocos aucônomos de LED, com autonomia de 2h	UN	36,00	20,11	26,39	950,20
17.14	SINAPI	102513	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	M2	10,00	48,70	63,92	639,19
17.15		CPU 43	Bomba hidráulica 5 cv	UN	2,00	3.470,64	4.555,22	9.110,43
17.16	SEINFRA	C4042	Alarme sonoro/visual com acionador manual	UN	2,00	224,40	294,53	589,05
17.17	ORSE	08058	Central de alarme	UN	1,00	464,59	609,77	609,77
17.18	ORSE	12895	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	UN	34,00	13,19	17,31	588,60
SUBTOTAL								37.048,73
18		INSTALAÇÃO ELETRICA 220V						159.144,15
18.1		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						
18.1.1	SINAPI	101875	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	1,00	365,55	479,78	479,78
18.1.2	SINAPI	101883	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	2,00	503,13	660,36	1.320,72
18.1.3	SINAPI	101879	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	3,00	527,67	692,57	2.077,70
18.1.4	SEINFRA	C3579	Quadro de medição	UN	1,00	106,26	139,47	139,47
SUBTOTAL								4.017,67
18.2		DISJUNTORES						
18.2.1	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	UN	66,00	10,42	13,68	902,63
18.2.2	SINAPI	93654	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	UN	3,00	11,05	14,50	43,51
18.2.3	SINAPI	93654	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	UN	2,00	11,05	14,50	29,01
18.2.4	SINAPI	93655	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	UN	16,00	12,30	16,14	258,30

18.2.5	SINAPI	93657	Disjuntor monopolar termomagnético 32A	UN	4,00	13,79	18,10	72,40
18.2.6	SINAPI	93658	Disjuntor monopolar termomagnético 40A	UN	1,00	19,82	26,01	26,01
18.2.7	SINAPI	93668	Disjuntor tripolar termomagnético 16A	UN	2,00	63,83	83,78	167,55
18.2.8	SINAPI	93671	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	UN	4,00	72,09	94,62	378,47
18.2.9	SINAPI	93672	Disjuntor tripolar termomagnético 40A	UN	2,00	79,10	103,82	207,64
18.2.10	SINAPI	93673	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	UN	2,00	88,19	115,75	231,50
18.2.11	SINAPI	101894	Disjuntor tripolar termomagnético 63A	UN	2,00	141,23	185,36	370,73
18.2.12	SINAPI	101897	Disjuntor tripolar termomagnético 225A	UN	2,00	881,78	1.157,34	2.314,67
18.2.13	SEINFRA	C4530	Interruptor bipolar DR - 25A	UN	1,00	160,14	210,18	210,18
18.2.14	SEINFRA	C4531	Interruptor bipolar DR -63A	UN	2,00	270,65	355,23	710,46
18.2.15	SEINFRA	C4530	Interruptor bipolar DR -40A	UN	3,00	160,14	210,18	630,55
18.2.16	SEINFRA	C4562	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	UN	24,00	133,83	175,65	4.215,65
18.2.17	SEINFRA	C4562	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	UN	8,00	133,83	175,65	1.405,22
SUBTOTAL								12.174,47
18.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)							
18.4.1	SINAPI	91926	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	M	2.271,30	4,02	5,28	11.983,95
18.4.2	SINAPI	91928	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	M	253,90	6,21	8,15	2.069,44
18.4.3	SINAPI	91930	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	M	1.472,40	8,67	11,38	16.754,99
18.4.4	SINAPI	91934	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	M	34,50	22,36	29,35	1.012,49
18.4.5	SINAPI	92984	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	M	58,30	25,45	33,40	1.947,40
18.4.6	SINAPI	92986	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²	M	88,60	35,14	46,12	4.086,34
18.4.7	SINAPI	92990	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	M	282,80	70,50	92,53	26.167,84
18.4.8	SINAPI	92992	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	M	40,00	91,14	119,62	4.784,85
18.4.9	SINAPI	92996	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm²	M	159,80	143,22	187,98	30.038,60
SUBTOTAL								98.845,91
18.5	ELETROCALHAS							

18.5.1	SEINFRA	C1154	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	M	75,20	94,13	123,55	9.290,63
SUBTOTAL								9.290,63
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
18.6.1	SINAPI	91996	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	UN	95,00	36,56	47,99	4.558,58
18.6.2	SINAPI	91997	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	UN	23,00	39,11	51,33	1.180,63
18.6.3	SINAPI	92002	Tomada dupla 10A, completa	UN	3,00	46,90	61,56	184,67
18.6.4	SINAPI	92023	Interruptor 1 tecla simples e tomada	UN	34,00	53,06	69,64	2.367,80
18.6.5	SINAPI	91953	Interruptor 1 tecla simples	UN	3,00	31,20	40,95	122,85
18.6.6	SINAPI	92027	Interruptor 2 teclas simples e tomada	UN	2,00	69,60	91,35	182,70
18.6.7	SINAPI	91967	Interruptor 3 teclas simples	UN	1,00	64,29	84,38	84,38
18.6.8	SINAPI	91996	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	UN	10,00	36,56	47,99	479,85
18.6.9	SEINFRA	C1666	Luminárias sobrepor 2x36W completa	UN	8,00	128,84	169,10	1.352,82
18.6.10	SEINFRA	C1661	Luminárias embutir 2x16W completa	UN	11,00	112,29	147,38	1.621,19
18.6.11	SEINFRA	C1638	Luminárias embutir 2x36W completa	UN	56,00	128,84	169,10	9.469,74
18.6.12	SEINFRA	C4540	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	UN	25,00	184,14	241,68	6.042,09
18.6.13	SEINFRA	C4412	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	UN	9,00	217,22	285,10	2.565,91
18.6.14	SEINFRA	C2045	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	UN	4,00	436,64	573,09	2.292,36
18.6.15	SEINFRA	C2045	Projektor com lâmpada de vapor metálico 250W	UN	1,00	436,64	573,09	573,09
18.6.16	SEINFRA	C4107	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	UN	8,00	165,41	217,10	1.736,81
SUBTOTAL								34.815,47
19			INTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					
19.1	SINAPI	89865	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	M	63,90	16,42	21,55	1.377,12
19.2	SINAPI	89485	Joelho 45 - 25mm	UN	12,00	5,68	7,46	89,46
19.3	SINAPI	89866	Joelho 90 - 25mm	UN	14,00	6,78	8,90	124,58
19.4	SINAPI	89869	Tê 25mm	UN	3,00	9,41	12,35	37,05
SUBTOTAL								1.628,22
20			INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA					35.943,76
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
20.1.1	SINAPI	98302	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	UN	3,00	1.031,46	1.353,79	4.061,37
20.1.2	ORSE	10726	Switch de 24 portas	UN	1,00	1.289,76	1.692,81	1.692,81
20.1.3	SEINFRA	C4568	Guias de cabos simples	UN	2,00	39,68	52,08	104,16
20.1.4	SEINFRA	C4568	Guia de Cabos Vertical, fechado	UN	1,00	39,68	52,08	52,08
20.1.5	SEINFRA	C4568	Guia de Cabos Vertical	UN	2,00	39,68	52,08	104,16
20.1.6	SEINFRA	C4568	Guia de Cabos Superior, fechado	UN	1,00	39,68	52,08	52,08
20.1.7	SEINFRA	C4567	Bandeja deslizante perfurada	UN	2,00	68,81	90,31	180,63
20.1.8	ORSE	08460	Mini-rack de parede 19" x 5u x 450mm	UN	1,00	741,08	972,67	972,67
20.1.9		CPU 48	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps	UN	2,00	379,67	498,31	996,62
SUBTOTAL								8.216,58
20.2			CABOS EM PAR TRAÇADO					
20.2.1	SEINFRA	C4533	Cabo UTP -6 (24AWG)	M	579,00	13,86	18,19	10.532,73
20.2.2	SEINFRA	C0544	Cabo coaxial	M	113,00	12,64	16,59	1.874,67
20.2.3	SEINFRA	C4526	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	UN	19,00	19,96	26,20	497,75
SUBTOTAL								12.905,16
20.3			TOMADAS					
20.3.1	SINAPI	98307	Tomada modular RJ-45 completa	UN	19,00	52,11	68,39	1.299,49
20.3.2	ORSE	12657	Tomada completa TV/SAT	UN	8,00	18,92	24,83	198,66
20.3.3	ORSE	13429	Conector emenda para cabo coaxial	UN	10,00	7,29	9,57	95,68
SUBTOTAL								1.593,83
20.4			CAIXAS E ACESSÓRIOS					
20.4.1	ORSE	03233	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	UN	4,00	504,61	662,30	2.649,20
20.4.2	SEINFRA	C4762	Caixa de passagem PVC 4x2"	UN	27,00	8,85	11,62	313,62
SUBTOTAL								2.962,82
20.5			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
20.5.1	SINAPI	91836	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	M	15,20	21,59	28,34	430,72
20.5.2	SINAPI	91834	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	M	112,05	18,80	24,68	2.764,83

20.5.3	SINAPI	91869	Eletroduto PVC rígido roscavel 1.1/4", inclusive conexões	M	4,80	17,52	23,00	110,38
20.5.4	ORSE	13610	Eletroduto aço galvanizado 1", inclusive conexões	M	55,20	45,55	59,78	3.300,10
20.5.5	SEINFRA	C1158	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	M	51,65	53,98	70,85	3.659,34
SUBTOTAL								10.265,37
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECANICA							
21.1	ORSE	9021	Coifa de centro em aço inox de 1200x900x600 mm, duto de ligação e chapéu chins	UN	1,00	4.749,81	6.234,13	6.234,13
21.2	SEINFRA	C1354	Exaustor axial interno vazão 40m³/min.	UN	1,00	1.238,50	1.625,53	1.625,53
SUBTOTAL								7.859,66
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)							
22.1	SINAPI	96989	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	UN	1,00	137,49	180,46	180,46
22.2	SEINFRA	C3478	Vergalhão CA - 25 # 10mm	M	108,60	11,86	15,57	1.690,49
22.3	SINAPI	98463	Conector mini-gar em bronze estanhado	UN	11,00	25,30	33,21	365,27
22.4	SINAPI	101663	Abraçadeira-guia reforçada 2"	UN	4,00	26,93	35,35	141,38
22.5	SINAPI	98463	Clips galvanizado	UN	33,00	25,30	33,21	1.095,81
22.6		CPU 53	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	UN	1,00	324,54	425,96	425,96
22.7	SINAPI	93358	Escavação de vala para aterramento	M3	26,18	84,77	111,26	2.912,80
22.8	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M3	26,18	25,30	33,21	869,34
22.9	SINAPI	96985	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	UN	11,00	81,44	106,89	1.175,79
22.10	SEINFRA	C0518	Cabo de cobre nu 16mm²	M	26,00	23,88	31,34	814,91
22.11	SINAPI	96973	Cabo de cobre nu 35mm²	M	261,00	64,99	85,30	22.263,14
22.12	SINAPI	96974	Cabo de cobre nu 50mm²	M	174,50	83,68	109,83	19.165,34
22.13	SINAPI	98111	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	UN	11,00	56,22	73,79	811,68
22.14	SEINFRA	C2457	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm²	UN	251,00	14,12	18,53	4.651,66
22.15	SEINFRA	C3909	Solda exotermica	UN	22,00	39,74	52,16	1.147,49
SUBTOTAL								57.711,50
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
23.1	GERAIS							
23.1.1	SEINFRA	C0864	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	UN	1,00	4.123,54	5.412,15	5.412,15
23.1.2	SEINFRA	C4068	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	42,96	411,72	540,38	23.214,83
23.1.3	SEINFRA	C4068	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	26,89	411,72	540,38	14.530,89
23.1.4	SEINFRA	C2910	Prateleiras e escaninhos em mdf	M2	30,15	175,35	230,15	6.938,93
23.1.5	SEINFRA	C0361	Bancos de concreto	M	9,32	188,82	247,83	2.309,74
23.1.6	SEINFRA	C1869	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	M	79,65	95,24	125,00	9.956,45
23.1.7	SINAPI	100862	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	UN	148,00	37,42	49,11	7.268,84
23.1.8	SEINFRA	C4622	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	UN	1,00	55,73	73,15	73,15
23.1.9	SEINFRA	C4646	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	M	4,12	385,13	505,48	2.082,59
SUBTOTAL								71.787,55
23.2	CAIXA D'AGUA 15000 L							
23.2.1		CPU 54	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	UN	1,00	22.668,63	29.752,58	29.752,58
23.2.2	SEINFRA	C2774	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	M	17,60	88,42	116,05	2.042,50
23.2.3	SEINFRA	C3505	Guarda corpo de 1,0m de altura	M	4,00	135,56	177,92	711,69
23.2.4	SEINFRA	C1520	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	M2	101,80	89,31	117,22	11.932,93

23.2.5	SEINFRA	C2041	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	M2	50,90	13,37	17,55	893,20
23.2.6	SEINFRA	C2041	Acabamento externo: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	M2	50,90	13,37	17,55	893,20
23.2.7	SEINFRA	C4409	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	M2	50,90	13,71	17,99	915,91
SUBTOTAL								47.142,01
24		SERVIÇOS FINAIS						
24.1	SINAPI	99803	Limpeza de obra	M2	891,68	2,07	2,72	2.422,58
24.2	SEINFRA	C3359	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	UN	1,00	714,79	890,19	890,19
SUBTOTAL								3.312,77
VALOR A EXECUTAR ATUALIZADO:								1.578.504,97

Portanto, o valor total estimado para o objeto desta contratação será de **R\$ 1.578.504,97 (Um milhão, quinhentos setenta oito mil, quinhentos e quatro reais e noventa sete centavos).**

17 ANEXOS

17.1 Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- 17.1.1 Memorial Descritivo;
- 17.1.2 Quadro de Composição do BDI;
- 17.1.3 PO - Planilha Orçamentária;
- 17.1.4 CFF - Cronograma Físico Financeiro;
- 17.1.5 Curva ABC;
- 17.1.6 Encargos Sociais;
- 17.1.7 ART de Projeto Orç Laudo;
- 17.1.8 Projeto Arquitetônico;
- 17.1.9 Projeto Elétrico;
- 17.1.10 Projeto Estrutural;
- 17.1.11 Projeto Hidráulico

Lago dos Rodrigues/MA, 17 de junho de 2025.

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA
Assinado digitalmente por
FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA
MATOS:66080185253
Data: 2025.06.17 08:48:31-03'00'

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Engenheira Civil
CREA-MA N.º 1103934279



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MARANHÃO

CNPJ: 01.612.541/0001-33

AVENIDA 08 DE MAIO, S/N – CENTRO - CEP: 65712-000

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 – POVOADO BARRAQUINHA – LAGO DOS
LOCAL: POVOADO BARRAQUINHA NO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO
REF: SINAPI 05/2024; ORSE; SEINFRA 028.1

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL
											SEM BDI	COM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SINAPI	74209/001	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	M2	10,00	SINAPI	74209/001	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	M2				
1.2	SINAPI	74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (45x2,20m)	M2	99,00	SINAPI	74220/001	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (45x2,20m)	M2				
1.3	SEINFRA	C2850	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	UN	1,00	SEINFRA	C2850	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	UN				
1.4	SINAPI	93214	Instalação provisória de água	UN	1,00	SINAPI	93214	Instalação provisória de água	UN				
1.5	SEINFRA	C2849	Instalações provisórias de esgoto	UN	1,00	SEINFRA	C2849	Instalações provisórias de esgoto	UN				
1.6	SINAPI	93212	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	M2	2,52	SINAPI	93212	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	M2				
1.7	SINAPI	93207	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	M2	20,00	SINAPI	93207	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	M2				
1.8	SINAPI	93584	Barracão provisório para deposito	M2	20,00	SINAPI	93584	Barracão provisório para deposito	M2				
1.9	SEINFRA	C1630	Locação da obra (execução de gabarito)	M2	891,68	SEINFRA	C1630	Locação da obra (execução de gabarito)	M2				
1.10	SINAPI	73859/002	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	M2	1.575,00	SINAPI	73859/002	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	M2				
SUBTOTAL													
2		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES						
2.1		EDIFICAÇÃO					EDIFICAÇÃO						
2.1.1	SINAPI	94319	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	M3	158,44	SINAPI	94319	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	M3				
2.1.2	SINAPI	93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	M3	250,58	SINAPI	93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	M3				
2.1.3	SINAPI	94098	Regularização e compactação do fundo de valas	M2	107,09	SINAPI	94098	Regularização e compactação do fundo de valas	M2				
2.1.4	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M3	210,86		93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M3				
SUBTOTAL													
2.2		MURETA E ABRIGO GÁS					MURETA E ABRIGO GÁS						
2.2.1	SINAPI	93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	M3	15,68	SINAPI	93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	M3				
2.2.2	SINAPI	94098	Regularização e compactação do fundo de valas	M2	13,37	SINAPI	94098	Regularização e compactação do fundo de valas	M2				
2.2.3	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M3	11,42	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M3				

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL	
											SEM BDI	COM BDI	COM BDI	
						SUBTOTAL								
2.3		CASTELO D'AGUA				CASTELO D'AGUA								
2.3.1	SINAPI	93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	M3	3,65	SINAPI	93358	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	M3	3,65	84,77	111,26	406,10	
2.3.2	SINAPI	101616	Regularização e compactação do fundo de valas	M2	4,84	SINAPI	101616	Regularização e compactação do fundo de valas	M2	4,84	6,17	8,10	39,19	
2.3.3	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M3	1,23	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M3	1,23	25,30	33,21	40,84	
						SUBTOTAL								486,14
3		FUNDAÇÕES				FUNDAÇÕES								20.344,84
3.1		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS				CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS								
3.1.1		96619	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	M2	46,65		96619	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	M2					
3.1.2		96535	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M2	131,71		96535	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M2					
3.1.3		92916	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	317,20		92916	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG					
3.1.4		92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	41,25		92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG					
3.1.5		92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	366,94		92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG					
3.1.6		92921	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	225,00		92921	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG					
3.1.7		92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	134,38		92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG					
3.1.8		96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	15,55		96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3					
						SUBTOTAL								
3.2		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VGAS BALDRAMES				CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VGAS BALDRAMES								
3.2.1		95241	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	M2	60,44		95241	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	M2					
3.2.2		83534	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	M3	55,45		83534	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	M3					
3.2.3		96536	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M2	349,55		96536	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M2					
3.2.4		92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	660,10		92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG					
3.2.5		92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	113,60		92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG					
3.2.6		92921	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	26,41		92921	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG					

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL	
											SEM BDI	COM BDI	COM BDI	
3.2.7		92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	356,91		92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG					
3.2.8		96557	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	24,18		96557	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3					
						SUBTOTAL								
3.3		FUNDAÇÃO DO CASTELO D'AGUA					FUNDAÇÃO DO CASTELO D'AGUA							
3.3.1	SINAPI	100899	Estaca escavada mecanicamente com 25 cm de diametro, sem armação	M	35,00	SINAPI	100899	Estaca escavada mecanicamente com 25 cm de diametro, sem armação	M	35,00	88,27	115,85	4.054,90	
3.3.2	SINAPI	95601	Arrasamento mecanico de estaca de concreto armado, diametros de até 40 cm	UN	5,00	SINAPI	95601	Arrasamento mecanico de estaca de concreto armado, diametros de até 40 cm	UN	5,00	16,32	21,42	107,10	
3.3.3	SINAPI	95241	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	M2	4,84	SINAPI	95241	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	M2	4,84	35,55	46,66	225,83	
3.3.4	SINAPI	96534	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M2	4,40	SINAPI	96534	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M2	4,40	82,26	107,97	475,05	
3.3.5	SINAPI	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	116,61	SINAPI	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	116,61	11,69	15,34	1.789,16	
3.3.6	SINAPI	92921	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	83,78	SINAPI	92921	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	83,78	9,63	12,64	1.058,93	
3.3.7	SINAPI	92924	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	13,87	SINAPI	92924	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	13,87	10,11	13,27	184,05	
3.3.8	SINAPI	92915	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	13,08	SINAPI	92915	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	13,08	16,17	21,22	277,60	
3.3.9	SINAPI	96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	2,42	SINAPI	96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	2,42	815,76	1.070,69	2.591,06	
						SUBTOTAL								10.763,68
3.4		ABRIGO DE GÁS - BLOCOS					ABRIGO DE GÁS - BLOCOS							
3.4.1		98230	Estaca Ø 30cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação	M	17,50		98230	Estaca Ø 30cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação	M					
3.4.2		95241	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	M2	1,25		95241	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	M2					
3.4.3		96534	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M2	5,00		96534	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M2					
3.4.4		92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	10,19		92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG					
3.4.5		96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	0,63		96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3					
						SUBTOTAL								
3.5		MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME					MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME							
3.5.1	SINAPI	95241	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	M2	12,12		95241	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	M2					
3.5.2	SINAPI	83534	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	M3	1,13		83534	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	M3					

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL
											SEM BDI	COM BDI	COM BDI
3.5.3	SINAPI	96536	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M2	44,47	SINAPI	96536	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M2	44,47	72,01	94,51	4.203,00
3.5.4	SINAPI	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	84,20	SINAPI	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	84,20	13,40	17,59	1.480,87
3.5.5	SINAPI	96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	3,64	SINAPI	96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	3,64	815,76	1.070,69	3.897,29
SUBTOTAL													9.581,16
4		SUPERESTRUTURA					SUPERESTRUTURA						6.423,42
4.1		CONCRETO ARMADO - PILARES					CONCRETO ARMADO - PILARES						
4.1.1		92434	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento GUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	333,34		92434	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento GUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2				
4.1.2		92778	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	839,33		92778	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG				
4.1.3		92779	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	312,88		92779	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG				
4.1.4		92775	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	450,22		92775	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG				
4.1.5		92722	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	18,25		92722	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3				
SUBTOTAL													
4.2		CONCRETO ARMADO - VIGAS					CONCRETO ARMADO - VIGAS						
4.2.1		92471	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M2	344,10		92471	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M2				
4.2.2		92777	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	675,91		92777	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG				
4.2.3		92778	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	9,64		92778	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG				
4.2.4		92779	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	365,31		92779	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG				
4.2.5		92726	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	24,55		92726	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3				
SUBTOTAL													
4.3		CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					CONCRETO ARMADO PARA VERGAS						

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL
											SEM BDI	COM BDI	COM BDI
4.3.1		93183	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	M	124,12		93183	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	M				
SUBTOTAL													
4.4		CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES					CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES						
4.4.1	SINAPI	92443	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M2	18,00	SINAPI	92443	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M2	18,00	48,72	63,95	1.151,01
4.4.2	SINAPI	92759	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	13,66	SINAPI	92759	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	13,66	13,60	17,85	243,83
4.4.3	SINAPI	92761	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	43,92	SINAPI	92761	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	43,92	12,05	15,82	694,62
4.4.4	SINAPI	103672	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	0,76	SINAPI	103672	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	0,76	704,15	924,20	702,39
SUBTOTAL													2.791,85
4.5		CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJES					CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJES						
4.5.1	SINAPI	92443	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M2	19,24	SINAPI	92443	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M2	19,24	48,72	63,95	1.230,30
4.5.2	SINAPI	92760	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	15,26	SINAPI	92760	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	15,26	12,84	16,85	257,17
4.5.3	SINAPI	92761	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	19,45	SINAPI	92761	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	19,45	12,05	15,82	307,61
4.5.4	SINAPI	92762	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	28,01	SINAPI	92762	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	28,01	10,75	14,11	395,20
4.5.5	SINAPI	92759	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	17,06	SINAPI	92759	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	17,06	13,60	17,85	304,52
4.5.6	SINAPI	103672	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	1,23	SINAPI	103672	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	1,23	704,15	924,20	1.136,76
SUBTOTAL													3.631,57
5		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL						
5.1		ELEMENTOS VAZADOS					ELEMENTOS VAZADOS						
5.1.1	SINAPI	101162	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	M2	6,10	SINAPI	101162	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	M2	6,10	158,10	207,51	1.265,79
SUBTOTAL													1.265,79
5.2		ALVENARIA DE VEDAÇÃO					ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
5.2.1	SINAPI	87489	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	M2	572,77	SINAPI	87489	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	M2	572,77			

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL
											SEM BDI	COM BDI	COM BDI
5.2.2	SINAPI	87519	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para sóculos	M2	10,38	SINAPI	87519	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para sóculos	M2	10,38			
5.2.3	SINAPI	87491	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	M2	564,11	SINAPI	87491	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	M2	564,11			
5.2.4	SINAPI	72132	Alvenaria em tijolos maciços 5x10x20 cm (espessura 10cm), acatamento com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	9,72	SINAPI	72132	Alvenaria em tijolos maciços 5x10x20 cm (espessura 10cm), acatamento com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	9,72			
5.2.5	SINAPI	93202	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	M	311,80	SINAPI	93202	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	M	311,80			
5.2.6	SEINFRA	C4070	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M2	8,06	SEINFRA	C4070	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M2	8,06	472,42	620,05	4.997,61
5.2.7	SINAPI	96361	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	M2	3,60	SINAPI	96361	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	M2	3,60	166,72	218,82	787,75
												SUBTOTAL	5.785,37
5.3	ALVENARIA DE MURETA					ALVENARIA DE MURETA							
5.3.1	SINAPI	103325	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	62,95	SINAPI	103325	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	62,95	79,86	104,82	6.598,18
												SUBTOTAL	6.598,18
6	ESQUADRIAS					ESQUADRIAS							
6.1	PORTAS DE MADEIRA					PORTAS DE MADEIRA							
6.1.1	SINAPI	90842	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	6,00	SINAPI	90842	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	6,00	973,79	1.278,10	7.668,60
6.1.2	SINAPI	91334	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	3,00	SINAPI	91334	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	3,00	1.270,25	1.667,20	5.001,61
6.1.3	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM3 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	6,00	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM3 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	6,00	1.024,02	1.344,03	8.064,16
6.1.4	SINAPI	91334	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	3,00	SINAPI	91334	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	3,00	1.270,25	1.667,20	5.001,61

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL
											SEM BDI	COM BDI	COM BDI
6.1.5	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM5 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	5,00	SINAPI	90843	Porta de Madeira - PM5 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	5,00	1.024,02	1.344,03	6.720,13
6.1.6	SINAPI	91328	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	4,00	SINAPI	91328	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	4,00	834,46	1.095,23	4.380,92
						SUBTOTAL							36.837,02
6.2		FERRAGENS E ACESSORIOS				FERRAGENS E ACESSORIOS							
6.2.1	SINAPI	100705	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	UN	4,00	SINAPI	100705	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	UN	4,00	79,11	103,83	415,33
6.2.2	SINAPI	100866	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	UN	8,00	SINAPI	100866	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	UN	8,00	351,55	461,41	3.691,28
6.2.3	SEINFRA	C2975	Chapa metalica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	M2	12,80	SEINFRA	C2975	Chapa metalica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	M2	12,80	181,32	237,98	3.046,18
						SUBTOTAL							7.152,78
6.3		PORTAS DE ALUMINIO				PORTAS DE ALUMINIO							
6.3.1	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	M2	2,10	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	M2	2,10	707,28	928,31	1.949,44
6.3.2	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	1,68	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	1,68	707,28	928,31	1.559,55
6.3.3	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	3,36	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	3,36	707,28	928,31	3.119,10
6.3.4	SINAPI	100702	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	M2	83,48	SINAPI	100702	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	M2	83,48	486,82	638,95	53.339,65
6.3.5	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA5 - 120x170 - em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	2,04	SINAPI	91341	Porta de abrir - PA5 - 120x170 - em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	2,04	707,28	928,31	1.893,74
						SUBTOTAL							61.861,49
6.4		PORTAS DE VIDRO				PORTAS DE VIDRO							
6.4.1	SINAPI	102185	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	1,00	SINAPI	102185	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	1,00	3.613,69	4.742,97	4.742,97
						SUBTOTAL							4.742,97
6.5		JANELAS DE ALUMINIO				JANELAS DE ALUMINIO							
6.5.1	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	0,88	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	0,88	698,27	916,48	806,50

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL
											SEM BDI	COM BDI	COM BDI
6.5.2	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	2,15	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	2,15	698,27	916,48	1.970,43
6.5.3	SINAPI	100674	Janela de Alumínio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M2	1,61	SINAPI	100674	Janela de Alumínio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M2	1,61	807,20	1.059,45	1.705,71
6.5.4	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	2,73	SINAPI	94559	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	2,73	698,27	916,48	2.501,99
6.5.5	SINAPI	100674	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M2	2,16	SINAPI	100674	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M2	2,16	807,20	1.059,45	2.288,41
6.5.6	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,05	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,05	698,27	916,48	962,30
6.5.7	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	12,60	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	12,60	698,27	916,48	11.547,64
6.5.8	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	8,40	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	8,40	698,27	916,48	7.698,43
6.5.9	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	6,30	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	6,30	698,27	916,48	5.773,82
6.5.10	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-10, 70x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,05	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-10, 70x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,05	698,27	916,48	962,30
6.5.11	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	5,25	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	5,25	698,27	916,48	4.811,52
6.5.12	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	4,20	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	4,20	698,27	916,48	3.849,21
6.5.13	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	16,80	SINAPI	94569	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	16,80	698,27	916,48	15.396,85
6.5.14	SINAPI	100674	Janela de Alumínio - JA-14, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M2	2,72	SINAPI	100674	Janela de Alumínio - JA-14, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M2	2,72	807,20	1.059,45	2.881,70
6.5.15	ORSE	02758	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	M2	10,28	ORSE	02758	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	M2	10,28	14,90	19,56	201,04
												SUBTOTAL	63.357,87
6.6		VIDROS					VIDROS						
6.6.1	SINAPI	102166	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	M2	13,33	SINAPI	102166	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	M2	13,33	293,52	385,25	5.135,32
6.6.2	SINAPI	102235	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	M2	7,20	SINAPI	102235	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	M2	7,20	387,96	509,20	3.666,22

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL
											SEM BDI	COM BDI	
6.6.3	ORSE	12612	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	M2	7,50	ORSE	12612	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	M2	7,50	355,29	466,32	3.497,39
SUBTOTAL													12.298,92
6.7		ESQUADRIA - GRADIL METALICO					ESQUADRIA - GRADIL METALICO						
6.7.1	ORSE	12085	Gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1, GR2, GR3, GR4)	M2	71,89	ORSE	12085	Gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1, GR2, GR3, GR4)	M2	71,89	222,74	292,35	21.016,77
6.7.2		CPU 19	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura (PF1 e PF2)	M2	5,27		CPU 19	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura (PF1 e PF2)	M2	5,27	287,87	377,82	1.991,13
6.7.3		CPU 19	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura	M2	116,76		CPU 19	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura	M2	116,76	287,87	377,83	44.115,36
6.7.4	ORSE	12085	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura	M2	17,12	ORSE	12085	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura	M2	17,12	222,74	292,35	5.004,97
SUBTOTAL													72.128,22
7		SISTEMA DE COBERTURA					SISTEMA DE COBERTURA						
7.1		CPU 22	Estrutura steel frame metalica em tesouras	M2	511,10		CPU 22	Estrutura steel frame metalica em tesouras	M2	370,11	120,00	157,50	58.292,33
7.2		CPU 23	Telha Sanduiche metalica com preenchimento em PIR	M2	850,66		CPU 23	Telha Sanduiche metalica com preenchimento em PIR	M2	850,66	165,71	217,49	185.008,18
7.3	SINAPI	94228	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	M	69,15	SINAPI	94228	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	M	69,15	78,55	103,10	7.129,15
7.4	SINAPI	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	M	93,60	SINAPI	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	M	93,60	50,00	65,63	6.142,50
7.5	SINAPI	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	M	45,70	SINAPI	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	M	45,70	50,00	65,63	2.999,06
7.6	SINAPI	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	M	126,60	SINAPI	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	M	126,60	50,00	65,63	8.308,13
7.7	ORSE	13922	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	M	233,60	ORSE	13922	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	M	233,60	20,65	27,10	6.331,29
SUBTOTAL													274.210,63
8		IMPERMEABILIZAÇÃO					IMPERMEABILIZAÇÃO						
8.1	SINAPI	74106/001	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	M2	394,02		74106/001	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	M2				
8.2	SINAPI	98560	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	M2	125,46		98560	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	M2				
SUBTOTAL													0,00
9		REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO						
9.1		EDIFICAÇÃO					EDIFICAÇÃO						
9.1.1	SINAPI	87878	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	M2	2.569,60	SINAPI	87878	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	M2	2.569,60			
9.1.2	SINAPI	87535	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	M2	1.589,78	SINAPI	87535	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	M2	1.589,78			
SUBTOTAL													183.711,45

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL	
											SEM BDI	COM BDI	COM BDI	
9.1.3	SINAPI	87792	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	M2	979,82	SINAPI	87792	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	M2	979,82				
9.1.4	SINAPI	87543	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	M2	1.024,77	SINAPI	87543	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	M2	1.024,77				
9.1.5	SINAPI	87273	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	M2	456,39	SINAPI	87273	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	M2	456,39	76,77	100,76	45.986,14	
9.1.6	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	M2	4,60	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	M2	4,60	74,67	98,00	450,82	
9.1.7	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	M2	4,92	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	M2	4,92	74,67	98,00	482,18	
9.1.8	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	M2	9,71	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	M2	9,71	74,67	98,00	951,62	
9.1.9	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	M2	94,00	SINAPI	87267	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	M2	94,00	74,67	98,00	9.212,41	
9.1.10	SEINFRA	C1897	Roda meio em madeira (largura=10cm)	M	127,20	SEINFRA	C1897	Roda meio em madeira (largura=10cm)	M	127,20	59,06	77,52	9.860,07	
9.1.11	SEINFRA	C4496	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	M2	438,37	SEINFRA	C4496	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	M2	438,37	123,50	162,09	71.057,04	
9.1.12	SEINFRA	C4479	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	M2	259,43	SEINFRA	C4479	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	M2	259,43	120,58	158,26	41.057,72	
						SUBTOTAL								179.058,00
9.2		MURETA					MURETA							
9.2.1	SINAPI	87878	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	M2	98,05	SINAPI	87878	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	M2	98,05	4,89	6,42	629,30	
9.2.2	SINAPI	87535	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	M2	98,05	SINAPI	87535	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	M2	98,05	31,27	41,04	4.024,16	
						SUBTOTAL								4.653,45
10		SISTEMAS DE PISOS					SISTEMAS DE PISOS				138.280,38			
10.1		PAVIMENTAÇÃO INTERNA					PAVIMENTAÇÃO INTERNA							
10.1.1	SINAPI	87630	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	M2	408,38	SINAPI	87630	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	M2					
10.1.2	SINAPI	87620	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm - áreas molhadas	M2	130,16	SINAPI	87620	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm - áreas molhadas	M2					
10.1.3	SINAPI	98679	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	M2	375,34	SINAPI	98679	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	M2	375,34	37,94	49,80	18.690,52	

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL	
											SEM BDI	COM BDI	COM BDI	
10.1.4	SINAPI	102494	Pintura de base epoxi sobre piso	M2	37,42	SINAPI	102494	Pintura de base epoxi sobre piso	M2	37,42	56,76	74,50	2.787,70	
10.1.5	SINAPI	87251	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	148,95	SINAPI	87251	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	148,95	62,47	81,99	12.212,69	
10.1.6	SINAPI	87257	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	42,90	SINAPI	87257	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	42,90	107,63	141,26	6.060,24	
10.1.7	SINAPI	101727	Piso vinílico em manta espessura 2 mm	M2	216,53	SINAPI	101727	Piso vinílico em manta espessura 2 mm	M2	216,53	207,89	272,86	59.081,43	
10.1.8	SINAPI	88650	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	M	68,00	SINAPI	88650	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	M	68,00	19,37	25,42	1.728,77	
10.1.9	SINAPI	101742	Rodapé vinílico de 7cm de altura	M	127,20	SINAPI	101742	Rodapé vinílico de 7cm de altura	M	127,20	61,31	80,47	10.235,70	
10.1.10	SINAPI	98689	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	M	53,45	SINAPI	98689	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	M	53,45	129,76	170,31	9.103,07	
10.1.11	SEINFRA	C2285	Soleira em granito cinza andorinha, largura 30 cm, espessura 2 cm	M	1,75	SEINFRA	C2285	Soleira em granito cinza andorinha, largura 30 cm, espessura 2 cm	M	1,75	166,86	219,00	383,26	
						SUBTOTAL								120.283,38
10.2		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					PAVIMENTAÇÃO EXTERNA							
10.2.1	SINAPI	94996	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	M2	254,80	SINAPI	94996	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	M2					
10.2.2	SINAPI	105005	Rampa de acesso em concreto não estrutural	M3	17,38	SINAPI	105005	Rampa de acesso em concreto não estrutural	M3	17,38	196,98	258,54	4.493,36	
10.2.3	SINAPI	92396	Pavimetação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	M2	27,74	SINAPI	92396	Pavimetação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	M2	27,74	73,27	96,17	2.667,67	
10.2.4	SEINFRA	C4624	Piso tátil direcional em placas pré-mioldadas 25x25cm - vermelha	M2	7,50	SEINFRA	C4624	Piso tátil direcional em placas pré-mioldadas 25x25cm - vermelha	M2	7,50	141,98	186,35	1.397,62	
10.2.5	SEINFRA	C4624	Piso tátil alerta em placas pré-mioldadas 25x25cm - vermelha	M2	4,88	SEINFRA	C4624	Piso tátil alerta em placas pré-mioldadas 25x25cm - vermelha	M2	4,88	141,98	186,35	909,38	
10.2.6	SEINFRA	C3141	Colchão de areia	M3	21,96	SEINFRA	C3141	Colchão de areia	M3	21,96	15,13	19,86	436,08	
10.2.7	SINAPI	98504	Grama batatais em placas	M2	344,81	SINAPI	98504	Grama batatais em placas	M2	344,81	17,06	22,39	7.720,73	
10.2.8	SINAPI	94263	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	M	8,06	SINAPI	94263	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	M	8,06	35,18	46,17	372,16	
						SUBTOTAL								17.997,00
11		PINTURAS E ACABAMENTOS					PINTURAS E ACABAMENTOS							129.451,55
11.1		EDIFICAÇÃO					EDIFICAÇÃO							
11.1.1	SINAPI	96132	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	M2	2.004,59	SINAPI	96132	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	M2	2.004,59	16,28	21,37	42.833,08	
11.1.2	SINAPI	88489	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	M2	1.902,96	SINAPI	88489	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	M2	1.902,96	14,58	19,14	36.415,52	
11.1.3	SEINFRA	C1208	Emassamento de forro com massa corrida PVA	M2	442,55	SEINFRA	C1208	Emassamento de forro com massa corrida PVA	M2	442,55	12,83	16,84	7.452,27	
11.1.4	SINAPI	88488	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	M2	442,55	SINAPI	88488	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	M2	442,55	16,85	22,12	9.787,27	
11.1.5	SINAPI	102219	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	M2	123,61	SINAPI	102219	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	M2	123,61	15,91	20,88	2.581,21	

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL
											SEM BDI	COM BDI	COM BDI
11.1.6	SINAPI	102219	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos	M2	12,72	SINAPI	102219	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos	M2	12,72	15,91	20,88	265,62
11.1.7	SINAPI	100742	Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos	M2	421,23	SINAPI	100742	Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos	M2	421,23	23,85	31,30	13.185,82
11.1.8	SINAPI	102494	Pintura epóxi à base de água para área molhadas, 2 demãos	M2	101,63	SINAPI	102494	Pintura epóxi à base de água para área molhadas, 2 demãos	M2	101,63	56,76	74,50	7.571,18
11.1.9	SINAPI	100742	Pintura de esmalte sintético para estrutura metálica, 2 demãos	M2	172,13	SINAPI	100742	Pintura de esmalte sintético para estrutura metálica, 2 demãos	M2	172,13	23,85	31,30	5.388,21
						SUBTOTAL							125.480,16
11.2		MURETA					MURETA						
11.2.1	SINAPI	96132	Emassamento de paredes internas em externas com massa acrílica, 2 demãos	M2	98,05	SINAPI	96132	Emassamento de paredes internas em externas com massa acrílica, 2 demãos	M2	98,05	16,28	21,37	2.095,08
11.2.2	SINAPI	88489	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	M2	98,05	SINAPI	88489	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	M2	98,05	14,58	19,14	1.876,31
						SUBTOTAL							3.971,39
12		INSTALAÇÃO HIDRAULICA					INSTALAÇÃO HIDRAULICA						18.670,40
12.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RIGIDO					TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RIGIDO						
12.1.1	SINAPI	89401	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	M	27,60	SINAPI	89401	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	M				
12.1.2	SINAPI	89446	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	M	166,90	SINAPI	89446	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	M				
12.1.3	SINAPI	89449	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	M	81,05	SINAPI	89449	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	M				
12.1.4	SINAPI	89450	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	M	11,00	SINAPI	89450	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	M				
12.1.5	SINAPI	89451	Tubo PVC soldável Ø 75mm	M	134,60	SINAPI	89451	Tubo PVC soldável Ø 75mm	M				
12.1.6	SINAPI	89452	Tubo PVC soldável Ø 85mm	M	54,55	SINAPI	89452	Tubo PVC soldável Ø 85mm	M				
12.1.7	SINAPI	94709	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2"	UN	3,00	SINAPI	94709	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2"	UN				
12.1.8	SINAPI	94713	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 1/2"	UN	6,00	SINAPI	94713	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 1/2"	UN				
12.1.9	SINAPI	94714	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3"	UN	2,00	SINAPI	94714	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3"	UN				
12.1.10	SINAPI	89376	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2"	UN	4,00	SINAPI	89376	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2"	UN	4,00	5,23	6,86	27,46
12.1.11	SINAPI	89383	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	UN	72,00	SINAPI	89383	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	UN	72,00	6,10	8,01	576,45
12.1.12	SINAPI	89596	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	UN	40,00	SINAPI	89596	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	UN	40,00	9,60	12,60	504,00
12.1.13	SINAPI	89613	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2"	UN	6,00	SINAPI	89613	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2"	UN	6,00	28,39	37,26	223,57
12.1.14	SINAPI	89616	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3"	UN	2,00	SINAPI	89616	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3"	UN	2,00	37,92	49,77	99,54

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL	
											SEM BDI	COM BDI	COM BDI	
12.1.15	SINAPI	89605	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	UN	6,00	SINAPI	89605	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	UN	6,00	19,18	25,17	151,04	
12.1.16	SEINFRA	C0500	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm	UN	2,00	SEINFRA	C0500	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm	UN	2,00	43,30	56,83	113,66	
12.1.17	SEINFRA	C0505	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm	UN	4,00	SEINFRA	C0505	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm	UN	4,00	47,49	62,33	249,32	
12.1.18	SINAPI	89579	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	UN	30,00	SINAPI	89579	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	UN	30,00	10,86	14,25	427,61	
12.1.19	SEINFRA	C0503	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm	UN	1,00	SEINFRA	C0503	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm	UN	1,00	22,50	29,53	29,53	
12.1.20	SEINFRA	C0498	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm	UN	5,00	SEINFRA	C0498	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm	UN	5,00	36,33	47,68	238,42	
12.1.24	SINAPI	89521	Joelho 45 soldável - 85mm	UN	2,00	SINAPI	89521	Joelho 45 soldável - 85mm	UN	2,00	117,67	154,44	308,88	
12.1.25	SINAPI	89358	Joelho 90 soldável - 20mm	UN	4,00	SINAPI	89358	Joelho 90 soldável - 20mm	UN	4,00	7,40	9,71	38,85	
12.1.26	SINAPI	89362	Joelho 90 soldável - 25mm	UN	88,00	SINAPI	89362	Joelho 90 soldável - 25mm	UN	88,00	8,78	11,52	1.014,09	
12.1.27	SINAPI	89501	Joelho 90 soldável - 50mm	UN	28,00	SINAPI	89501	Joelho 90 soldável - 50mm	UN	28,00	13,17	17,29	484,00	
12.1.28	SINAPI	89505	Joelho 90 soldável - 60mm	UN	4,00	SINAPI	89505	Joelho 90 soldável - 60mm	UN	4,00	39,06	51,27	205,07	
12.1.29	SINAPI	89519	Joelho 90 soldável - 75mm	UN	26,00	SINAPI	89519	Joelho 90 soldável - 75mm	UN	26,00	44,13	57,92	1.505,94	
12.1.30	SINAPI	89521	Joelho 90 soldável - 85mm	UN	6,00	SINAPI	89521	Joelho 90 soldável - 85mm	UN	6,00	117,67	154,44	926,65	
12.1.31	SINAPI	90373	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 1/2"	UN	47,00	SINAPI	90373	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 1/2"	UN	47,00	12,32	16,17	759,99	
12.1.32	SINAPI	90373	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4"	UN	12,00	SINAPI	90373	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4"	UN	12,00	12,32	16,17	194,04	
12.1.33	SINAPI	89395	Tê 90 soldável - 25mm	UN	17,00	SINAPI	89395	Tê 90 soldável - 25mm	UN	17,00	12,10	15,88	269,98	
12.1.34	SINAPI	89625	Tê 90 soldável - 50mm	UN	14,00	SINAPI	89625	Tê 90 soldável - 50mm	UN	14,00	20,94	27,48	384,77	
12.1.35	SINAPI	89629	Tê 90 soldável - 75mm	UN	7,00	SINAPI	89629	Tê 90 soldável - 75mm	UN	7,00	75,78	99,46	696,23	
12.1.36	SINAPI	89631	Tê 90 soldável - 85mm	UN	4,00	SINAPI	89631	Tê 90 soldável - 85mm	UN	4,00	99,61	130,74	522,95	
12.1.37	SINAPI	89627	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	UN	10,00	SINAPI	89627	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	UN	10,00	18,72	24,57	245,70	
12.1.38	SINAPI	89630	Tê de redução 90 solda'vel - 60mm - 50mm	UN	2,00	SINAPI	89630	Tê de redução 90 solda'vel - 60mm - 50mm	UN	2,00	57,46	75,42	150,83	
12.1.39	SINAPI	89630	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	UN	13,00	SINAPI	89630	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	UN	13,00	57,46	75,42	980,41	
12.1.40	SINAPI	89630	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	UN	3,00	SINAPI	89630	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	UN	3,00	57,46	75,42	226,25	
12.1.41	SINAPI	90374	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 1/2"	UN	9,00	SINAPI	90374	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 1/2"	UN	9,00	21,11	27,71	249,36	
12.1.42	SINAPI	90374	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	UN	8,00	SINAPI	90374	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	UN	8,00	21,11	27,71	221,66	
						SUBTOTAL								12.026,25
12.2		TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS					TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS							
12.2.1	SINAPI	94499	Registro bruto de gaveta 2 1/2"	UN	3,00	SINAPI	94499	Registro bruto de gaveta 2 1/2"	UN	3,00	240,22	315,29	945,87	
12.2.2	SINAPI	94500	Registro bruto de gaveta 3"	UN	1,00	SINAPI	94500	Registro bruto de gaveta 3"	UN	1,00	291,71	382,87	382,87	
12.2.3	SINAPI	89986	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2"	UN	2,00	SINAPI	89986	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2"	UN	2,00	68,92	90,46	180,92	
12.2.4	SINAPI	94794	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	UN	8,00	SINAPI	94794	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	UN	8,00	138,78	182,15	1.457,19	
12.2.5	SINAPI	89987	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	UN	30,00	SINAPI	89987	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	UN	30,00	78,47	102,99	3.089,76	
12.2.6	SINAPI	89985	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	UN	6,00	SINAPI	89985	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	UN	6,00	74,61	97,93	587,55	
						SUBTOTAL								6.644,15

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL	
											SEM BDI	COM BDI	COM BDI	
13		DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS					DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS						12.708,96	
13.1		TUBULAÇÕES E CONEXÇÕES DE PVC					TUBULAÇÕES E CONEXÇÕES DE PVC							
13.1.1	SINAPI	89848	Tubo de PVC Ø100mm	M	246,60	SINAPI	89848	Tubo de PVC Ø100mm	M	246,60	25,36	33,29	8.208,08	
13.1.2	SINAPI	89849	Tubo de PVC Ø150mm	M	3,00	SINAPI	89849	Tubo de PVC Ø150mm	M	3,00	51,47	67,55	202,66	
13.1.3	SINAPI	89746	Joelho 45 - 100mm	UN	11,00	SINAPI	89746	Joelho 45 - 100mm	UN	11,00	26,72	35,07	385,77	
13.1.4	SINAPI	89744	Joelho 90 - 100mm	UN	47,00	SINAPI	89744	Joelho 90 - 100mm	UN	47,00	25,98	34,10	1.602,64	
13.1.5	SINAPI	89567	Junção simples - 100mm - 100mm	UN	4,00	SINAPI	89567	Junção simples - 100mm - 100mm	UN	4,00	72,59	95,27	381,10	
13.1.6	SINAPI	89675	Tê 100mm	UN	1,00	SINAPI	89675	Tê 100mm	UN	1,00	64,49	84,64	84,64	
						SUBTOTAL								10.864,90
13.2		ACESSÓRIOS					ACESSÓRIOS							
13.2.1		CPU 26	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	UN	11,00		CPU 26	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	UN	11,00	50,00	65,63	721,88	
13.2.2		CPU	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	UN	9,00		CPU	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	UN	9,00	95,00	124,69	1.122,19	
						SUBTOTAL								1.844,06
14		INSTALAÇÃO SANITARIA					INSTALAÇÃO SANITARIA							
14.1		89714	Tubo de PVC rígido 100mm	M	149,30		89714	Tubo de PVC rígido 100mm	M					
14.2		89711	Tubo de PVC rígido 40mm	M	115,30		89711	Tubo de PVC rígido 40mm	M					
14.3		89712	Tubo de PVC rígido 50mm	M	173,10		89712	Tubo de PVC rígido 50mm	M					
14.4		89511	Tubo de PVC rígido 75mm	M	69,55		89511	Tubo de PVC rígido 75mm	M					
14.5		90375	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	UN	25,00		90375	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	UN					
14.6		89746	Joelho PVC 45° 100mm	UN	6,00		89746	Joelho PVC 45° 100mm	UN					
14.7		89739	Joelho PVC 45° 75mm	UN	9,00		89739	Joelho PVC 45° 75mm	UN					
14.8		89732	Joelho PVC 45° 50mm	UN	31,00		89732	Joelho PVC 45° 50mm	UN					
14.9		89726	Joelho PVC 45° 40mm	UN	32,00		89726	Joelho PVC 45° 40mm	UN					
14.10		89744	Joelho PVC 90° 100mm	UN	12,00		89744	Joelho PVC 90° 100mm	UN					
14.11		89522	Joelho PVC 90° 75mm	UN	28,00		89522	Joelho PVC 90° 75mm	UN					
14.12		89731	Joelho PVC 90° 50mm	UN	18,00		89731	Joelho PVC 90° 50mm	UN					
14.13		89724	Joelho PVC 90° 40mm	UN	106,00		89724	Joelho PVC 90° 40mm	UN					
14.14		89569	Junção PVC simples 100mm-50mm	UN	14,00		89569	Junção PVC simples 100mm-50mm	UN					
14.15		89861	Junção PVC simples 100mm-100mm	UN	8,00		89861	Junção PVC simples 100mm-100mm	UN					
14.16		89685	Junção PVC simples 75mm-50mm	UN	1,00		89685	Junção PVC simples 75mm-50mm	UN					
14.17		89785	Junção PVC simples 50mm-50mm	UN	9,00		89785	Junção PVC simples 50mm-50mm	UN					
14.18		89557	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm	UN	1,00		89557	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm	UN					
14.19		89696	Tê PVC sanitario 100mm-50mm	UN	4,00		89696	Tê PVC sanitario 100mm-50mm	UN					
14.20		89696	Tê PVC sanitario 100mm-75mm	UN	12,00		89696	Tê PVC sanitario 100mm-75mm	UN					
14.21		89784	Tê PVC sanitario 50mm-50mm	UN	13,00		89784	Tê PVC sanitario 50mm-50mm	UN					
14.22		89687	Tê PVC sanitario 75mm-75mm	UN	1,00		89687	Tê PVC sanitario 75mm-75mm	UN					
14.23		89623	Tê PVC sanitário 40mm-40mm	UN	12,00		89623	Tê PVC sanitário 40mm-40mm	UN					
14.24		89707	Caixa sifonada 150x150x50mm	UN	19,00		89707	Caixa sifonada 150x150x50mm	UN					

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL	
											SEM BDI	COM BDI	COM BDI	
14.25		98102	Caixa de gordura simples	UN	4,00		98102	Caixa de gordura simples	UN					
14.26		74166/001	Caixa de inspeção 60x60cm	UN	12,00		74166/001	Caixa de inspeção 60x60cm	UN					
14.27	SINAPI	89710	Ralo seco PVC 100mm	UN	15,00	SINAPI	89710	Ralo seco PVC 100mm	UN	15,00	18,74	24,60	368,94	
14.28		CPU 27	Ralo linear 50cm	UN	3,00		CPU 27	Ralo linear 50cm	UN	3,00	232,28	304,87	914,60	
14.29	SEINFRA	C4822	Terminal de Ventilação 50mm	UN	9,00	SEINFRA	C4822	Terminal de Ventilação 50mm	UN	9,00	18,42	24,18	217,59	
14.30	SEINFRA	C4823	Terminal de Ventilação 75mm	UN	9,00	SEINFRA	C4823	Terminal de Ventilação 75mm	UN	9,00	27,78	36,46	328,15	
14.31	SINAPI	98064	Sumidouro Ø 2,30m	UN	1,00	SINAPI	98064	Sumidouro Ø 2,30m	UN	1,00	5.715,60	7.501,73	7.501,73	
14.32	SINAPI	98057	Fossa séptica Ø 2,80m	UN	1,00	SINAPI	98057	Fossa séptica Ø 2,80m	UN	1,00	9.260,07	12.153,84	12.153,84	
						SUBTOTAL								21.484,85
15		LOUÇAS, ACESSORIOS E METAIS					LOUÇAS, ACESSORIOS E METAIS							
15.1	SINAPI	95470	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	UN	4,00	SINAPI	95470	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	UN	4,00	320,97	421,27	1.685,09	
15.2	SINAPI	100848	Bacia Convencional infantil, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, Deca ou equivalente	UN	9,00	SINAPI	100848	Bacia Convencional infantil, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, Deca ou equivalente	UN	9,00	578,51	759,29	6.833,65	
15.3	SINAPI	99857	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil dn 1 1/4"	M	9,70	SINAPI	99857	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil dn 1 1/4"	M	9,70	91,69	120,34	1.167,33	
15.4	SINAPI	99635	Válvula de descarga com duplo acionamento	UN	13,00	SINAPI	99635	Válvula de descarga com duplo acionamento	UN	13,00	382,28	501,74	6.522,65	
15.5	SINAPI	86901	Cuba de embutir oval em louça branca	UN	13,00	SINAPI	86901	Cuba de embutir oval em louça branca	UN	13,00	152,48	200,13	2.601,69	
15.6	SINAPI	100852	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	UN	6,00	SINAPI	100852	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	UN	6,00	242,32	318,05	1.908,27	
15.7	SINAPI	86936	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	UN	5,00	SINAPI	86936	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	UN	5,00	581,96	763,82	3.819,11	
15.8	SEINFRA	C0985	Cuba industrial em aço Inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	UN	1,00	SEINFRA	C0985	Cuba industrial em aço Inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	UN	1,00	416,82	547,08	547,08	
15.9		CPU 32	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	UN	2,00		CPU 32	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	UN	2,00	72,18	94,74	189,47	
15.10	SINAPI	86904	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexivel cromados	UN	3,00	SINAPI	86904	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexivel cromados	UN	3,00	153,77	201,82	605,47	
15.11	SINAPI	86904	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	UN	3,00	SINAPI	86904	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	UN	3,00	153,77	201,82	605,47	
15.12	SINAPI	86919	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	UN	5,00	SINAPI	86919	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	UN	5,00	989,86	1.299,19	6.495,96	
15.13	SINAPI	100860	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	UN	8,00	SINAPI	100860	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	UN	8,00	107,76	141,44	1.131,48	
15.14	SINAPI	95544	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	UN	9,00	SINAPI	95544	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	UN	9,00	77,95	102,31	920,78	
15.15	ORSE	2900	Papeleira de sobrepor interfolhado	UN	3,00	ORSE	2900	Papeleira de sobrepor interfolhado	UN	3,00	189,90	249,24	747,73	
15.16	SEINFRA	C1151	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	UN	10,00	SEINFRA	C1151	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	UN	10,00	72,80	95,55	955,50	

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL
											SEM BDI	COM BDI	COM BDI
15.17	SEINFRA	C2507	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	UN	2,00	SEINFRA	C2507	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	UN	2,00	201,16	264,02	528,05
15.18	SEINFRA	C2507	Torneira elétrica Fortti Maxi, Lorenzetti ou equivalente	UN	2,00	SEINFRA	C2507	Torneira elétrica Fortti Maxi, Lorenzetti ou equivalente	UN	2,00	201,16	264,02	528,05
15.19	SINAPI	86909	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	UN	9,00	SINAPI	86909	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	UN	9,00	186,09	244,24	2.198,19
15.20	SINAPI	86916	Torneira de parede de uso geral para jardim	UN	7,00	SINAPI	86916	Torneira de parede de uso geral para jardim	UN	7,00	22,28	29,24	204,70
15.21	SINAPI	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	UN	16,00	SINAPI	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	UN	16,00	107,14	140,62	2.249,94
15.22	SINAPI	86906	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	UN	3,00	SINAPI	86906	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	UN	3,00	107,14	140,62	421,86
15.23	SINAPI	95547	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	UN	14,00	SINAPI	95547	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	UN	14,00	115,00	150,94	2.113,13
15.24	SEINFRA	C4825	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	UN	14,00	SEINFRA	C4825	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	UN	14,00	66,33	87,06	1.218,81
15.25	ORSE	02899	Cabide metálico, Deca ou equivalente	UN	107,00	ORSE	02899	Cabide metálico, Deca ou equivalente	UN	107,00	99,90	131,12	14.029,71
15.26	SINAPI	100868	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	7,00	SINAPI	100868	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	7,00	390,31	512,28	3.585,97
15.27	SINAPI	100867	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	5,00	SINAPI	100867	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	5,00	374,83	491,96	2.459,82
15.28	SINAPI	100866	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	9,00	SINAPI	100866	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	9,00	351,55	461,41	4.152,68
15.29	SINAPI	100875	Cadeira articulada para banho	UN	1,00	SINAPI	100875	Cadeira articulada para banho	UN	1,00	1.267,29	1.663,32	1.663,32
												SUBTOTAL	72.090,96
16						INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTIVEL							
16.1	SINAPI	94970	Abrigo para Central de GLP, em concreto	M3	1,14	SINAPI	94970	Abrigo para Central de GLP, em concreto	M3	1,14	479,61	629,49	717,62
16.2	SINAPI	91341	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	M2	0,24	SINAPI	91341	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	M2	0,24	707,28	928,31	222,79
16.3	SINAPI	92688	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	M	37,60	SINAPI	92688	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	M	37,60	39,66	52,05	1.957,22
16.4	SEINFRA	C1250	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	M	37,60	SEINFRA	C1250	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	M	37,60	19,45	25,53	959,86
16.5	ORSE	09300	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	UN	4,00	ORSE	09300	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	UN	4,00	6,71	8,81	35,23
16.6	ORSE	07975	Regulador 1º estágio com manometro	UN	1,00	ORSE	07975	Regulador 1º estágio com manometro	UN	1,00	399,00	523,69	523,69
16.7	ORSE	07974	Regulador 2º estágio com registro	UN	2,00	ORSE	07974	Regulador 2º estágio com registro	UN	2,00	531,83	698,03	1.396,05
16.8		CPU 40	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	UN	1,00		CPU 40	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	UN	1,00	802,40	1.053,15	1.053,15
16.9		CPU 41	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	UN	1,00		CPU 41	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	UN	1,00	64,31	84,41	84,41
16.10		CPU 42	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	UN	1,00		CPU 42	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	UN	1,00	64,31	84,41	84,41

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL	
											SEM BDI	COM BDI	COM BDI	
						SUBTOTAL								7.034,42
17		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO					SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO							
17.1	SINAPI	101909	Extintor ABC - 6KG	UN	6,00	SINAPI	101909	Extintor ABC - 6KG	UN	6,00	242,93	318,85	1.913,07	
17.2	SINAPI	101907	Extintor CO2 - 6KG	UN	2,00	SINAPI	101907	Extintor CO2 - 6KG	UN	2,00	682,93	896,35	1.792,69	
17.3	SINAPI	92353	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	UN	7,00	SINAPI	92353	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	UN	7,00	151,57	198,94	1.392,55	
17.4	SINAPI	92352	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	UN	1,00	SINAPI	92352	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	UN	1,00	162,80	213,68	213,68	
17.5	SINAPI	92377	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	UN	2,00	SINAPI	92377	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	UN	2,00	95,38	125,19	250,37	
17.6	SINAPI	92642	Tê aço galvanizado 2 1/2"	UN	4,00	SINAPI	92642	Tê aço galvanizado 2 1/2"	UN	4,00	210,91	276,82	1.107,28	
17.7	SINAPI	92367	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"	M	63,00	SINAPI	92367	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"	M	63,00	111,47	146,30	9.217,18	
17.8	SINAPI	96765	Abrigo para hidrante - 90x60x25cm, completo	UN	2,00	SINAPI	96765	Abrigo para hidrante - 90x60x25cm, completo	UN	2,00	1.762,51	2.313,29	4.626,59	
17.9	ORSE	08363	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "Incêndio" 50X50cm	UN	1,00	ORSE	08363	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "Incêndio" 50X50cm	UN	1,00	342,02	448,90	448,90	
17.10	SINAPI	94499	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	UN	5,00	SINAPI	94499	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	UN	5,00	240,22	315,29	1.576,44	
17.11	SINAPI	99632	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	UN	3,00	SINAPI	99632	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	UN	3,00	215,79	283,22	849,67	
17.12	SINAPI	92896	União ferro galvanizado Ø 2½" com assento cônico	UN	4,00	SINAPI	92896	União ferro galvanizado Ø 2½" com assento cônico	UN	4,00	223,44	293,27	1.173,06	
17.13	SINAPI	97599	Luminária de emergência de blocos aucônomo de LED, com autonomia de 2h	UN	36,00	SINAPI	97599	Luminária de emergência de blocos aucônomo de LED, com autonomia de 2h	UN	36,00	20,11	26,39	950,20	
17.14	SINAPI	102513	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	M2	10,00	SINAPI	102513	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	M2	10,00	48,70	63,92	639,19	
17.15		CPU 43	Bomba hidráulica 5 cv	UN	2,00		CPU 43	Bomba hidráulica 5 cv	UN	2,00	3.470,64	4.555,22	9.110,43	
17.16	SEINFRA	C4042	Alarme sonoro/visual com acionador manual	UN	2,00	SEINFRA	C4042	Alarme sonoro/visual com acionador manual	UN	2,00	224,40	294,53	589,05	
17.17	ORSE	08058	Central de alarme	UN	1,00	ORSE	08058	Central de alarme	UN	1,00	464,59	609,77	609,77	
17.18	ORSE	12895	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	UN	34,00	ORSE	12895	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	UN	34,00	13,19	17,31	588,60	
						SUBTOTAL								37.048,73
18		INSTALAÇÃO ELETRICA 220V					INSTALAÇÃO ELETRICA 220V					159.144,15		
18.1		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO							
18.1.1	SINAPI	101875	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	1,00	SINAPI	101875	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	1,00	365,55	479,78	479,78	
18.1.2	SINAPI	101883	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	2,00	SINAPI	101883	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	2,00	503,13	660,36	1.320,72	

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL
											SEM BDI	COM BDI	COM BDI
18.1.3	SINAPI	101879	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	3,00	SINAPI	101879	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	3,00	527,67	692,57	2.077,70
18.1.4	SEINFRA	C3579	Quadro de medição	UN	1,00	SEINFRA	C3579	Quadro de medição	UN	1,00	106,26	139,47	139,47
												SUBTOTAL	4.017,67
18.2		DISJUNTORES					DISJUNTORES						
18.2.1	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	UN	66,00	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	UN	66,00	10,42	13,68	902,63
18.2.2	SINAPI	93654	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	UN	3,00	SINAPI	93654	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	UN	3,00	11,05	14,50	43,51
18.2.3	SINAPI	93654	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	UN	2,00	SINAPI	93654	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	UN	2,00	11,05	14,50	29,01
18.2.4	SINAPI	93655	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	UN	16,00	SINAPI	93655	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	UN	16,00	12,30	16,14	258,30
18.2.5	SINAPI	93657	Disjuntor monopolar termomagnético 32A	UN	4,00	SINAPI	93657	Disjuntor monopolar termomagnético 32A	UN	4,00	13,79	18,10	72,40
18.2.6	SINAPI	93658	Disjuntor monopolar termomagnético 40A	UN	1,00	SINAPI	93658	Disjuntor monopolar termomagnético 40A	UN	1,00	19,82	26,01	26,01
18.2.7	SINAPI	93668	Disjuntor tripolar termomagnético 16A	UN	2,00	SINAPI	93668	Disjuntor tripolar termomagnético 16A	UN	2,00	63,83	83,78	167,55
18.2.8	SINAPI	93671	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	UN	4,00	SINAPI	93671	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	UN	4,00	72,09	94,62	378,47
18.2.9	SINAPI	93672	Disjuntor tripolar termomagnético 40A	UN	2,00	SINAPI	93672	Disjuntor tripolar termomagnético 40A	UN	2,00	79,10	103,82	207,64
18.2.10	SINAPI	93673	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	UN	2,00	SINAPI	93673	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	UN	2,00	88,19	115,75	231,50
18.2.11	SINAPI	101894	Disjuntor tripolar termomagnético 63A	UN	2,00	SINAPI	101894	Disjuntor tripolar termomagnético 63A	UN	2,00	141,23	185,36	370,73
18.2.12	SINAPI	101897	Disjuntor tripolar termomagnético 225A	UN	2,00	SINAPI	101897	Disjuntor tripolar termomagnético 225A	UN	2,00	881,78	1.157,34	2.314,67
18.2.13	SEINFRA	C4530	Interruptor bipolar DR - 25A	UN	1,00	SEINFRA	C4530	Interruptor bipolar DR - 25A	UN	1,00	160,14	210,18	210,18
18.2.14	SEINFRA	C4531	Interruptor bipolar DR -63A	UN	2,00	SEINFRA	C4531	Interruptor bipolar DR -63A	UN	2,00	270,65	355,23	710,46
18.2.15	SEINFRA	C4530	Interruptor bipolar DR -40A	UN	3,00	SEINFRA	C4530	Interruptor bipolar DR -40A	UN	3,00	160,14	210,18	630,55
18.2.16	SEINFRA	C4562	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	UN	24,00	SEINFRA	C4562	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	UN	24,00	133,83	175,65	4.215,65
18.2.17	SEINFRA	C4562	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	UN	8,00	SEINFRA	C4562	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	UN	8,00	133,83	175,65	1.405,22
												SUBTOTAL	12.174,47
18.3		ELETRODUTOS E EACESSORIOS					ELETRODUTOS E EACESSORIOS						
18.3.1	SINAPI	91834	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	M	408,30	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	UN				
18.3.2	SINAPI	91836	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	M	174,40	SINAPI	93654	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	UN				
18.3.3	SINAPI	93008	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	M	334,90	SINAPI	93654	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	UN				
18.3.4	SINAPI	93009	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø60mm (DN 2"), inclusive conexões	M	10,20	SINAPI	93655	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	UN				
18.3.5	SINAPI	93011	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	M	40,00	SINAPI	93657	Disjuntor monopolar termomagnético 32A	UN				
18.3.6	SINAPI	95745	Eletroduto aço galvanizado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	M	29,80	SINAPI	93658	Disjuntor monopolar termomagnético 40A	UN				

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL
											SEM BDI	COM BDI	COM BDI
18.3.7	SINAPI	83446	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	UN	11,00	SINAPI	93668	Disjuntor tripolar termomagnético 16A	UN				
18.3.8	SINAPI	91940	Caixa de Passagem PVC 4x2"	UN	170,00	SINAPI	93671	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	UN				
18.3.9	SINAPI	91937	Caixa de passage PVC octogonal 3"	UN	100,00	SINAPI	93672	Disjuntor tripolar termomagnético 40A	UN				
SUBTOTAL													
18.4		CABOS E FIOS (CONDUTORES)					CABOS E FIOS (CONDUTORES)						
18.4.1	SINAPI	91926	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	M	3.600,00	SINAPI	91926	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	M	2.271,30	4,02	5,28	11.983,95
18.4.2	SINAPI	91928	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	M	253,90	SINAPI	91928	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	M	253,90	6,21	8,15	2.069,44
18.4.3	SINAPI	91930	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	M	1.472,40	SINAPI	91930	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	M	1.472,40	8,67	11,38	16.754,99
18.4.4	SINAPI	91934	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	M	34,50	SINAPI	91934	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	M	34,50	22,36	29,35	1.012,49
18.4.5	SINAPI	92984	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	M	58,30	SINAPI	92984	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	M	58,30	25,45	33,40	1.947,40
18.4.6	SINAPI	92986	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²	M	88,60	SINAPI	92986	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²	M	88,60	35,14	46,12	4.086,34
18.4.7	SINAPI	92990	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	M	282,80	SINAPI	92990	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	M	282,80	70,50	92,53	26.167,84

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL	
											SEM BDI	COM BDI	COM BDI	
18.4.8	SINAPI	92992	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	M	40,00	SINAPI	92992	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	M	40,00	91,14	119,62	4.784,85	
18.4.9	SINAPI	92996	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm²	M	159,80	SINAPI	92996	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm²	M	159,80	143,22	187,98	30.038,60	
						SUBTOTAL								98.845,91
18.5	ELETROCALHAS					ELETROCALHAS								
18.5.1	SEINFRA	C1154	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	M	75,20	SEINFRA	C1154	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	M	75,20	94,13	123,55	9.290,63	
						SUBTOTAL								9.290,63
18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS					ILUMINAÇÃO E TOMADAS								
18.6.1	SINAPI	91996	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	UN	95,00	SINAPI	91996	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	UN	95,00	36,56	47,99	4.558,58	
18.6.2	SINAPI	91997	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	UN	23,00	SINAPI	91997	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	UN	23,00	39,11	51,33	1.180,63	
18.6.3	SINAPI	92002	Tomada dupla 10A, completa	UN	3,00	SINAPI	92002	Tomada dupla 10A, completa	UN	3,00	46,90	61,56	184,67	
18.6.4	SINAPI	92023	Interruptor 1 tecla simples e tomada	UN	34,00	SINAPI	92023	Interruptor 1 tecla simples e tomada	UN	34,00	53,06	69,64	2.367,80	
18.6.5	SINAPI	91953	Interruptor 1 tecla simples	UN	3,00	SINAPI	91953	Interruptor 1 tecla simples	UN	3,00	31,20	40,95	122,85	
18.6.6	SINAPI	92027	Interruptor 2 teclas simples e tomada	UN	2,00	SINAPI	92027	Interruptor 2 teclas simples e tomada	UN	2,00	69,60	91,35	182,70	
18.6.7	SINAPI	91967	Interruptor 3 teclas simples	UN	1,00	SINAPI	91967	Interruptor 3 teclas simples	UN	1,00	64,29	84,38	84,38	
18.6.8	SINAPI	91996	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	UN	10,00	SINAPI	91996	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	UN	10,00	36,56	47,99	479,85	
18.6.9	SEINFRA	C1666	Luminárias sobrepor 2x36W completa	UN	8,00	SEINFRA	C1666	Luminárias sobrepor 2x36W completa	UN	8,00	128,84	169,10	1.352,82	
18.6.10	SEINFRA	C1661	Luminárias embutir 2x16W completa	UN	11,00	SEINFRA	C1661	Luminárias embutir 2x16W completa	UN	11,00	112,29	147,38	1.621,19	
18.6.11	SEINFRA	C1638	Luminárias embutir 2x36W completa	UN	56,00	SEINFRA	C1638	Luminárias embutir 2x36W completa	UN	56,00	128,84	169,10	9.469,74	
18.6.12	SEINFRA	C4540	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	UN	25,00	SEINFRA	C4540	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	UN	25,00	184,14	241,68	6.042,09	
18.6.13	SEINFRA	C4412	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	UN	9,00	SEINFRA	C4412	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	UN	9,00	217,22	285,10	2.565,91	
18.6.14	SEINFRA	C2045	Projeto com lâmpada de vapor metálico 150W	UN	4,00	SEINFRA	C2045	Projeto com lâmpada de vapor metálico 150W	UN	4,00	436,64	573,09	2.292,36	
18.6.15	SEINFRA	C2045	Projeto com lâmpada de vapor metálico 250W	UN	1,00	SEINFRA	C2045	Projeto com lâmpada de vapor metálico 250W	UN	1,00	436,64	573,09	573,09	
18.6.16	SEINFRA	C4107	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	UN	8,00	SEINFRA	C4107	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	UN	8,00	165,41	217,10	1.736,81	
						SUBTOTAL								34.815,47
19	INTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					INTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO								
19.1	SINAPI	89865	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	M	63,90	SINAPI	89865	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	M	63,90	16,42	21,55	1.377,12	
19.2	SINAPI	89485	Joelho 45 - 25mm	UN	12,00	SINAPI	89485	Joelho 45 - 25mm	UN	12,00	5,68	7,46	89,46	
19.3	SINAPI	89866	Joelho 90 - 25mm	UN	14,00	SINAPI	89866	Joelho 90 - 25mm	UN	14,00	6,78	8,90	124,58	
19.4	SINAPI	89869	Tê 25mm	UN	3,00	SINAPI	89869	Tê 25mm	UN	3,00	9,41	12,35	37,05	

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL	
											SEM BDI	COM BDI	COM BDI	
						SUBTOTAL								1.628,22
20		INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA					INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA							35.943,76
20.1		EQUIPAMENTOS PASSIVOS					EQUIPAMENTOS PASSIVOS							
20.1.1	SINAPI	98302	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	UN	3,00	SINAPI	98302	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	UN	3,00	1.031,46	1.353,79	4.061,37	
20.1.2	ORSE	10726	Switch de 24 portas	UN	1,00	ORSE	10726	Switch de 24 portas	UN	1,00	1.289,76	1.692,81	1.692,81	
20.1.3	SEINFRA	C4568	Guias de cabos simples	UN	2,00	SEINFRA	C4568	Guias de cabos simples	UN	2,00	39,68	52,08	104,16	
20.1.4	SEINFRA	C4568	Guia de Cabos Vertical, fechado	UN	1,00	SEINFRA	C4568	Guia de Cabos Vertical, fechado	UN	1,00	39,68	52,08	52,08	
20.1.5	SEINFRA	C4568	Guia de Cabos Vertical	UN	2,00	SEINFRA	C4568	Guia de Cabos Vertical	UN	2,00	39,68	52,08	104,16	
20.1.6	SEINFRA	C4568	Guia de Cabos Superior, fechado	UN	1,00	SEINFRA	C4568	Guia de Cabos Superior, fechado	UN	1,00	39,68	52,08	52,08	
20.1.7	SEINFRA	C4567	Bandeja deslizante perfurada	UN	2,00	SEINFRA	C4567	Bandeja deslizante perfurada	UN	2,00	68,81	90,31	180,63	
20.1.8	ORSE	08460	Mini-rack de parede 19" x 5u x 450mm	UN	1,00	ORSE	08460	Mini-rack de parede 19" x 5u x 450mm	UN	1,00	741,08	972,67	972,67	
20.1.9		CPU 48	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps	UN	2,00		CPU 48	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps	UN	2,00	379,67	498,31	996,62	
						SUBTOTAL								8.216,58
20.2		CABOS EM PAR TRAÇADO					CABOS EM PAR TRAÇADO							
20.2.1	SEINFRA	C4533	Cabo UTP -6 (24AWG)	M	579,00	SEINFRA	C4533	Cabo UTP -6 (24AWG)	M	579,00	13,86	18,19	10.532,73	
20.2.2	SEINFRA	C0544	Cabo coaxial	M	113,00	SEINFRA	C0544	Cabo coaxial	M	113,00	12,64	16,59	1.874,67	
20.2.3	SEINFRA	C4526	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	UN	19,00	SEINFRA	C4526	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	UN	19,00	19,96	26,20	497,75	
						SUBTOTAL								12.905,16
20.3		TOMADAS					TOMADAS							
20.3.1	SINAPI	98307	Tomada modular RJ-45 completa	UN	19,00	SINAPI	98307	Tomada modular RJ-45 completa	UN	19,00	52,11	68,39	1.299,49	
20.3.2	ORSE	12657	Tomada completa TV/SAT	UN	8,00	ORSE	12657	Tomada completa TV/SAT	UN	8,00	18,92	24,83	198,66	
20.3.3	ORSE	13429	Conector emenda para cabo coaxial	UN	10,00	ORSE	13429	Conector emenda para cabo coaxial	UN	10,00	7,29	9,57	95,68	
						SUBTOTAL								1.593,83
20.4		CAIXAS E ACESSORIOS					CAIXAS E ACESSORIOS							
20.4.1	ORSE	03233	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	UN	4,00	ORSE	03233	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	UN	4,00	504,61	662,30	2.649,20	
20.4.2	SEINFRA	C4762	Caixa de passagem PVC 4x2"	UN	27,00	SEINFRA	C4762	Caixa de passagem PVC 4x2"	UN	27,00	8,85	11,62	313,62	
						SUBTOTAL								2.962,82
20.5		ELETRODUTOS E ACESSORIOS					ELETRODUTOS E ACESSORIOS							
20.5.1	SINAPI	91836	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	M	15,20	SINAPI	91836	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	M	15,20	21,59	28,34	430,72	
20.5.2	SINAPI	91834	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	M	112,05	SINAPI	91834	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	M	112,05	18,80	24,68	2.764,83	
20.5.3	SINAPI	91869	Eletroduto PVC rígido roscavel 1.1/4", inclusive conexões	M	4,80	SINAPI	91869	Eletroduto PVC rígido roscavel 1.1/4", inclusive conexões	M	4,80	17,52	23,00	110,38	
20.5.4	ORSE	13610	Eletroduto aço galvanizado 1", inclusive conexões	M	55,20	ORSE	13610	Eletroduto aço galvanizado 1", inclusive conexões	M	55,20	45,55	59,78	3.300,10	
20.5.5	SEINFRA	C1158	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	M	51,65	SEINFRA	C1158	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	M	51,65	53,98	70,85	3.659,34	
						SUBTOTAL								10.265,37

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL	
											SEM BDI	COM BDI	COM BDI	
21		SISTEMA DE EXAUSTÃO MECANICA					SISTEMA DE EXAUSTÃO MECANICA							
21.1	ORSE	9021	Coifa de centro em aço inox de 1200x900x600 mm, duto de ligação e chapéu chins	UN	1,00	ORSE	9021	Coifa de centro em aço inox de 1200x900x600 mm, duto de ligação e chapéu chins	UN	1,00	4.749,81	6.234,13	6.234,13	
21.2	SEINFRA	C1354	Exaustor axial interno vazão 40m³/min.	UN	1,00	SEINFRA	C1354	Exaustor axial interno vazão 40m³/min.	UN	1,00	1.238,50	1.625,53	1.625,53	
						SUBTOTAL								7.859,66
22		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)					SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)							
22.1	SINAPI	96989	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	UN	1,00	SINAPI	96989	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	UN	1,00	137,49	180,46	180,46	
22.2	SEINFRA	C3478	Vergalhão CA - 25 # 10mm	M	108,60	SEINFRA	C3478	Vergalhão CA - 25 # 10mm	M	108,60	11,86	15,57	1.690,49	
22.3	SINAPI	98463	Conector mini-gar em bronze estanhado	UN	11,00	SINAPI	98463	Conector mini-gar em bronze estanhado	UN	11,00	25,30	33,21	365,27	
22.4	SINAPI	101663	Abraçadeira-guia reforçada 2"	UN	4,00	SINAPI	101663	Abraçadeira-guia reforçada 2"	UN	4,00	26,93	35,35	141,38	
22.5	SINAPI	98463	Clips galvanizado	UN	33,00	SINAPI	98463	Clips galvanizado	UN	33,00	25,30	33,21	1.095,81	
22.6		CPU 53	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	UN	1,00		CPU 53	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	UN	1,00	324,54	425,96	425,96	
22.7	SINAPI	93358	Escavação de vala para aterramento	M3	26,18	SINAPI	93358	Escavação de vala para aterramento	M3	26,18	84,77	111,26	2.912,80	
22.8	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M3	26,18	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M3	26,18	25,30	33,21	869,34	
22.9	SINAPI	96985	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	UN	11,00	SINAPI	96985	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	UN	11,00	81,44	106,89	1.175,79	
22.10	SEINFRA	C0518	Cabo de cobre nu 16mm2	M	26,00	SEINFRA	C0518	Cabo de cobre nu 16mm2	M	26,00	23,88	31,34	814,91	
22.11	SINAPI	96973	Cabo de cobre nu 35mm²	M	261,00	SINAPI	96973	Cabo de cobre nu 35mm²	M	261,00	64,99	85,30	22.263,14	
22.12	SINAPI	96974	Cabo de cobre nu 50mm²	M	174,50	SINAPI	96974	Cabo de cobre nu 50mm²	M	174,50	83,68	109,83	19.165,34	
22.13	SINAPI	98111	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	UN	11,00	SINAPI	98111	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	UN	11,00	56,22	73,79	811,68	
22.14	SEINFRA	C2457	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm²	UN	251,00	SEINFRA	C2457	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm²	UN	251,00	14,12	18,53	4.651,66	
22.15	SEINFRA	C3909	Solda exotermica	UN	22,00	SEINFRA	C3909	Solda exotermica	UN	22,00	39,74	52,16	1.147,49	
						SUBTOTAL								57.711,50
23		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					SERVIÇOS COMPLEMENTARES							118.929,57
23.1		GERAIS					GERAIS							
23.1.1	SEINFRA	C0864	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	UN	1,00	SEINFRA	C0864	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	UN	1,00	4.123,54	5.412,15	5.412,15	
23.1.2	SEINFRA	C4068	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	42,96	SEINFRA	C4068	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	42,96	411,72	540,38	23.214,83	
23.1.3	SEINFRA	C4068	Prateleira,acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	26,89	SEINFRA	C4068	Prateleira,acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	26,89	411,72	540,38	14.530,89	
23.1.4	SEINFRA	C2910	Prateleiras e escaninhos em mdf	M2	30,15	SEINFRA	C2910	Prateleiras e escaninhos em mdf	M2	30,15	175,35	230,15	6.938,93	
23.1.5	SEINFRA	C0361	Bancos de concreto	M	9,32	SEINFRA	C0361	Bancos de concreto	M	9,32	188,82	247,83	2.309,74	
23.1.6	SEINFRA	C1869	Pedroni em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	M	79,65	SEINFRA	C1869	Pedroni em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	M	79,65	95,24	125,00	9.956,45	

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS PLANILHA DE REPACTUAÇÃO							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL
											SEM BDI	COM BDI	COM BDI
23.1.7	SINAPI	100862	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	UN	148,00	SINAPI	100862	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	UN	148,00	37,42	49,11	7.268,84
23.1.8	SEINFRA	C4622	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	UN	1,00	SEINFRA	C4622	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	UN	1,00	55,73	73,15	73,15
23.1.9	SEINFRA	C4646	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	M	4,12	SEINFRA	C4646	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	M	4,12	385,13	505,48	2.082,59
SUBTOTAL													71.787,55
23.2		CAIXA D'AGUA 15000 L					CAIXA D'AGUA 15000 L						
23.2.1		CPU 54	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	UN	1,00		CPU 54	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	UN	1,00	22.668,63	29.752,58	29.752,58
23.2.2	SEINFRA	C2774	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	M	17,60	SEINFRA	C2774	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	M	17,60	88,42	116,05	2.042,50
23.2.3	SEINFRA	C3505	Guarda corpo de 1,0m de altura	M	4,00	SEINFRA	C3505	Guarda corpo de 1,0m de altura	M	4,00	135,56	177,92	711,69
23.2.4	SEINFRA	C1520	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	M2	101,80	SEINFRA	C1520	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	M2	101,80	89,31	117,22	11.932,93
23.2.5	SEINFRA	C2041	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	M2	50,90	SEINFRA	C2041	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	M2	50,90	13,37	17,55	893,20
23.2.6	SEINFRA	C2041	Acabamento externo: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	M2	50,90	SEINFRA	C2041	Acabamento externo: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	M2	50,90	13,37	17,55	893,20
23.2.7	SEINFRA	C4409	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	M2	50,90	SEINFRA	C4409	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	M2	50,90	13,71	17,99	915,91
SUBTOTAL													47.142,01
24		SERVIÇOS FINAIS					SERVIÇOS FINAIS						
24.1	SINAPI	99803	Limpeza de obra	M2	891,68	SINAPI	99803	Limpeza de obra	M2	891,68	2,07	2,72	2.422,58
24.2	SEINFRA	C3359	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	UN	1,00	SEINFRA	C3359	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	UN	1,00	714,79	890,19	890,19
SUBTOTAL													3.312,77
CUSTO TOTAL REFERENTE AO PACTO ORIGINAL:						VALOR A EXECUTAR ATUALIZADO							
						1.578.504,97							

Lago dos Rodrigues - MA, 05 de Agosto de 2024


Engº Civil Rommel Silva Nunes
CREA 110493174-5
CPF 226.015.383-68

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA						REFERÊNCIAS: SINAPI 05/2024					
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 – POVOADO BARRAQUINHA – LAGO DOS RODRIGUES – MA						SEINFRA 028.1					
LOCAL: POVOADO BARRAQUINHA NO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO						ORSE					
BDI: 31,25%											
CURVA ABC											
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	CLASSIF.
7.2	CPU 23		Telha Sanduiche metalica com preenchimento em PIR	M2	850,66	R\$ 165,71	R\$ 217,49	R\$ 185.008,18	11,72%	11,72%	A
9.1.11	C4496	SEINFRA	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	M2	438,37	R\$ 123,50	R\$ 162,09	R\$ 71.057,04	4,50%	4,50%	A
10.1.7	101727	SINAPI	Piso vinílico em manta espessura 2 mm	M2	216,53	R\$ 207,89	R\$ 272,86	R\$ 59.081,43	3,74%	3,74%	A
7.1	CPU 22		Estrutura steel frame metalica em tesouras	M2	370,11	R\$ 120,00	R\$ 157,50	R\$ 58.292,33	3,69%	3,69%	A
6.3.4	100702	SINAPI	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	M2	83,48	R\$ 486,82	R\$ 638,95	R\$ 53.339,65	3,38%	3,38%	A
9.1.5	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	M2	456,39	R\$ 76,77	R\$ 100,76	R\$ 45.986,14	2,91%	2,91%	A
11.1.1 e 11.2.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	M2	2102,64	R\$ 16,28	R\$ 21,37	R\$ 44.928,16	2,85%	2,85%	A
6.7.3	CPU 19		Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura	M2	116,76	R\$ 287,87	R\$ 377,83	R\$ 44.115,36	2,79%	2,79%	A
9.1.12	C4479	SEINFRA	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "I" invertido 24mm	M2	259,43	R\$ 120,58	R\$ 158,26	R\$ 41.057,72	2,60%	2,60%	A
11.1.2 e 11.2.2	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	M2	2001,01	R\$ 14,58	R\$ 19,14	R\$ 38.291,83	2,43%	2,43%	A
18.4.9	92996	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm²	M	159,8	R\$ 143,22	R\$ 187,98	R\$ 30.038,60	1,90%	1,90%	A
23.2.1	CPU 54		Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	UN	1	R\$ 22.668,63	R\$ 29.752,58	R\$ 29.752,58	1,88%	1,88%	A
18.4.7	92990	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	M	282,8	R\$ 70,50	R\$ 92,53	R\$ 26.167,84	1,66%	1,66%	A
23.1.2	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	42,96	R\$ 411,72	R\$ 540,38	R\$ 23.214,83	1,47%	1,47%	A
22.11	96973	SINAPI	Cabo de cobre nu 35mm²	M	261	R\$ 64,99	R\$ 85,30	R\$ 22.263,14	1,41%	1,41%	A
6.7.1	12085	ORSE	Gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1, GR2, GR3, GR4)	M2	71,89	R\$ 222,74	R\$ 292,35	R\$ 21.016,77	1,33%	1,33%	A
22.12	96974	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm²	M	174,5	R\$ 83,68	R\$ 109,83	R\$ 19.165,34	1,21%	1,21%	A
10.1.3	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	M2	375,34	R\$ 37,94	R\$ 49,80	R\$ 18.690,52	1,18%	1,18%	A
18.4.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	M	1472,4	R\$ 8,67	R\$ 11,38	R\$ 16.754,99	1,06%	1,06%	A
6.5.13	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	16,8	R\$ 698,27	R\$ 916,48	R\$ 15.396,85	0,98%	0,98%	A
23.1.3	C4068	SEINFRA	Prateleira,acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	M2	26,89	R\$ 411,72	R\$ 540,38	R\$ 14.530,89	0,92%	0,92%	A
15.25	2899	ORSE	Cabide metálico, Deca ou equivalente	UN	107	R\$ 99,90	R\$ 131,12	R\$ 14.029,71	0,89%	0,89%	A
11.1.7	100742	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos	M2	421,23	R\$ 23,85	R\$ 31,30	R\$ 13.185,82	0,84%	0,84%	A
10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	148,95	R\$ 62,47	R\$ 81,99	R\$ 12.212,69	0,77%	0,77%	A
14.32	98057	SINAPI	Fossa séptica Ø 2,80m	UN	1	R\$ 9.260,07	R\$ 12.153,84	R\$ 12.153,84	0,77%	0,77%	A
18.4.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	M	2271,3	R\$ 4,02	R\$ 5,28	R\$ 11.983,95	0,76%	0,76%	A
23.2.4	C1520	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	M2	101,8	R\$ 89,31	R\$ 117,22	R\$ 11.932,93	0,76%	0,76%	A
6.5.7	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	12,6	R\$ 698,27	R\$ 916,48	R\$ 11.547,64	0,73%	0,73%	A
20.2.1	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	M	579	R\$ 13,86	R\$ 18,19	R\$ 10.532,73	0,67%	0,67%	A
10.1.9	101742	SINAPI	Rodapé vinilico de 7cm de altura	M	127,2	R\$ 61,31	R\$ 80,47	R\$ 10.235,70	0,65%	0,65%	A
23.1.6	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	M	79,65	R\$ 95,24	R\$ 125,00	R\$ 9.956,45	0,63%	0,63%	A

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA				REFERÊNCIAS: SINAPI 05/2024							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 – POVOADO BARRAQUINHA – LAGO DOS RODRIGUES – MA				SEINFRA 028.1							
LOCAL: POVOADO BARRAQUINHA NO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO				ORSE							
BDI: 31,25%											
CURVA ABC											
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	CLASSIF.
9.1.10	C1897	SEINFRA	Roda meio em madeira (largura=10cm)	M	127,2	R\$ 59,06	R\$ 77,52	R\$ 9.860,07	0,62%	0,62%	A
11.1.4	88488	SINAPI	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	M2	442,55	R\$ 16,85	R\$ 22,12	R\$ 9.787,27	0,62%	0,62%	A
18.6.11	C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x36W completa	UN	56	R\$ 128,84	R\$ 169,10	R\$ 9.469,74	0,60%	0,60%	A
18.5.1	C1154	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	M	75,2	R\$ 94,13	R\$ 123,55	R\$ 9.290,63	0,59%	0,59%	A
17.7	92367	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"	M	63	R\$ 111,47	R\$ 146,30	R\$ 9.217,18	0,58%	0,58%	A
9.1.9	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	M2	94	R\$ 74,67	R\$ 98,00	R\$ 9.212,41	0,58%	0,58%	A
17.15	CPU 43		Bomba hidráulica 5 cv	UN	2	R\$ 3.470,64	R\$ 4.555,22	R\$ 9.110,43	0,58%	0,58%	A
10.1.10	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	M	53,45	R\$ 129,76	R\$ 170,31	R\$ 9.103,07	0,58%	0,58%	A
7.6	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	M	126,6	R\$ 50,00	R\$ 65,63	R\$ 8.308,13	0,53%	0,53%	A
13.1.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm	M	246,6	R\$ 25,36	R\$ 33,29	R\$ 8.208,08	0,52%	0,52%	A
6.1.3	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	6	R\$ 1.024,02	R\$ 1.344,03	R\$ 8.064,16	0,51%	0,51%	A
10.2.7	98504	SINAPI	Grama batatais em placas	M2	344,81	R\$ 17,06	R\$ 22,39	R\$ 7.720,73	0,49%	0,49%	A
6.5.8	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	8,4	R\$ 698,27	R\$ 916,48	R\$ 7.698,43	0,49%	0,49%	A
6.1.1	90842	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	6	R\$ 973,79	R\$ 1.278,10	R\$ 7.668,60	0,49%	0,49%	A
11.1.8	102494	SINAPI	Pintura epóxi à base de água para área molhadas, 2 demãos	M2	101,63	R\$ 56,76	R\$ 74,50	R\$ 7.571,18	0,48%	0,48%	A
14.31	98064	SINAPI	Sumidouro Ø 2,30m	UN	1	R\$ 5.715,60	R\$ 7.501,73	R\$ 7.501,73	0,48%	0,48%	A
11.1.3	C1208	SEINFRA	Emassamento de forro com massa corrida PVA	M2	442,55	R\$ 12,83	R\$ 16,84	R\$ 7.452,27	0,47%	0,47%	A
23.1.7	100862	SINAPI	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	UN	148	R\$ 37,42	R\$ 49,11	R\$ 7.268,84	0,46%	0,46%	A
7.3	94228	SINAPI	Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	M	69,15	R\$ 78,55	R\$ 103,10	R\$ 7.129,15	0,45%	0,45%	A
23.1.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	M2	30,15	R\$ 175,35	R\$ 230,15	R\$ 6.938,93	0,44%	0,44%	A
15.2	100848	SINAPI	Bacia Convencional infantil, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, Deca ou equivalente	UN	9	R\$ 578,51	R\$ 759,29	R\$ 6.833,65	0,43%	0,43%	A
6.1.5	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	5	R\$ 1.024,02	R\$ 1.344,03	R\$ 6.720,13	0,43%	0,43%	A
5.3.1	103325	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	62,95	R\$ 79,86	R\$ 104,82	R\$ 6.598,18	0,42%	0,42%	A
15.4	99635	SINAPI	Válvula de descarga com duplo acionamento	UN	13	R\$ 382,28	R\$ 501,74	R\$ 6.522,65	0,41%	0,41%	A
15.12	86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	UN	5	R\$ 989,86	R\$ 1.299,19	R\$ 6.495,96	0,41%	0,41%	A
3.3. e 3.5.5	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	6,06	R\$ 815,76	R\$ 1.070,69	R\$ 6.488,35	0,41%	0,41%	A
7.7	13922	ORSE	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	M	233,6	R\$ 20,65	R\$ 27,10	R\$ 6.331,29	0,40%	0,40%	A
21.1	9021	ORSE	Coifa de centro em aço inox de 1200x900x600 mm, duto de ligação e chapéu chins	UN	1	R\$ 4.749,81	R\$ 6.234,13	R\$ 6.234,13	0,39%	0,39%	A
7.4	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	M	93,6	R\$ 50,00	R\$ 65,63	R\$ 6.142,50	0,39%	0,39%	A
10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	42,9	R\$ 107,63	R\$ 141,26	R\$ 6.060,24	0,38%	0,38%	A
18.6.12	C4540	SEINFRA	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	UN	25	R\$ 184,14	R\$ 241,68	R\$ 6.042,09	0,38%	0,38%	A
6.5.9	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	6,3	R\$ 698,27	R\$ 916,48	R\$ 5.773,82	0,37%	0,37%	A
23.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	UN	1	R\$ 4.123,54	R\$ 5.412,15	R\$ 5.412,15	0,34%	0,34%	A
11.1.9	100742	SINAPI	Pintura de esmalte sintético para estrutura metálica, 2 demãos	M2	172,13	R\$ 23,85	R\$ 31,30	R\$ 5.388,21	0,34%	0,34%	A
6.6.1	102166	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	M2	13,33	R\$ 293,52	R\$ 385,25	R\$ 5.135,32	0,33%	0,33%	A
6.7.4	12085	ORSE	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura	M2	17,12	R\$ 222,74	R\$ 292,35	R\$ 5.004,97	0,32%	0,32%	A

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 – POVOADO BARRAQUINHA – LAGO DOS RODRIGUES – MA LOCAL: POVOADO BARRAQUINHA NO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO BDI: 31,25%						REFERÊNCIAS: SINAPI 05/2024 SEINFRA 028.1 ORSE					
CURVA ABC											
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	CLASSIF.
6.1.4	91334	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	3	R\$ 1.270,25	R\$ 1.667,20	R\$ 5.001,61	0,32%	0,32%	A
6.1.2	91334	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	3	R\$ 1.270,25	R\$ 1.667,20	R\$ 5.001,61	0,32%	0,32%	A
5.2.6	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M2	8,06	R\$ 472,42	R\$ 620,05	R\$ 4.997,61	0,32%	0,32%	A
6.5.11	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	5,25	R\$ 698,27	R\$ 916,48	R\$ 4.811,52	0,30%	0,30%	A
18.4.8	92992	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	M	40	R\$ 91,14	R\$ 119,62	R\$ 4.784,85	0,30%	0,30%	A
6.4.1	102185	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	1	R\$ 3.613,69	R\$ 4.742,97	R\$ 4.742,97	0,30%	0,30%	A
22.14	C2457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm²	UN	251	R\$ 14,12	R\$ 18,53	R\$ 4.651,66	0,29%	0,29%	A
17.8	96765	SINAPI	Abrigo para hidrante - 90x60x25cm, completo	UN	2	R\$ 1.762,51	R\$ 2.313,29	R\$ 4.626,59	0,29%	0,29%	A
18.6.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	UN	95	R\$ 36,56	R\$ 47,99	R\$ 4.558,58	0,29%	0,29%	A
10.2.2	105005	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	M3	17,38	R\$ 196,98	R\$ 258,54	R\$ 4.493,36	0,28%	0,28%	A
6.1.6	91328	SINAPI	Porta de compensando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	4	R\$ 834,46	R\$ 1.095,23	R\$ 4.380,92	0,28%	0,28%	A
18.2.16	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	UN	24	R\$ 133,83	R\$ 175,65	R\$ 4.215,65	0,27%	0,27%	A
3.5.3	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M2	44,47	R\$ 72,01	R\$ 94,51	R\$ 4.203,00	0,27%	0,27%	A
15.28	100866	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	9	R\$ 351,55	R\$ 461,41	R\$ 4.152,68	0,26%	0,26%	A
18.4.6	92986	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²	M	88,6	R\$ 35,14	R\$ 46,12	R\$ 4.086,34	0,26%	0,26%	A
20.1.1	98302	SINAPI	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	UN	3	R\$ 1.031,46	R\$ 1.353,79	R\$ 4.061,37	0,26%	0,26%	A
3.3.1	100899	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 25 cm de diametro, sem armação	M	35	R\$ 88,27	R\$ 115,85	R\$ 4.054,90	0,26%	0,26%	A
9.2.2	87535	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	M2	98,05	R\$ 31,27	R\$ 41,04	R\$ 4.024,16	0,25%	0,25%	A
6.5.12	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	4,2	R\$ 698,27	R\$ 916,48	R\$ 3.849,21	0,24%	0,24%	A
15.7	86936	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	UN	5	R\$ 581,96	R\$ 763,82	R\$ 3.819,11	0,24%	0,24%	A
6.2.2	100866	SINAPI	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	UN	8	R\$ 351,55	R\$ 461,41	R\$ 3.691,28	0,23%	0,23%	A
6.6.2	102235	SINAPI	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	M2	7,2	R\$ 387,96	R\$ 509,20	R\$ 3.666,22	0,23%	0,23%	A
20.5.5	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	M	51,65	R\$ 53,98	R\$ 70,85	R\$ 3.659,34	0,23%	0,23%	A
15.26	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	7	R\$ 390,31	R\$ 512,28	R\$ 3.585,97	0,23%	0,23%	A
6.6.3	12612	ORSE	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	M2	7,5	R\$ 355,29	R\$ 466,32	R\$ 3.497,39	0,22%	0,22%	A
20.5.4	13610	ORSE	Eletroduto aço galvanizado 1", inclusive conexões	M	55,2	R\$ 45,55	R\$ 59,78	R\$ 3.300,10	0,21%	0,21%	A
6.3.3	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	3,36	R\$ 707,28	R\$ 928,31	R\$ 3.119,10	0,20%	0,20%	A
12.2.5	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	UN	30	R\$ 78,47	R\$ 102,99	R\$ 3.089,76	0,20%	0,20%	A
6.2.3	C2975	SEINFRA	Chapa metalica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	M2	12,8	R\$ 181,32	R\$ 237,98	R\$ 3.046,18	0,19%	0,19%	A
7.5	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	M	45,7	R\$ 50,00	R\$ 65,63	R\$ 2.999,06	0,19%	0,19%	A
22.7	93358	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	M3	26,18	R\$ 84,77	R\$ 111,26	R\$ 2.912,80	0,18%	0,18%	A
6.5.14	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M2	2,72	R\$ 807,20	R\$ 1.059,45	R\$ 2.881,70	0,18%	0,18%	A
10.1.4	102494	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	M2	37,42	R\$ 56,76	R\$ 74,50	R\$ 2.787,70	0,18%	0,18%	A

OPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA				REFERÊNCIAS: SINAPI 05/2024							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 – POVOADO BARRAQUINHA – LAGO DOS RODRIGUES – MA				SEINFRA 028.1							
LOCAL: POVOADO BARRAQUINHA NO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO				ORSE							
BDI: 31,25%											
CURVA ABC											
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	CLASSIF.
20.5.2	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	M	112,05	R\$ 18,80	R\$ 24,68	R\$ 2.764,83	0,18%	0,18%	A
10.2.3	92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	M2	27,74	R\$ 73,27	R\$ 96,17	R\$ 2.667,67	0,17%	0,17%	A
20.4.1	3233	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	UN	4	R\$ 504,61	R\$ 662,30	R\$ 2.649,20	0,17%	0,17%	A
15.5	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	UN	13	R\$ 152,48	R\$ 200,13	R\$ 2.601,69	0,16%	0,16%	A
11.1.5	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	M2	123,61	R\$ 15,91	R\$ 20,88	R\$ 2.581,21	0,16%	0,16%	A
18.6.13	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	UN	9	R\$ 217,22	R\$ 285,10	R\$ 2.565,91	0,16%	0,16%	A
6.5.4	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	2,73	R\$ 698,27	R\$ 916,48	R\$ 2.501,99	0,16%	0,16%	A
15.27	100867	SINAPI	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	5	R\$ 374,83	R\$ 491,96	R\$ 2.459,82	0,16%	0,16%	A
24.1	99803	SINAPI	Limpeza de obra	M2	891,68	R\$ 2,07	R\$ 2,72	R\$ 2.422,58	0,15%	0,15%	A
4.4.1 e 4.5.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M2	37,24	R\$ 48,72	R\$ 63,95	R\$ 2.381,31	0,15%	0,15%	A
18.6.4	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada	UN	34	R\$ 53,06	R\$ 69,64	R\$ 2.367,80	0,15%	0,15%	A
18.2.12	101897	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 225A	UN	2	R\$ 881,78	R\$ 1.157,34	R\$ 2.314,67	0,15%	0,15%	A
23.1.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	M	9,32	R\$ 188,82	R\$ 247,83	R\$ 2.309,74	0,15%	0,15%	A
18.6.14	C2045	SEINFRA	Projeto com lâmpada de vapor metálico 150W	UN	4	R\$ 436,64	R\$ 573,09	R\$ 2.292,36	0,15%	0,15%	A
6.5.5	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M2	2,16	R\$ 807,20	R\$ 1.059,45	R\$ 2.288,41	0,14%	0,14%	A
15.21	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	UN	16	R\$ 107,14	R\$ 140,62	R\$ 2.249,94	0,14%	0,14%	A
15.19	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	UN	9	R\$ 186,09	R\$ 244,24	R\$ 2.198,19	0,14%	0,14%	A
15.23	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	UN	14	R\$ 115,00	R\$ 150,94	R\$ 2.113,13	0,13%	0,13%	A
23.1.9	C4646	SEINFRA	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	M	4,12	R\$ 385,13	R\$ 505,48	R\$ 2.082,59	0,13%	0,13%	A
18.1.3	101879	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	3	R\$ 527,67	R\$ 692,57	R\$ 2.077,70	0,13%	0,13%	A
18.4.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	M	253,9	R\$ 6,21	R\$ 8,15	R\$ 2.069,44	0,13%	0,13%	A
23.2.2	C2774	SEINFRA	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	M	17,6	R\$ 88,42	R\$ 116,05	R\$ 2.042,50	0,13%	0,13%	A
6.7.2	CPU 19		Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura (PF1 e PF2)	M2	5,27	R\$ 287,87	R\$ 377,82	R\$ 1.991,13	0,13%	0,13%	A
6.5.2	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	2,15	R\$ 698,27	R\$ 916,48	R\$ 1.970,43	0,12%	0,12%	A
16.3	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	M	37,6	R\$ 39,66	R\$ 52,05	R\$ 1.957,22	0,12%	0,12%	A
6.3.1	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	M2	2,1	R\$ 707,28	R\$ 928,31	R\$ 1.949,44	0,12%	0,12%	A
18.4.5	92984	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	M	58,3	R\$ 25,45	R\$ 33,40	R\$ 1.947,40	0,12%	0,12%	A
17.1	101909	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	UN	6	R\$ 242,93	R\$ 318,85	R\$ 1.913,07	0,12%	0,12%	A
15.6	100852	SINAPI	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	UN	6	R\$ 242,32	R\$ 318,05	R\$ 1.908,27	0,12%	0,12%	A
6.3.5	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 120x170 - em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	2,04	R\$ 707,28	R\$ 928,31	R\$ 1.893,74	0,12%	0,12%	A
20.2.2	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	M	113	R\$ 12,64	R\$ 16,59	R\$ 1.874,67	0,12%	0,12%	A
4.4.4 e 4.5.6	103672	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	1,99	R\$ 704,15	R\$ 924,20	R\$ 1.839,15	0,12%	0,12%	A
17.2	101907	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	UN	2	R\$ 682,93	R\$ 896,35	R\$ 1.792,69	0,11%	0,11%	A
3.3.5	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	116,61	R\$ 11,69	R\$ 15,34	R\$ 1.789,16	0,11%	0,11%	A
23.2.5 e 23.2.6	C2041	SEINFRA	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	M2	101,8	R\$ 13,37	R\$ 17,55	R\$ 1.786,40	0,11%	0,11%	A
18.6.16	C4107	SEINFRA	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	UN	8	R\$ 165,41	R\$ 217,10	R\$ 1.736,81	0,11%	0,11%	A
10.1.8	88650	SINAPI	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	M	68	R\$ 19,37	R\$ 25,42	R\$ 1.728,77	0,11%	0,11%	A

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA				REFERÊNCIAS: SINAPI 05/2024							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 – POVOADO BARRAQUINHA – LAGO DOS RODRIGUES – MA				SEINFRA 028.1							
LOCAL: POVOADO BARRAQUINHA NO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO				ORSE							
BDI: 31,25%											
CURVA ABC											
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	CLASSIF.
6.5.3	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M2	1,61	R\$ 807,20	R\$ 1.059,45	R\$ 1.705,71	0,11%	0,11%	A
20.1.2	10726	ORSE	Switch de 24 portas	UN	1	R\$ 1.289,76	R\$ 1.692,81	R\$ 1.692,81	0,11%	0,11%	A
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10mm	M	108,6	R\$ 11,86	R\$ 15,57	R\$ 1.690,49	0,11%	0,11%	A
15.1	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	UN	4	R\$ 320,97	R\$ 421,27	R\$ 1.685,09	0,11%	0,11%	A
15.29	100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho	UN	1	R\$ 1.267,29	R\$ 1.663,32	R\$ 1.663,32	0,11%	0,11%	A
21.2	C1354	SEINFRA	Exaustor axial interno vazão 40m³/min.	UN	1	R\$ 1.238,50	R\$ 1.625,53	R\$ 1.625,53	0,10%	0,10%	A
18.6.10	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	UN	11	R\$ 112,29	R\$ 147,38	R\$ 1.621,19	0,10%	0,10%	A
13.1.4	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm	UN	47	R\$ 25,98	R\$ 34,10	R\$ 1.602,64	0,10%	0,10%	A
17.10	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	UN	5	R\$ 240,22	R\$ 315,29	R\$ 1.576,44	0,10%	0,10%	A
6.3.2	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	1,68	R\$ 707,28	R\$ 928,31	R\$ 1.559,55	0,10%	0,10%	A
12.1.29	89519	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm	UN	26	R\$ 44,13	R\$ 57,92	R\$ 1.505,94	0,10%	0,10%	A
3.5.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	84,2	R\$ 13,40	R\$ 17,59	R\$ 1.480,87	0,09%	0,09%	A
12.2.4	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	UN	8	R\$ 138,78	R\$ 182,15	R\$ 1.457,19	0,09%	0,09%	A
18.2.17	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	UN	8	R\$ 133,83	R\$ 175,65	R\$ 1.405,22	0,09%	0,09%	A
10.2.4	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-mioldadas 25x25cm - vermelha	M2	7,5	R\$ 141,98	R\$ 186,35	R\$ 1.397,62	0,09%	0,09%	A
16.7	7974	ORSE	Regulador 2º estágio com registro	UN	2	R\$ 531,83	R\$ 698,03	R\$ 1.396,05	0,09%	0,09%	A
17.3	92353	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	UN	7	R\$ 151,57	R\$ 198,94	R\$ 1.392,55	0,09%	0,09%	A
19.1	89865	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	M	63,9	R\$ 16,42	R\$ 21,55	R\$ 1.377,12	0,09%	0,09%	A
18.6.9	C1666	SEINFRA	Luminárias sobrepor 2x36W completa	UN	8	R\$ 128,84	R\$ 169,10	R\$ 1.352,82	0,09%	0,09%	A
18.1.2	101883	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	2	R\$ 503,13	R\$ 660,36	R\$ 1.320,72	0,08%	0,08%	A
20.3.1	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	UN	19	R\$ 52,11	R\$ 68,39	R\$ 1.299,49	0,08%	0,08%	A
5.1.1	101162	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	M2	6,1	R\$ 158,10	R\$ 207,51	R\$ 1.265,79	0,08%	0,08%	A
15.24	C4825	SEINFRA	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	UN	14	R\$ 66,33	R\$ 87,06	R\$ 1.218,81	0,08%	0,08%	A
18.6.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	UN	23	R\$ 39,11	R\$ 51,33	R\$ 1.180,63	0,07%	0,07%	A
22.9	96985	SINAPI	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m	UN	11	R\$ 81,44	R\$ 106,89	R\$ 1.175,79	0,07%	0,07%	A
17.12	92896	SINAPI	União ferro galvanizado Ø 2½" com assento cônico	UN	4	R\$ 223,44	R\$ 293,27	R\$ 1.173,06	0,07%	0,07%	A
15.3	99857	SINAPI	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil dn 1 1/4"	M	9,7	R\$ 91,69	R\$ 120,34	R\$ 1.167,33	0,07%	0,07%	A
22.15	C3909	SEINFRA	Solda exotermica	UN	22	R\$ 39,74	R\$ 52,16	R\$ 1.147,49	0,07%	0,07%	A
15.13	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	UN	8	R\$ 107,76	R\$ 141,44	R\$ 1.131,48	0,07%	0,07%	A
13.2.2	CPU		Caixa de areia sem grelha 60x60cm	UN	9	R\$ 95,00	R\$ 124,69	R\$ 1.122,19	0,07%	0,07%	A
17.6	92642	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	UN	4	R\$ 210,91	R\$ 276,82	R\$ 1.107,28	0,07%	0,07%	A
22.5	98463	SINAPI	Clips galvanizado	UN	33	R\$ 25,30	R\$ 33,21	R\$ 1.095,81	0,07%	0,07%	A
3.3.6	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	83,78	R\$ 9,63	R\$ 12,64	R\$ 1.058,93	0,07%	0,07%	A
16.8	CPU 40		Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	UN	1	R\$ 802,40	R\$ 1.053,15	R\$ 1.053,15	0,07%	0,07%	A
12.1.26	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm	UN	88	R\$ 8,78	R\$ 11,52	R\$ 1.014,09	0,06%	0,06%	A
18.4.4	91934	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	M	34,5	R\$ 22,36	R\$ 29,35	R\$ 1.012,49	0,06%	0,06%	A
4.4.3 e 4.5.3	92761	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	63,37	R\$ 12,05	R\$ 15,82	R\$ 1.002,23	0,06%	0,06%	A
20.1.9	CPU 48		Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps	UN	2	R\$ 379,67	R\$ 498,31	R\$ 996,62	0,06%	0,06%	A
12.1.39	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	UN	13	R\$ 57,46	R\$ 75,42	R\$ 980,41	0,06%	0,06%	A
20.1.8	8460	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 5u x 450mm	UN	1	R\$ 741,08	R\$ 972,67	R\$ 972,67	0,06%	0,06%	A

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 – POVOADO BARRAQUINHA – LAGO DOS RODRIGUES – MA LOCAL: POVOADO BARRAQUINHA NO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO BDI: 31,25%				REFERÊNCIAS: SINAPI 05/2024 SEINFRA 028.1 ORSE							
CURVA ABC											
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	CLASSIF.
6.5.6	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,05	R\$ 698,27	R\$ 916,48	R\$ 962,30	0,06%	0,06%	A
6.5.10	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 70x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,05	R\$ 698,27	R\$ 916,48	R\$ 962,30	0,06%	0,06%	A
16.4	C1250	SEINFRA	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	M	37,6	R\$ 19,45	R\$ 25,53	R\$ 959,86	0,06%	0,06%	A
15.16	C1151	SEINFRA	Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	UN	10	R\$ 72,80	R\$ 95,55	R\$ 955,50	0,06%	0,06%	A
9.1.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	M2	9,71	R\$ 74,67	R\$ 98,00	R\$ 951,62	0,06%	0,06%	A
17.13	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos aucônomos de LED, com autonomia de 2h	UN	36	R\$ 20,11	R\$ 26,39	R\$ 950,20	0,06%	0,06%	A
12.2.1	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2"	UN	3	R\$ 240,22	R\$ 315,29	R\$ 945,87	0,06%	0,06%	A
12.1.30	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 85mm	UN	6	R\$ 117,67	R\$ 154,44	R\$ 926,65	0,06%	0,06%	A
15.14	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	UN	9	R\$ 77,95	R\$ 102,31	R\$ 920,78	0,06%	0,06%	A
23.2.7	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	M2	50,9	R\$ 13,71	R\$ 17,99	R\$ 915,91	0,06%	0,06%	A
14.28	CPU 27		Ralo linear 50cm	UN	3	R\$ 232,28	R\$ 304,87	R\$ 914,60	0,06%	0,06%	A
10.2.5	C4624	SEINFRA	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	M2	4,88	R\$ 141,98	R\$ 186,35	R\$ 909,38	0,06%	0,06%	A
18.2.1	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	UN	66	R\$ 10,42	R\$ 13,68	R\$ 902,63	0,06%	0,06%	A
24.2	C3359	SEINFRA	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	UN	1	R\$ 714,79	R\$ 890,19	R\$ 890,19	0,06%	0,06%	A
22.8	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M3	26,18	R\$ 25,30	R\$ 33,21	R\$ 869,34	0,06%	0,06%	A
17.11	99632	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	UN	3	R\$ 215,79	R\$ 283,22	R\$ 849,67	0,05%	0,05%	A
22.10	C0518	SEINFRA	Cabo de cobre nu 16mm2	M	26	R\$ 23,88	R\$ 31,34	R\$ 814,91	0,05%	0,05%	A
22.13	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	UN	11	R\$ 56,22	R\$ 73,79	R\$ 811,68	0,05%	0,05%	A
6.5.1	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	0,88	R\$ 698,27	R\$ 916,48	R\$ 806,50	0,05%	0,05%	A
5.2.7	96361	SINAPI	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	M2	3,6	R\$ 166,72	R\$ 218,82	R\$ 787,75	0,05%	0,05%	A
12.1.31	90373	SINAPI	Joelho 90º soldavel com bucha de latão - 25mm - 1/2"	UN	47	R\$ 12,32	R\$ 16,17	R\$ 759,99	0,05%	0,05%	A
15.15	2900	ORSE	Papeleira de sobrepor interfolhado	UN	3	R\$ 189,90	R\$ 249,24	R\$ 747,73	0,05%	0,05%	A
13.2.1	CPU 26		Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	UN	11	R\$ 50,00	R\$ 65,63	R\$ 721,88	0,05%	0,05%	A
16.1	94970	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	M3	1,14	R\$ 479,61	R\$ 629,49	R\$ 717,62	0,05%	0,05%	A
23.2.3	C3505	SEINFRA	Guarda corpo de 1,0m de altura	M	4	R\$ 135,56	R\$ 177,92	R\$ 711,69	0,05%	0,05%	A
18.2.14	C4531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR -63A	UN	2	R\$ 270,65	R\$ 355,23	R\$ 710,46	0,05%	0,05%	A
12.1.35	89629	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm	UN	7	R\$ 75,78	R\$ 99,46	R\$ 696,23	0,04%	0,04%	A
17.14	102513	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	M2	10	R\$ 48,70	R\$ 63,92	R\$ 639,19	0,04%	0,04%	A
18.2.15	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR -40A	UN	3	R\$ 160,14	R\$ 210,18	R\$ 630,55	0,04%	0,04%	A
9.2.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	M2	98,05	R\$ 4,89	R\$ 6,42	R\$ 629,30	0,04%	0,04%	A
17.17	8058	ORSE	Central de alarme	UN	1	R\$ 464,59	R\$ 609,77	R\$ 609,77	0,04%	0,04%	A
15.10	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexivel cromados	UN	3	R\$ 153,77	R\$ 201,82	R\$ 605,47	0,04%	0,04%	A
15.11	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	UN	3	R\$ 153,77	R\$ 201,82	R\$ 605,47	0,04%	0,04%	A
17.16	C4042	SEINFRA	Alarme sonoro/visual com acionador manual	UN	2	R\$ 224,40	R\$ 294,53	R\$ 589,05	0,04%	0,04%	A
17.18	12895	ORSE	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	UN	34	R\$ 13,19	R\$ 17,31	R\$ 588,60	0,04%	0,04%	A
12.2.6	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	UN	6	R\$ 74,61	R\$ 97,93	R\$ 587,55	0,04%	0,04%	A
12.1.11	89383	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	UN	72	R\$ 6,10	R\$ 8,01	R\$ 576,45	0,04%	0,04%	A
18.6.15	C2045	SEINFRA	Projeter com lâmpada de vapor metálico 250W	UN	1	R\$ 436,64	R\$ 573,09	R\$ 573,09	0,04%	0,04%	A
4.4.2 e 4.5.5	92759	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	30,72	R\$ 13,60	R\$ 17,85	R\$ 548,35	0,03%	0,03%	A
15.8	C0985	SEINFRA	Cuba industrial em aço Inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	UN	1	R\$ 416,82	R\$ 547,08	R\$ 547,08	0,03%	0,03%	A
15.17	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	UN	2	R\$ 201,16	R\$ 264,02	R\$ 528,05	0,03%	0,03%	A

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA				REFERÊNCIAS: SINAPI 05/2024							
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 – POVOADO BARRAQUINHA – LAGO DOS RODRIGUES – MA				SEINFRA 028.1							
LOCAL: POVOADO BARRAQUINHA NO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO				ORSE							
BDI: 31,25%											
CURVA ABC											
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	CLASSIF.
15.18	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica Fortti Maxi, Lorenzetti ou equivalente	UN	2	R\$ 201,16	R\$ 264,02	R\$ 528,05	0,03%	0,03%	A
16.6	7975	ORSE	Regulador 1º estagio com manometro	UN	1	R\$ 399,00	R\$ 523,69	R\$ 523,69	0,03%	0,03%	A
12.1.36	89631	SINAPI	Tê 90 soldável - 85mm	UN	4	R\$ 99,61	R\$ 130,74	R\$ 522,95	0,03%	0,03%	A
12.1.12	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	UN	40	R\$ 9,60	R\$ 12,60	R\$ 504,00	0,03%	0,03%	A
20.2.3	C4526	SEINFRA	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	UN	19	R\$ 19,96	R\$ 26,20	R\$ 497,75	0,03%	0,03%	A
12.1.27	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm	UN	28	R\$ 13,17	R\$ 17,29	R\$ 484,00	0,03%	0,03%	A
9.1.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	M2	4,92	R\$ 74,67	R\$ 98,00	R\$ 482,18	0,03%	0,03%	A
18.6.8	91996	SINAPI	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	UN	10	R\$ 36,56	R\$ 47,99	R\$ 479,85	0,03%	0,03%	A
18.1.1	101875	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	1	R\$ 365,55	R\$ 479,78	R\$ 479,78	0,03%	0,03%	A
3.3.4	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	M2	4,4	R\$ 82,26	R\$ 107,97	R\$ 475,05	0,03%	0,03%	A
9.1.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	M2	4,6	R\$ 74,67	R\$ 98,00	R\$ 450,82	0,03%	0,03%	A
17.9	8363	ORSE	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "Incêndio" 50X50cm	UN	1	R\$ 342,02	R\$ 448,90	R\$ 448,90	0,03%	0,03%	A
10.2.6	C3141	SEINFRA	Colchão de areia	M3	21,96	R\$ 15,13	R\$ 19,86	R\$ 436,08	0,03%	0,03%	A
20.5.1	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	M	15,2	R\$ 21,59	R\$ 28,34	R\$ 430,72	0,03%	0,03%	A
12.1.18	89579	SINAPI	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	UN	30	R\$ 10,86	R\$ 14,25	R\$ 427,61	0,03%	0,03%	A
22.6	CPU 53		Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	UN	1	R\$ 324,54	R\$ 425,96	R\$ 425,96	0,03%	0,03%	A
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	UN	3	R\$ 107,14	R\$ 140,62	R\$ 421,86	0,03%	0,03%	A
6.2.1	100705	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre- ocupado	UN	4	R\$ 79,11	R\$ 103,83	R\$ 415,33	0,03%	0,03%	A
2.3.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	M3	3,65	R\$ 84,77	R\$ 111,26	R\$ 406,10	0,03%	0,03%	A
4.5.4	92762	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	28,01	R\$ 10,75	R\$ 14,11	R\$ 395,20	0,03%	0,03%	A
13.1.3	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm	UN	11	R\$ 26,72	R\$ 35,07	R\$ 385,77	0,02%	0,02%	A
12.1.34	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm	UN	14	R\$ 20,94	R\$ 27,48	R\$ 384,77	0,02%	0,02%	A
10.1.11	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 30 cm, espessura 2 cm	M	1,75	R\$ 166,86	R\$ 219,00	R\$ 383,26	0,02%	0,02%	A
12.2.2	94500	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3"	UN	1	R\$ 291,71	R\$ 382,87	R\$ 382,87	0,02%	0,02%	A
13.1.5	89567	SINAPI	Junção simples - 100mm - 100mm	UN	4	R\$ 72,59	R\$ 95,27	R\$ 381,10	0,02%	0,02%	A
18.2.8	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	UN	4	R\$ 72,09	R\$ 94,62	R\$ 378,47	0,02%	0,02%	A
10.2.8	94263	SINAPI	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	M	8,06	R\$ 35,18	R\$ 46,17	R\$ 372,16	0,02%	0,02%	A
18.2.11	101894	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 63A	UN	2	R\$ 141,23	R\$ 185,36	R\$ 370,73	0,02%	0,02%	A
14.27	89710	SINAPI	Ralo seco PVC 100mm	UN	15	R\$ 18,74	R\$ 24,60	R\$ 368,94	0,02%	0,02%	A
22.3	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	UN	11	R\$ 25,30	R\$ 33,21	R\$ 365,27	0,02%	0,02%	A
14.30	C4823	SEINFRA	Terminal de Ventilação 75mm	UN	9	R\$ 27,78	R\$ 36,46	R\$ 328,15	0,02%	0,02%	A
20.4.2	C4762	SEINFRA	Caixa de passagem PVC 4x2"	UN	27	R\$ 8,85	R\$ 11,62	R\$ 313,62	0,02%	0,02%	A
12.1.24	89521	SINAPI	Joelho 45 soldável - 85mm	UN	2	R\$ 117,67	R\$ 154,44	R\$ 308,88	0,02%	0,02%	A
3.3.8	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	13,08	R\$ 16,17	R\$ 21,22	R\$ 277,60	0,02%	0,02%	A
12.1.33	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm	UN	17	R\$ 12,10	R\$ 15,88	R\$ 269,98	0,02%	0,02%	A
11.1.6	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos	M2	12,72	R\$ 15,91	R\$ 20,88	R\$ 265,62	0,02%	0,02%	A
18.2.4	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	UN	16	R\$ 12,30	R\$ 16,14	R\$ 258,30	0,02%	0,02%	A
4.5.2	92760	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	15,26	R\$ 12,84	R\$ 16,85	R\$ 257,17	0,02%	0,02%	A
17.5	92377	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	UN	2	R\$ 95,38	R\$ 125,19	R\$ 250,37	0,02%	0,02%	A
12.1.41	90374	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 1/2"	UN	9	R\$ 21,11	R\$ 27,71	R\$ 249,36	0,02%	0,02%	A
12.1.17	C0505	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm	UN	4	R\$ 47,49	R\$ 62,33	R\$ 249,32	0,02%	0,02%	A
12.1.37	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	UN	10	R\$ 18,72	R\$ 24,57	R\$ 245,70	0,02%	0,02%	A

PROponente: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues-MA				REFERÊNCIAS: SINAPI 05/2024							
Objeto: Construção de Creche Tipo 2 – POVOADO BARRAQUINHA – LAGO DOS RODRIGUES – MA				SEINFRA 028.1							
Local: POVOADO BARRAQUINHA NO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO				ORSE							
BDI: 31,25%											
CURVA ABC											
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	CLASSIF.
12.1.20	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm	UN	5	R\$ 36,33	R\$ 47,68	R\$ 238,42	0,02%	0,02%	A
18.2.10	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	UN	2	R\$ 88,19	R\$ 115,75	R\$ 231,50	0,01%	0,01%	A
12.1.40	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	UN	3	R\$ 57,46	R\$ 75,42	R\$ 226,25	0,01%	0,01%	A
3.3.3	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	M2	4,84	R\$ 35,55	R\$ 46,66	R\$ 225,83	0,01%	0,01%	A
12.1.13	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2"	UN	6	R\$ 28,39	R\$ 37,26	R\$ 223,57	0,01%	0,01%	A
16.2	91341	SINAPI	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	M2	0,24	R\$ 707,28	R\$ 928,31	R\$ 222,79	0,01%	0,01%	A
12.1.42	90374	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	UN	8	R\$ 21,11	R\$ 27,71	R\$ 221,66	0,01%	0,01%	A
14.29	C4822	SEINFRA	Terminal de Ventilação 50mm	UN	9	R\$ 18,42	R\$ 24,18	R\$ 217,59	0,01%	0,01%	A
17.4	92352	SINAPI	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	UN	1	R\$ 162,80	R\$ 213,68	R\$ 213,68	0,01%	0,01%	A
18.2.13	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 25A	UN	1	R\$ 160,14	R\$ 210,18	R\$ 210,18	0,01%	0,01%	A
18.2.9	93672	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 40A	UN	2	R\$ 79,10	R\$ 103,82	R\$ 207,64	0,01%	0,01%	A
12.1.28	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm	UN	4	R\$ 39,06	R\$ 51,27	R\$ 205,07	0,01%	0,01%	A
15.20	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim	UN	7	R\$ 22,28	R\$ 29,24	R\$ 204,70	0,01%	0,01%	A
13.1.2	89849	SINAPI	Tubo de PVC Ø150mm	M	3	R\$ 51,47	R\$ 67,55	R\$ 202,66	0,01%	0,01%	A
6.5.15	2758	ORSE	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	M2	10,28	R\$ 14,90	R\$ 19,56	R\$ 201,04	0,01%	0,01%	A
20.3.2	12657	ORSE	Tomada completa TV/SAT	UN	8	R\$ 18,92	R\$ 24,83	R\$ 198,66	0,01%	0,01%	A
12.1.32	90373	SINAPI	Joelho 90º soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4"	UN	12	R\$ 12,32	R\$ 16,17	R\$ 194,04	0,01%	0,01%	A
15.9	CPU 32		Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	UN	2	R\$ 72,18	R\$ 94,74	R\$ 189,47	0,01%	0,01%	A
18.6.3	92002	SINAPI	Tomada dupla 10A, completa	UN	3	R\$ 46,90	R\$ 61,56	R\$ 184,67	0,01%	0,01%	A
3.3.7	92924	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	13,87	R\$ 10,11	R\$ 13,27	R\$ 184,05	0,01%	0,01%	A
18.6.6	92027	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples e tomada	UN	2	R\$ 69,60	R\$ 91,35	R\$ 182,70	0,01%	0,01%	A
12.2.3	89986	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2"	UN	2	R\$ 68,92	R\$ 90,46	R\$ 180,92	0,01%	0,01%	A
20.1.7	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	UN	2	R\$ 68,81	R\$ 90,31	R\$ 180,63	0,01%	0,01%	A
22.1	96989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	UN	1	R\$ 137,49	R\$ 180,46	R\$ 180,46	0,01%	0,01%	A
18.2.7	93668	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 16A	UN	2	R\$ 63,83	R\$ 83,78	R\$ 167,55	0,01%	0,01%	A
12.1.15	89605	SINAPI	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	UN	6	R\$ 19,18	R\$ 25,17	R\$ 151,04	0,01%	0,01%	A
12.1.38	89630	SINAPI	Tê de redução 90 solda'vel - 60mm - 50mm	UN	2	R\$ 57,46	R\$ 75,42	R\$ 150,83	0,01%	0,01%	A
22.4	101663	SINAPI	Abraçadeira-guia reforçada 2"	UN	4	R\$ 26,93	R\$ 35,35	R\$ 141,38	0,01%	0,01%	A
18.1.4	C3579	SEINFRA	Quadro de medição	UN	1	R\$ 106,26	R\$ 139,47	R\$ 139,47	0,01%	0,01%	A
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm	UN	14	R\$ 6,78	R\$ 8,90	R\$ 124,58	0,01%	0,01%	A
18.6.5	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	UN	3	R\$ 31,20	R\$ 40,95	R\$ 122,85	0,01%	0,01%	A
12.1.16	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm	UN	2	R\$ 43,30	R\$ 56,83	R\$ 113,66	0,01%	0,01%	A
20.5.3	91869	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel 1.1/4", inclusive conexões	M	4,8	R\$ 17,52	R\$ 23,00	R\$ 110,38	0,01%	0,01%	A
3.3.2	95601	SINAPI	Arrasamento mecanico de estaca de concreto armado, diametros de até 40 cm	UN	5	R\$ 16,32	R\$ 21,42	R\$ 107,10	0,01%	0,01%	A
20.1.3	C4568	SEINFRA	Guias de cabos simples	UN	2	R\$ 39,68	R\$ 52,08	R\$ 104,16	0,01%	0,01%	A
20.1.5	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Vertical	UN	2	R\$ 39,68	R\$ 52,08	R\$ 104,16	0,01%	0,01%	A
12.1.14	89616	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3"	UN	2	R\$ 37,92	R\$ 49,77	R\$ 99,54	0,01%	0,01%	A
20.3.3	13429	ORSE	Conector emenda para cabo coaxial	UN	10	R\$ 7,29	R\$ 9,57	R\$ 95,68	0,01%	0,01%	A
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm	UN	12	R\$ 5,68	R\$ 7,46	R\$ 89,46	0,01%	0,01%	A
13.1.6	89675	SINAPI	Tê 100mm	UN	1	R\$ 64,49	R\$ 84,64	R\$ 84,64	0,01%	0,01%	A
16.9	CPU 41		Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	UN	1	R\$ 64,31	R\$ 84,41	R\$ 84,41	0,01%	0,01%	A
16.10	CPU 42		Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	UN	1	R\$ 64,31	R\$ 84,41	R\$ 84,41	0,01%	0,01%	A
18.6.7	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	UN	1	R\$ 64,29	R\$ 84,38	R\$ 84,38	0,01%	0,01%	A
23.1.8	C4622	SEINFRA	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	UN	1	R\$ 55,73	R\$ 73,15	R\$ 73,15	0,00%	0,00%	A
18.2.5	93657	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 32A	UN	4	R\$ 13,79	R\$ 18,10	R\$ 72,40	0,00%	0,00%	A
20.1.4	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Vertical, fechado	UN	1	R\$ 39,68	R\$ 52,08	R\$ 52,08	0,00%	0,00%	A

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA						REFERÊNCIAS: SINAPI 05/2024					
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 – POVOADO BARRAQUINHA – LAGO DOS RODRIGUES – MA						SEINFRA 028.1					
LOCAL: POVOADO BARRAQUINHA NO MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MARANHÃO						ORSE					
BDI: 31,25%											
CURVA ABC											
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	CLASSIF.
20.1.6	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Superior, fechado	UN	1	R\$ 39,68	R\$ 52,08	R\$ 52,08	0,00%	0,00%	A
18.2.2	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	UN	3	R\$ 11,05	R\$ 14,50	R\$ 43,51	0,00%	0,00%	A
2.3.3	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M3	1,23	R\$ 25,30	R\$ 33,21	R\$ 40,84	0,00%	0,00%	A
2.3.2	101616	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	M2	4,84	R\$ 6,17	R\$ 8,10	R\$ 39,19	0,00%	0,00%	A
12.1.25	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm	UN	4	R\$ 7,40	R\$ 9,71	R\$ 38,85	0,00%	0,00%	A
19.4	89869	SINAPI	Tê 25mm	UN	3	R\$ 9,41	R\$ 12,35	R\$ 37,05	0,00%	0,00%	A
16.5	9300	ORSE	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	UN	4	R\$ 6,71	R\$ 8,81	R\$ 35,23	0,00%	0,00%	A
12.1.19	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm	UN	1	R\$ 22,50	R\$ 29,53	R\$ 29,53	0,00%	0,00%	A
18.2.3	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	UN	2	R\$ 11,05	R\$ 14,50	R\$ 29,01	0,00%	0,00%	A
12.1.10	89376	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2"	UN	4	R\$ 5,23	R\$ 6,86	R\$ 27,46	0,00%	0,00%	A
18.2.6	93658	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 40A	UN	1	R\$ 19,82	R\$ 26,01	R\$ 26,01	0,00%	0,00%	A
			TOTAL GERAL DA PLANILHA					R\$ 1.578.504,97			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MARANHÃO
CNPJ: 01.612.541/0001-33
AVENIDA 08 DE MAIO, S/N – CENTRO - CEP: 65712-000

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

Obra: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 – POVOADO BARRAQUINHA
– LAGO DOS RODRIGUES – MA
Id Simec: 1101621

Laudo técnico de vistoria realizado por profissional devidamente habilitado pela Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA do seguinte objeto de análise: Creche Tipo 2 – Povoado Barraquinha – Lago dos Rodrigues – MA. Registrado no viés de qualificar e de expor o estado atual que se encontra a determinada obra paralisada.

Realizado em: 26/06/2024.

Responsável Técnico:
Rommel Silva Nunes – Engenheiro Civil
CREA: 1104931745
ART Nº: MA20230716293

Lago dos Rodrigues – MA
2024

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
2. OBJETIVO	4
3. METODOLOGIA.....	4
4. CONCEITUAÇÃO.....	5
4.1. NÍVEL DA INSPEÇÃO	5
4.2. GRAU DE RISCO.....	6
5. DADOS DA OBRA	6
6. PERCENTUAL EXECUTADO ATÉ O MOMENTO.....	6
7. REGISTRO FOTOGRÁFICO	8
FOTO 1 - FACHADA FRONTAL DA OBRA	9
FOTO 2 - FACHADA FRONTAL DA OBRA – 26/06/2024.....	9
FOTO 3 - FACHADA FRONTAL - 26/06/2024	9
FOTO 4 - FACHADA FRONTAL - 26/06/2024	9
FOTO 7 - FACHADA LATERAL ESQUERDA	10
FOTO 8 - FACHADA LATERAL ESQUERDA – 26/06/2024.....	10
FOTO 9 - FACHADA - 26/06/2024	10
FOTO 11 - ESTRUTURA METÁLICA PARCIALMENTE COLOCADA.....	10
FOTO 12 - ESTRUTURA METÁLICA PARCIALMENTE COLOCADA – 26/06/2024	10
FOTO 13 - FACHADA LATERAL – 26/06/2024.....	11
FOTO 14 - FACHADA LATERAL - 26/06/2024	11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MARANHÃO

CNPJ: 01.612.541/0001-33

AVENIDA 08 DE MAIO, S/N – CENTRO - CEP: 65712-000

FOTO 15 - VISTA LATERAL EXTERNA - 26/06/2024	11
FOTO 16 - VISTA LATERAL - 26/06/2024	11
FOTO 17 - VISTA LATERAL EXTERNA	11
FOTO 18 - VISTA LATERAL - 26/06/2024	11
FOTO 19 - VISTA INTERNA - 26/06/2024	12
FOTO 20- VISTA INTERNA PATIO - 26/06/2024	12
FOTO 21 - VISTA INTERNA - 26/06/2024	12
FOTO 22 - VISTA INTERIOR - 26/06/2024	12
FOTO 23 - VISTA INTERIOR SALA - 26/06/2024	12
FOTO 24 - VISTA INTERNA PÁTIO - 26/06/2024	12
FOTO 25 - VISTA LATERAL EXTERNA - 26/06/2024	13
FOTO 26 - VISTA LATERAL EXTERNA - 26/06/2024	13
8. RESULTADOS	13
9. RECOMENDAÇÕES	13
10. CONCLUSÃO	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MARANHÃO

CNPJ: 01.612.541/0001-33

AVENIDA 08 DE MAIO, S/N – CENTRO - CEP: 65712-000

1. APRESENTAÇÃO

Este LAUDO tem como finalidade expor o estado de conservação que se encontra a construção de uma Creche Tipo 2, localizada no Povoado Barraquinha – Lago dos Rodrigues – MA, em atendimento ao disposto na Norma da ABNT NBR 13752/1996 – Perícias de engenharia na construção civil; Norma de Inspeção Predial ABNT NBR 16747 de 20 de maio de 2020; Norma de Inspeção Predial Nacional - 2012 IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia) e da Norma da ABNT NBR 5674/1999 – Manutenção de edificações.

O laudo de inspeção predial está ilustrado com relatório técnico fotográfico dos eventos detectados, com a indicação da anomalia e do local onde se encontra o fato.

- Considerações iniciais:
 - ✓ Requerente: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - MA;
 - ✓ Identificação do Imóvel: matrícula S/N;
 - ✓ Endereço: Povoado Barraquinha– Zona Rural de Lago dos Rodrigues – MA;
 - ✓ Edificação: construção de Creche Tipo 2;
 - ✓ Tipologia: Creche Tipo 2, projeto padrão FNDE.
- Documentos e Projetos fornecidos para elaboração do presente relatório
 - ✓ Memoriais, entre outros;
 - ✓ Projeto Arquitetônico;
 - ✓ Projeto Elétrico;
 - ✓ Projeto Estrutural;
 - ✓ Projeto Hidráulico;
 - ✓ Memorial Descritivo;
 - ✓ Outros ...

2. OBJETIVO

Análise preliminar da condição de estabilidade, deterioração da estrutura da obra paralisada da Creche, suas anomalias e falhas aparentes, com determinação do estado de conservação e grau de risco, para que assim se possa atestar se o objeto deste laudo está apta a aderir aos dispostos da Medida Provisória nº 1174, de 12 de maio de 2023 e da Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023.

3. METODOLOGIA

O laudo em questão consiste na realização de uma vistoria in loco identificando as patologias construtivas existentes de uma obra paralisada de Creche Tipo 2 padrão do FNDE, meio de métodos não destrutivos.

Após vistoria, elaborou-se um diagnóstico geral da edificação, com a identificação das falhas e anomalias dos sistemas construtivos, classificando quanto à criticidade e urgência dos reparos.

A edificação se encontra com as seguintes estruturas construídas:

- Fundações e vigas (infraestrutura);
- Pilares e vigas (superestrutura);
- Fechamento em alvenaria;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MARANHÃO

CNPJ: 01.612.541/0001-33

AVENIDA 08 DE MAIO, S/N – CENTRO - CEP: 65712-000

- Serviço de reboco concluído;
- Serviços de piso apenas início dos serviços;
- Cobertura iniciada, com a colocação parcial da estrutura metálica;

Conforme Norma de Inspeção Predial Nacional - 2012 (IBAPE), define como inspeção predial: vistoria da edificação para avaliar suas condições técnicas funcionais e de conservação, visando orientar a manutenção.

Este diagnóstico permite auxiliar os interessados a elegerem as prioridades na execução dos reparos, bem como o acompanhamento da evolução das referidas patologias, ou seja, se elas estão ativas ou estabilizadas, contribuindo para uma análise de risco da edificação como um todo, no tocante à segurança dos usuários desta edificação.

4. CONCEITUAÇÃO

Do glossário de treinamento de terminologia Básica aplicável à Engenharia de Avaliações e Perícia de Engenharia – IBAPE/SP, Livro - (Engenharia diagnostica de edificações, 2012, Pág.162), constam as definições das expressões citadas abaixo, que serão utilizadas no decorrer do presente Laudo de Inspeção Predial, complementadas por outras extraídas de bibliografias especializadas, conforme segue:

- ✓ **Anomalias:** irregularidade, anormalidade, exceção à regra. Classificação das anomalias (GOMIDE; PUJADAS; CABRAL, Técnicas de Inspeção e Manutenção Predial, São Paulo 2006 Ed. PINI) Adaptadas do Glossário IBAPE:
- ✓ **Endógenas:** Proveniente de vício de projeto, Materiais e execução.
- ✓ **Exógenas:** Decorrentes de danos causados por terceiros.
- ✓ **Naturais:** Oriundas de danos causados pela natureza.
- ✓ **Funcionais:** Provenientes da degradação, associada ao uso.
- ✓ **Armação:** Conjunto de barras de aço que compõem as peças de concreto armado.
- ✓ **Degradação:** Desgaste dos componentes e sistemas das edificações em decorrência do efeito do transcurso do tempo, uso e interferências do meio.
- ✓ **Depreciação:** Perda de valor de um bem, devido a modificações em seu estado ou qualidade, ocasionadas por diversas patologias.
- ✓ **Depreciação Física:** Perda de valor em função do desgaste das partes construtivas de benfeitorias, resultante de decrepitude, deterioração ou mutilação.
- ✓ **Serviços de manutenção:** Intervenção realizada sobre a edificação e suas partes constituintes, com a finalidade de conservar ou recuperar sua capacidade funcional. (NBR5674/1999).
- ✓ **Sistemas de Manutenção:** Conjunto de procedimentos organizados para gerenciar os serviços de manutenção. (NBR 5674/1999).

4.1. NÍVEL DA INSPEÇÃO

Esta inspeção é classificada como “Inspeção de Nível 1”, representada por análise expedita dos fatos e sistemas construtivos vistoriados, com a identificação de suas anomalias e falhas aparentes.

Caracteriza-se pela verificação isolada ou combinada das condições técnicas de uso e de manutenção do sistema da edificação, de acordo com a Norma de Inspeção Predial do

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MARANHÃO

CNPJ: 01.612.541/0001-33

AVENIDA 08 DE MAIO, S/N – CENTRO - CEP: 65712-000

IBAPE, respeitado o nível de inspeção adotado, com a classificação das deficiências encontradas quanto ao grau de risco que representa em relação à segurança dos usuários, à habitabilidade e à conservação do patrimônio edificado.

4.2. GRAU DE RISCO

Conforme a referida Norma de Inspeção Predial do IBAPE/SP, as anomalias e falhas são classificadas em três diferentes graus de recuperação, considerando o impacto do risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio.

- **GRAU DE RISCO CRÍTICO – IMPACTO IRRECUPERÁVEL** – é aquele que provoca danos contra a saúde e segurança das pessoas e meio ambiente, com perda excessiva de desempenho e funcionalidade, causando possíveis paralisações, aumento excessivo de custo, comprometimento sensível de vida útil e desvalorização imobiliária acentuada.
- **GRAU DE RISCO REGULAR – IMPACTO PARCIALMENTE RECUPERÁVEL** – é aquele que provoca a perda parcial de desempenho e funcionalidade da edificação, sem prejuízo à operação direta de sistemas, deterioração precoce e desvalorização em níveis aceitáveis.
- **GRAU DE RISCO SATISFATÓRIO** – Quando o empreendimento não contém anomalias e/ou falhas significativas.

5. DADOS DA OBRA

ID	ID PRÉ-OBRA	Nº PROCESSO	Nº / ANO DOTERMO/ CONVÊNIO	OBRA	DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO	SITUAÇÃO DA OBRA	ÚLTIMA VISTORIA	%
1101621	3135152	23400004738201957	202002942/2020	CRECHE TIPO 2 – POV BARRAQUINHA	10/08/2020	PARALISADA	05/12/2023	37,73%

Dados da planilha orçamentária original pactuada com o FNDE conta com as seguintes informações:

- ✓ **Obra:** Construção de Creche Tipo 2 no Povoado Barraquinha
- ✓ **Local:** Povoado Barraquinha – Zona Rural, Lago dos Rodrigues - MA
- ✓ **Prazo de execução:** 5º Aditivo Contratual de Prazo - 08 (oito) meses
- ✓ **Custo total:** R\$ 1.605.501,18
- ✓

6. PERCENTUAL EXECUTADO ATÉ O MOMENTO

Conforme verificação na presente vistoria, a obra se encontra compatível com os dados dos relatórios e demais elementos técnicos registrados no Simec. É possível constatar o percentual físico acumulado e executado de 37,73%.

RESUMO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ORIGINAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	EXECUTADO	A EXECUTAR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,68%	3,68%	
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	1,69%		
2.1	EDIFICAÇÃO		1,59%	
2.2	MURETA E ABRIGO GÁS		0,08%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MARANHÃO

CNPJ: 01.612.541/0001-33

AVENIDA 08 DE MAIO, S/N – CENTRO - CEP: 65712-000

2.3	CASTELO D'AGUA		0,02%
3	FUNDAÇÕES	8,03%	
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS	2,20%	
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VGAS BALDRAMES	4,91%	
3.3	FUNDAÇÃO DO CASTELO D'AGUA		0,36%
3.4	ABRIGO DE GÁS - BLOCOS	0,16%	
3.5	MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME	0,06%	0,34%
4	SUPERESTRUTURA	5,83%	
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES	2,44%	
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS	2,85%	
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS	0,28%	
4.4	CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES		0,11%
4.5	CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJES		0,14%
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	4,36%	
5.1	ELEMENTOS VAZADOS		0,06%
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	3,79%	0,29%
5.3	ALVENARIA DE MURETA		0,22%
6	ESQUADRIAS	10,20%	
6.1	PORTAS DE MADEIRA		1,68%
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		0,30%
6.3	PORTAS DE ALUMINIO		2,73%
6.4	PORTAS DE VIDRO		0,16%
6.5	JANELAS DE ALUMINIO		1,84%
6.6	VIDROS		0,60%
6.7	ESQUADRIA - GRADIL METALICO		2,91%
7	SISTEMA DE COBERTURA	13,81%	2,79%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,54%	0,54%
9	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	12,46%	
9.1	EDIFICAÇÃO	5,91%	6,38%
9.2	MURETA		0,17%
10	SISTEMAS DE PISOS	7,71%	
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	1,11%	4,24%
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	1,48%	0,87%
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	5,51%	
11.1	EDIFICAÇÃO		5,34%
11.2	MURETA		0,17%
12	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	1,67%	
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RIGIDO	0,84%	0,53%
12.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS		0,30%

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MARANHÃO

CNPJ: 01.612.541/0001-33

AVENIDA 08 DE MAIO, S/N – CENTRO - CEP: 65712-000

13	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	0,52%		
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÇÕES DE PVC			0,46%
13.2	ACESSORIOS			0,06%
14	INSTALAÇÃO SANITARIA	2,63%	1,49%	1,14%
15	LOUÇAS, ACESSORIOS E METAIS	2,63%		2,63%
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTIVEL	0,26%		0,26%
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO	1,66%		1,66%
18	INSTALAÇÃO ELETRICA 220V	8,03%		
18.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO			0,15%
18.2	DISJUNTORES			0,61%
18.3	ELETRODUTOS E EACESSORIOS		0,90%	
18.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		0,64%	3,38%
18.5	ELETROCALHAS			0,69%
18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS			1,66%
19	INTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	0,05%		0,05%
20	INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA	1,36%		
20.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS			0,26%
20.2	CABOS EM PAR TRAÇADO			0,59%
20.3	TOMADAS			0,07%
20.4	CAIXAS E ACESSORIOS			0,06%
20.5	ELETRODUTOS E ACESSORIOS			0,38%
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECANICA	0,42%		0,42%
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)	2,07%		2,07%
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,75%		
23.1	GERAIS			2,57%
23.2	CAIXA D'AGUA 15000 L			2,17%
24	SERVIÇOS FINAIS	0,13%		0,13%
TOTAL GERAL:		100,00%	37,73%	62,27%

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Após a inspeção realizada, apresenta-se os principais resultados obtidos. As inspeções e o preenchimento do check list foram efetuadas por meio do levantamento de campo.

O registro fotográfico se divide entre as áreas visitadas durante a vistoria, tais como:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MARANHÃO

CNPJ: 01.612.541/0001-33

AVENIDA 08 DE MAIO, S/N – CENTRO - CEP: 65712-000



FOTO 1 - FACHADA FRONTAL DA OBRA



FOTO 2 - FACHADA FRONTAL DA OBRA – 26/06/2024



FOTO 3 - FACHADA FRONTAL - 26/06/2024



FOTO 4 - FACHADA FRONTAL - 26/06/2024



FOTO 5 - VISTA FRONTAL PRINCIPAL



FOTO 6 - VISTA FRONTAL PRINCIPAL – 26/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MARANHÃO

CNPJ: 01.612.541/0001-33

AVENIDA 08 DE MAIO, S/N – CENTRO - CEP: 65712-000



FOTO 7 - FACHADA LATERAL ESQUERDA



FOTO 8 - FACHADA LATERAL ESQUERDA – 26/06/2024



FOTO 9 - FACHADA - 26/06/2024



FOTO 10 - ESTRUTURA METALICA - 26/06/2024



FOTO 11 - ESTRUTURA METÁLICA PARCIALMENTE COLOCADA



FOTO 12 - ESTRUTURA METÁLICA PARCIALMENTE COLOCADA – 26/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MARANHÃO

CNPJ: 01.612.541/0001-33

AVENIDA 08 DE MAIO, S/N – CENTRO - CEP: 65712-000



FOTO 13 - FACHADA LATERAL – 26/06/2024



FOTO 14 - FACHADA LATERAL - 26/06/2024



FOTO 15 - VISTA LATERAL EXTERNA - 26/06/2024



FOTO 16 - VISTA LATERAL - 26/06/2024



FOTO 17 - VISTA LATERAL EXTERNA



FOTO 18 - VISTA LATERAL - 26/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MARANHÃO

CNPJ: 01.612.541/0001-33

AVENIDA 08 DE MAIO, S/N – CENTRO - CEP: 65712-000



FOTO 19 - VISTA INTERNA - 26/06/2024



FOTO 20- VISTA INTERNA PATIO - 26/06/2024



FOTO 21 - VISTA INTERNA - 26/06/2024



FOTO 22 - VISTA INTERIOR - 26/06/2024



FOTO 23 - VISTA INTERIOR SALA - 26/06/2024



FOTO 24 - VISTA INTERNA PÁTIO - 26/06/2024



FOTO 25 - VISTA LATERAL EXTERNA - 26/06/2024



FOTO 26 - VISTA LATERAL EXTERNA - 26/06/2024

8. RESULTADOS

A Obra foi executada parcialmente, onde toda parte estrutural já foi executada, com exceção do Castelo D'Água, Abrigo do Gás.

Foram executados também os emboços e rebocos das paredes, com a execução parcial das instalações elétricas, onde foram colocados eletrodutos e caixas de passagem; e instalações hidráulicas, onde foram instalados os tubos e conexões em pvc; nas instalações sanitárias foram colocados tubos em pvc e execução de caixas de passagem e caixa de inspeção e limpeza.

A estrutura metálica da Cobertura também foi executada parcialmente, faltando a colocação da cobertura em telhas metálicas, a instalação de todas as esquadrias, toda parte de revestimentos cerâmicos, e pisos cerâmicos, pinturas e acabamentos, louças, acessórios e metais, instalação de gás e Sistema de Proteção Contra incêndio, instalações de climatização, instalação da rede estruturada, sistema de exaustão mecânica, e Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e serviços complementares.

9. RECOMENDAÇÕES

Para retomada da obra, recomenda-se em primeiro lugar a limpeza manual do terreno e retirada de toda vegetação, lixo e a implantação de uma nova placa de obra com as informações atualizadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MARANHÃO

CNPJ: 01.612.541/0001-33

AVENIDA 08 DE MAIO, S/N – CENTRO - CEP: 65712-000

10. CONCLUSÃO

Diante da análise apresentada e vistoriados na quadra inacabada, a obra da edificação foi classificada, de maneira global, quanto ao **Grau de Risco Satisfatório**, tendo em vista o impacto de desempenho **tecnicamente recuperável** para finalidade de utilização que se destina, sendo necessário intervenção CONCOMITANTE à retomada da obra, uma vez que a mesma não possui restrições, nem inconformidades no SIMEC.

Ademais, entende-se que, embora se trate de obra paralisada, após adotadas as providências relatadas no presente laudo técnico, **a obra é passível de ser concluída podendo ser entregue à comunidade, atingindo os objetivos a que fora planejada, dentro dos parâmetros de segurança e habitabilidade.**

Lago dos Rodrigues – MA, 05 de agosto de 2024.



Engº Civil Rommel Silva Nunes
CREA 110493174-5
CPF 226.015.383-68



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240802204

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROMMEL SILVA NUNES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1104931745**

Registro: **4479D MA MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **01.612.541/0001-33**

RUA 08 DE MAIO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAGO DOS RODRIGUES**

UF: **MA**

CEP: **65712000**

Contrato: **S/N**

Celebrado em: **05/12/2023**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO POVOADO BARRAQUINHA

Nº: **S/N**

Complemento: **RUA PROJETADA**

Bairro: **POVOADO**

Cidade: **LAGO DOS RODRIGUES**

UF: **MA**

CEP: **65712000**

Data de Início: **05/12/2023**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.644103, -44.951802**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **01.612.541/0001-33**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REPACTUAÇÃO E LAUDO TECNICO DE VISTORIA DA CRECHE ESCOLA TIPO 2 - PADRAO FNDE EM EXECUCAO NO MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES JUNTO AO SIMEC, NO MÓDULO OBRAS 2.0, ID: ID 1101620, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, DO POVOADO BARRAQUINHA, EM LAGO DOS RODRIGUES - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Rommel Silva Nunes
Engenheiro Civil

CREA: 110493174-5

CPF: 226.015.383-68

ROMMEL SILVA NUNES - CPF: 226.015.383-68

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SÃO LUIS, **25** de **JULHO** de **2024**.

Local

data

Valdemar Souza Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - CNPJ:
01.612.541/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **25/07/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8305690191**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w64A5
 Impresso em: 25/07/2024 às 12:06:42 por: ip: 177.156.234.183





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MARANHÃO
CNPJ: 01.612.541/0001-33

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

PROponente: Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - MA
Obra: Construção de Creche Tipo 2 – Povoado Barraquinha – Lago dos Rodrigues – MA
Local: Povoado Barraquinha no Município de Lago dos Rodrigues - Maranhão
Ref: SINAPI 05/2024; ORSE; SEINFRA 028.1

CRONOGRAMA ATUALIZADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	486,14	0,03%	100%									
				486,14									
3	FUNDAÇÕES	20.344,84	1,29%	15%	85%								
				3.051,73	17.293,11								
4	SUPERESTRUTURA	6.423,42	0,41%		40%	60%							
					2.569,37	3.854,05	-						
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	13.649,34	0,86%			20%	60%	20%					
						2.729,87	8.189,60	2.729,87	-			-	
6	ESQUADRIAS	258.379,27	16,37%					20%	30%	30%	20%		
								51.675,85	77.513,78	77.513,78	51.675,85		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	274.210,63	17,37%		15%	65%	20%						
					41.131,60	178.236,91	54.842,13						
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	183.711,45	11,64%				20%	20%	10%	25%	25%		
						-	36.742,29	36.742,29	18.371,15	45.927,86	45.927,86		
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	138.280,38	8,76%				20%	15%	50%			15%	
						-	27.656,08	20.742,06	69.140,19			20.742,06	-
11	PINTURA	129.451,55	8,20%						25%	25%	20%	20%	10%
									32.362,89	32.362,89	25.890,31	25.890,31	12.945,16
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	18.670,40	1,18%		5%	5%	20%	30%	30%			10%	
					933,52	933,52	3.734,08	5.601,12	5.601,12			1.867,04	
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	12.708,96	0,81%					20%	20%	20%	20%	20%	
								2.541,79	2.541,79	2.541,79	2.541,79	2.541,79	
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	21.484,85	1,36%			10%	10%	25%	35%			20%	
						2.148,49	2.148,49	5.371,21	7.519,70			4.296,97	
15	LOUÇAS E METAIS	72.090,96	4,57%						20%	30%	30%	20%	
									14.418,19	21.627,29	21.627,29	14.418,19	
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	7.034,42	0,45%				20%	20%		20%	20%	20%	
							1.406,88	1.406,88		1.406,88	1.406,88	1.406,88	
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	37.048,73	2,35%				10%	10%	20%	20%	20%	20%	
							3.704,87	3.704,87	7.409,75	7.409,75	7.409,75	7.409,75	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	159.144,15	10,08%		5%	5%	10%	10%	35%			30%	5%
					7.957,21	7.957,21	15.914,41	15.914,41	55.700,45			47.743,24	7.957,21
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	1.628,22	0,10%				30%	20%					50%
							488,47	325,64					814,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MARANHÃO
CNPJ: 01.612.541/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	35.943,76	2,28%									70%	30%
												25.160,63	10.783,13
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	7.859,66	0,50%									30%	70%
												2.357,90	5.501,76
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA)	57.711,50	3,66%		5%	15%						60%	20%
					2.885,58	8.656,73						34.626,90	11.542,30
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	118.929,57	7,53%	15%	25%							45%	15%
				17.839,44	29.732,39							53.518,31	17.839,44
24	SERVIÇOS FINAIS	3.312,77	0,21%									30%	70%
												993,83	2.318,94
Valores totais		1.578.504,97	100,00%	21.377,30	102.502,77	204.516,77	154.827,30	146.756,01	290.579,00	188.790,24	156.479,73	242.973,80	69.702,04
				1,35%	6,49%	12,96%	9,81%	9,30%	18,41%	11,96%	9,91%	15,39%	4,42%
				R\$ 123.880,07	R\$ 328.396,84	R\$ 483.224,14	R\$ 629.980,15	R\$ 920.559,15	R\$ 1.109.349,39	R\$ 1.265.829,13	R\$ 1.508.802,93	R\$ 1.578.504,97	

Lago dos Rodrigues - MA, 05 de Agosto de 2024


Engº Civil Romilson Silva Nunes
CREA 110493174-5
CPF 226.015.383-68

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

Planilha Analítica da Composição do BDI compatível com o disposto na lei 12.844/2013, alterada pela lei 13.202/2015, onde diz no Art. 7º-A . A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 7º será de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) (CNAE 412, 432, 433 e 439) (sem desoneração da folha de pagamento), e o valor da taxa do BDI foi definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU no acórdão 2622/2013.

CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 – POVOADO BARRAQUINHA – LAGO DOS RODRIGUES – MA

Tipo de obra utilizada do acórdão: Construção e Reforma de Edifícios

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I)) - 1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Acórdão TCU 2622/2013 e segundo a lei 12.844/2013, alterada pela lei 13.202/2015			(%)
		MINIMO PERMITIDO (%)	MÉDIO PERMITIDO (%)	MÁXIMO PERMITIDO (%)	ADOTADO (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
	Administração central	3,00%	4,00%	5,50%	3,74%
	Total AC =	3,00%	4,00%	5,50%	3,74%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS				
	Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
	Total DF =	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO				
	taxa de seguros e garantias	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
	taxa de riscos	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
	Total R=	1,77%	2,07%	2,27%	1,77%
L	LUCRO				
	Lucro bruto	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
	Total L =	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
I	TRIBUTOS				
	PIS	Conforme Legislação federal, para optante do simples nacional	Conforme Legislação federal, para optante do simples nacional	Conforme Legislação federal, para optante do simples nacional	0,65%
	Confins	Conforme Legislação federal, para optante do simples nacional	Conforme Legislação federal, para optante do simples nacional	Conforme Legislação federal, para optante do simples nacional	3,00%
	ISSQN	Conforme Legislação federal ou e legislação municipal	Conforme Legislação federal ou e legislação municipal	Conforme Legislação federal ou e legislação municipal	5,00%
	CPRB	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
	Total I =				13,15%
TOTAL (BDI) =					31,25%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	não incide
B2	FERIADOS	3,95	não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,43	18,88
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	9,22	6,96
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14	3,17
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,52	3,46
TOTAL (A+B+C+D)		82,97	46,10

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720150043233

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

RUDYBERT BARROS VON EYE

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1204409706
Registro: 02674/D-MT

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81
QUADRA SBS QUADRA 2
BLOCO F Número: 0 Bairro: ASA SUL CEP: 70070-120
Cidade: BRASILIA UF: DF Complemento:
E-Mail: obras@fnde.gov.br Fone: (61)20224359
Contrato: Celebrado em: 03/08/2015 Valor Obra/Serviço R\$: 1.000,00
Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

QUADRA SBS QUADRA 2 Número: 0 Bairro: ASA SUL CEP: 70070-120
BLOCO F Cidade: BRASILIA UF: DF Complemento:
Data de Início: 03/08/2015 Previsão término: 21/08/2015 Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: Escolar Código/Obra pública:
Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81
E-Mail: obras@fnde.gov.br Fone: (61) 20224359

4. Atividade Técnica

Realização	Quantidade	Unidade
Projeto Estrutura Concreto Armado	890,3300	metros quadrados
Projeto Estrutura Aço	890,3300	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de Estrutura em Concreto armado(exceto fundações) e de estrutura metálica em aço de uma Unidade Escolar denominada Tipo 2.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Rudybert Barros Von Eye
Profissional
X Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ABENC-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

B. B. 6 de agosto de 2015
Local Data
Rudybert Barros Von Eye
RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-04

X
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE -
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site ... ou www.confed.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: 05/08/2015 Valor Pago: R\$ 67,68 Nosso Número/Baixa: 0115033768



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720150030264

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

CARLOS BRUNO PEDROSA

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **0712785680**

Registro: **21106/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

QUADRA SBS QUADRA 2 BL.

F ED. FNDE

Número: 0

Bairro: **ASA SUL**

CEP: **70070-120**

Cidade: **BRASILIA**

UF: **DF**

Complemento:

E-Mail: **bruno@minasprojetos.eng.br**

Fone: **(61)82137647**

Contrato:

Celebrado em: **09/04/2015**

Valor Obra/Serviço R\$: **1.000,00**

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa física**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

QUADRA SBS QUADRA 2 BL.

F ED. FNDE

Número: 0

Bairro: **ASA SUL**

CEP: **70070-120**

Cidade: **BRASILIA**

UF: **DF**

Complemento:

Data de Início: **09/04/2015**

Previsão término: **30/09/2015**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

E-Mail: **bruno@minasprojetos.eng.br**

Fone:

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Instalação hidráulica

Quantidade

Unidade

890,3300

metros quadrados

Projeto Instalação telefônica

890,3300

metros quadrados

Projeto Hidrantes

890,3300

metros quadrados

Projeto Extintores

890,3300

metros quadrados

Projeto Elétrica de baixa tensão

890,3300

metros quadrados

Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

890,3300

metros quadrados

Projeto Ligação de esgoto

890,3300

metros quadrados

Projeto Ligação de água

890,3300

metros quadrados

Projeto Instalação sanitária

890,3300

metros quadrados

Projeto Instalação pluvial

890,3300

metros quadrados

Projeto Redes de Dados

890,3300

metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

CARLOS BRUNO PEDROSA CPF: 075.525.016-8

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: 08/06/2015

Valor Pago: R\$ 67,68

Nosso Número/Baixa: 0115023310



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720180066231

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Complementar à 0720180024753

1. Responsável Técnico

KAREN CRISTINA VIEIRA DE ALCANTARA

Título profissional: **Engenheira Eletricista , Engenheira Civil**

RNP: **0709001762**

Registro: **18296/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

SBS Quadra 2 Bloco F

Número: 2

Bairro: Asa Sul

CEP: 70070-929

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento:

E-Mail: projetos.engenharia@fnde.gov.br

Fone: (61)20224338

Contrato:

Celebrado em: 28/09/2018

Valor Obra/Serviço R\$: 67.500,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

SBS Quadra 2 Bloco F

Número: 2

Bairro: Asa Sul

CEP: 70070-929

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento:

Data de Início: 28/09/2018

Previsão término: 26/12/2018

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

E-Mail: projetos.engenharia@fnde.gov.br

Fone: (61) 20224338

4. Atividade Técnica

Realização

Quantidade

Unidade

Projeto Básico Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

890,3300

metros quadrados

Projeto Básico Rede de gás Em edificações

890,3300

metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração dos projetos complementares para Creche Proinfância Tipo 2 - Modelo Padrão FNDE

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 29 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BSB, 28 de SETEMBRO de 2018
Local Data

Karen Alcantara
KAREN CRISTINA VIEIRA DE ALCANTARA - CPF: 009.815.251-30

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619

CREA-DF

Registrada em: 28/09/2018 Valor Pago: R\$ 0,00 Nosso Número/Baixa: marcosjuni

Rudibert Barros Von Eye
Coordenador de Desenvolvimento e
Análise de Infraestrutura
CODAN/CGEST/DIGAP

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000003575291INICIAL
EQUIPE - RRT PRINCIPAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: GABRIELLE CANABARRO PATTA

Registro Nacional: A47739-7

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 00.378.257/0001-81

Contrato:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 09/04/2015

Data de Início: 09/04/2015

Previsão de término: 30/09/2015

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SBS QUADRA 2

Nº: 2

Complemento: Bloco F, Ed. FNDE

Bairro: ASA SUL

UF: DF CEP: 70070120 Cidade: BRASÍLIA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 890,33

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Projeto Arquitetônico Creche Proinfância Tipo 2 - Modelo Padrão FNDE

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 75,32

Pago em: 03/06/2015

Total Pago: R\$ 75,32

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BRASÍLIA

08

de JUNHO

de 2015

Local

Dia

Mês

Ano

Fabio Licio de Almeida Cardoso
Coordenador Geral de
Infraestrutura do Fundo Nacional
de Desenvolvimento da
Educação
CNPJ: 00.378.257/0001-81

Gabrielle Patta
GABRIELLE CANABARRO PATTA
CPF: 003.681.250-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2 – POVOADO BARRAQUINHA – LAGO DOS RODRIGUES – MA

REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI 05/2024; SEINFRA 028.1; ORSE

BDI=31,25% - ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%

LOCAL: MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA

DECLARAÇÃO PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

1. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

Os elementos que individualizam e diferenciam o objeto — evidenciando seus aspectos mais críticos, de maior complexidade técnica e que envolvem risco elevado para sua execução adequada — constituem a essência do objeto licitado. Trata-se dos aspectos que realmente caracterizam a obra ou o serviço e que são fundamentais para alcançar o resultado desejado com a contratação. Esses elementos estão apresentados no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Parcelas de Maior Relevância e Valor Significativo

CURVA ABC											
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	CLASSIF.
7.2	CPU 23		Telha Sanduiche metlica com preenchimento em PIR	M2	85,07	R\$ 165,71	R\$ 217,49	R\$ 18.501,87	11,72%	11,72%	A
9.1.11	C4496	SEINFRA	Forno de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	M2	43,84	R\$ 123,50	R\$ 162,09	R\$ 7.106,03	4,50%	4,50%	A

Faz-se necessário destacar que, para fins de cumprimento do disposto no art. 67, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (vide Acórdão nº 2622/2013), a “exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação”. Ou seja, esse dispositivo deixa claro que somente as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, é que poderão ser objeto de exigência de comprovação de qualificação técnica pela licitante/contratada.

Ademais, a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços

com características semelhantes, para fins de atestar a capacidade técnico- operacional, deve ser proporcional à dimensão e à complexidade do objeto contratado. Tal exigência deve incidir, simultaneamente, sobre as parcelas de maior relevância e de valor significativo, conforme dispõe a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU (vide Acórdão nº 2622/2013, Plenário).

Como regra geral, os quantitativos mínimos exigidos não devem exceder 10% do previsto no orçamento base, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas no processo licitatório.

A aplicação criteriosa dessa faculdade contribui para o aumento da competitividade, uma vez que permite que licitantes que não possuam, isoladamente, toda a qualificação técnica necessária possam concorrer mediante a comprovação da experiência de eventuais subcontratados.

FRANKNILVA VIEIRA
MATOS
SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por
FRANKNILVA VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253
Dados: 2025.06.10 10:58:39 -03'00'

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 110393427-9

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE CONCLUSÃO DE OBRA - TCCO

Através do presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGO RODRIGUES/MA, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, ajustam e acordam entre si as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. Este compromisso tem por objeto a execução do Convênio ou Termo de Compromisso nº 202002942-1, no valor de R\$ 1.979.900,90, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de LAGO RODRIGUES/MA, no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, para a Construção de uma Creche Pré-Escola Tipo 2, modelo FNDE, localizada no Povoado Barraquinha, S/N, Centro, LAGO RODRIGUES/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. O município de LAGO RODRIGUES/MA assume as obrigações, seja por execução direta, seja indireta, para concluir a(s) obra(s) e inaugurar em até 24 meses após a celebração do Termo Aditivo da nova Pactuação, a creche localizada no Povoado Barraquinha, S/N, Centro, no município de LAGO RODRIGUES/MA, objeto do Termo de Compromisso nº 202002942-1, firmado com o FNDE no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, tudo sem prejuízo da regular prestação final de contas.

2.2. O cumprimento das obrigações estabelecidas deverá ser comprovado pelo município em até 24 meses após a celebração do Termo Aditivo da nova Pactuação, mediante inserção de vistorias, diretamente no SIMEC, Obras 2.0, que comprovem a evolução e/ou conclusão a obra pactuada.

2.3. O município assume a obrigação que entregar a obra de forma compatível com sua plena operação, fruição e funcionalidade, bem como o compromisso de manter em operação a infraestrutura escolar que foi objeto da repactuação.

2.4. O município assume a obrigatoriedade de devolver os recursos remanescentes, inclusive aqueles provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados do final da vigência do termo aditivo ao termo de compromisso vigente ou da conclusão do objeto.

2.5. Nada mais havendo e por estarem de bom acordo, o município de LAGO RODRIGUES/MA ratifica as condições estabelecidas no Termo de Compromisso nº 202002942-1 e a intenção de retomar e concluir a obra.

Brasília/DF, 27 de NOVEMBRO de 2024.

VALDEMAR SOUSA ARAUJO - (452.372.711-20)

PM LAGO RODRIGUES - (01.612.541/0001-33)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por Raimundo Alves Carvalho - CPF: 508.009.573-34 em 05/02/2025 08:59:31